



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	23
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	58
ATOS DE LICITAÇÃO	96
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	105
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	148
MUNICIPALIDADES	160
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	178

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 75/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: fumo no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 10 de setembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 75/ 2024

GRUPO GENERICO

DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
21802	FUMO DESFIADO/PICADO/EM CORDA/EM ROLO - 1KG	2	90,30	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto

Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3438, de 10 de setembro de 2024

Dispõe sobre a alteração de produto, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), do produto relacionado abaixo, passa a vigorar com a alteração de valor, constante do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebida I: Bebida alcoólica, exceto cerveja e chope.

Parágrafo único. O produto alterado na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeita-se, a partir da data de sua alteração, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de setembro de 2024

Campo Grande, 10 de setembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3438, de 10 de setembro de 2024

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

10.00 - Licores e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898738660237	LICOR DON LECHE DOCE DE LEITE - 500ML	79,74	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

PORTARIA/SAT 3439, 10 de setembro de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: mel de abelha, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

Campo Grande, 10 de setembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3439, de 10 de setembro de 2024

DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA

MEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
54139	MEL DE ABELHA (SAIDA PRODUTOR) - 1KG	2	24,83	A
178132	MEL DE ABELHA (SAIDA PRODUTOR) BISNAGA - 1KG	2	24,83	I
178133	MEL DE ABELHA (SAIDA PRODUTOR) BISNAGA - 500GR	2	14,19	I
178134	MEL DE ABELHA (SAIDA PRODUTOR) BISNAGA - 250GR	2	9,33	I
165855	MEL DE ABELHA SEM FERRAO - 1KG	2	34,56	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3440, de 10 de setembro de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de setembro de 2024

Campo Grande, 10 de setembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3440, de 10 de setembro de 2024

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**10.00 - Licores e similares**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
82184000328	WHISKY JACK DANIELS HONEY - 1000ML	148,00	I
82184004364	WHISKY JACK DANIELS APPLE - 1000ML	148,00	I

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
3259861651228	VINHO FRANCES BRANCO ATLA DAGUET SAUV - 750ML	16,76	I
3259861651235	VINHO FRANCES ROSE ATLAN DAG - 750ML	16,99	I
3259861651259	VINHO FRANCES TINTO ATLAN DAG MERLOT - 750ML	16,00	I
5600206949438	VINHO TINTO PORTUGUES QSS RARE GRAN RSV - 750ML	25,00	I
5600879340099	VINHO PORTUGUES TINTO MIL CAMINHOS - 750ML	15,00	I
5600879340204	VINHO PORTUGUES BRANCO MIL CAMINHOS - 750ML	15,00	I
5600879340303	VINHO PORTUGUES ROSE MIL CAMINHOS - 750ML	15,00	I
5600879340495	VINHO PORTUGUES TINTO QSS RARE RSV - 750ML	21,19	I
5600999402226	VINHO PORTUGUES TINTO PARDAL TELHADO RESERVA - 750ML	59,49	I
5601213021858	VINHO PORTUGUES ALABASTRO RESERVA - 750ML	131,89	A
7790314076565	VINHO ARGENTINO PENUMBRA SYRAH MALBEC TTO - 750ML	35,59	A
7798116660050	VINHO ARGENTINO TINTO ANDEL ALTIT MALB RES - 750ML	199,90	I
7798304611703	VINHO ARGENTINO BRANCO LA PARCELA SWEET - 750ML	31,69	I
7798304611710	VINHO ARGENTINO TINTO LA PARCELA SWEET RED - 750ML	31,69	I
7798304611727	VINHO ARGENTINO ROSE LA PARCELA - 750ML	23,90	I
7801222922018	VINHO CHILENO TINTO PANUL ESCARLATA - 750ML	58,99	I
7801222924012	VINHO CHILENO TINTO CHI PANUL RES ESP PINOT - 750ML	40,49	I
7804600779341	VINHO CHILENO TINTO MAS TINTO CAB SUAV - 750ML	40,49	I
7804600779358	VINHO CHILENO TINTO MAS TINTO RED - 750ML	40,49	I
7804600779372	VINHO CHILENO TINTO MAS TINTO CHARD - 750ML	40,49	I
7804600779488	VINHO CHILENO TINTO MAS TINTO CAB SUAV RES - 750ML	37,49	I
7804600779495	VINHO CHILENO TINTO MAS TINTO PINOT NOIR - 750ML	49,90	I
8410702001014	VINHO ESPANHOL LOS MOLINOS VALDEPENAS TINTO - 750ML	39,90	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 126, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto:

I – na alínea “d” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – na alínea “e” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

II – na alínea “c”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 126/2024 EM 10 DE SETEMBRO DE 2024

PONTA PORÁ

1	BARBOSA PRODUTOS OPTICOS LTDA	28.478.224-6
2	EDER EDUARDO COLMAN	28.444.286-0
3	IMPERIO DOS FRIOS EIRELI	28.454.788-3
4	VERONICA NATHALIA SOLER	28.473.582-5

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 126/2024 EM 10 DE SETEMBRO DE 2024

AQUIDAUANA

1	GISELE BAIS	28.854.415-3
---	-------------	--------------

CAMAPUA

2	VESPASIANO LEONARDO DA SILVA	28.507.776-7
---	------------------------------	--------------

COXIM

3	JOSE CARLOS RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS	28.784.983-0
4	OTAVIO CHELA	28.569.831-1
5	PEDRO SEVERINO PEREIRA	28.536.929-6

SETE QUEDAS

6	LUCIANA CAYRES NOGUEIRA RIBEIRO	28.817.891-2
---	---------------------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 126/2024 EM 10 DE SETEMBRO DE 2024

CAMAPUA

1	ESPOLIO DE LUIZ SARTORI NETTO	28.546.702-6
---	-------------------------------	--------------

COSTA RICA

2	NATIELE DE SOUZA GOMES	28.476.516-3
---	------------------------	--------------

DOURADOS

3	PANTANAL COMERCIO DE PESCADOS LTDA	28.485.670-3
---	------------------------------------	--------------

PARANAIBA

4 BIMAX COM IMPORT EXPORT OLEOS E AZEITE LTDA	28.495.331-8
5 THIAGO QUEIROZ DINIZ EIRELI ME	28.412.681-0

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 126/2024 EM 10 DE SETEMBRO DE 2024**BATAGUASSU**

1 CASA DE CARNES GM LTDA	28.488.134-1
2 DANIEL ALVES DE SOUZA	28.640.469-9

BELA VISTA

3 RENATO DEISS	28.838.800-3
----------------	--------------

CAMPO GRANDE

4 JANIELY RODRIGUES DA SILVA	28.325.661-3
5 POZZER TRANSP RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	28.469.534-3
6 SANTO CRISTO TRANSPORTES LTDA	28.497.412-9
7 TASCO BAR LTDA	28.430.414-0

CORUMBA

8 JULIANA BIBERG SERAFINI	28.838.092-4
---------------------------	--------------

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**PAUTA DE JULGAMENTO N. 95/2024**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia treze do mês de setembro de 2024, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 1ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

***Recurso Voluntário n. 48/2021**

Processo n. 11/004384/2020-Digital – ALIM n. 45366-E de 29/1/2020
Sujeito Passivo: Agro São Luiz Ltda. – Aral Moreira-MS. – IE: 28.321.833-9
Autuante: José Antonio de Oliveira
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

***Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 23/2023**

Processo n. 11/004709/2023-Digital – ALIM n. 52438-E de 24/3/2023
Interessados: Fazenda Pública Estadual e Small Distribuidora de Derivados de Petr – Campo Grande-MS. – IE: 28.290.869-2 – Advogado: Marcos Vinícius Costa
Autuante: Danielle Simonetti Santos
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus
Pedido de Vista: Cons. Gérson Mardine Fraulob

***Recurso Voluntário n. 106/2020**

Processo n. 11/001950/2020-Digital – ALIM n. 45301-E de 23/1/2020
Sujeito Passivo: Oi S.A. em Recuperação Judicial – Campo Grande-MS. – IE: 28.313.188-8 – Advogados: Carlos Nascimento, Eduardo Maneira e outros
Autuantes: Gabriel Bezerra Bourguignon e Luiz Tadeu Sales Correa
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
1º Revisor: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho
Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi

***Recurso Voluntário n. 174/2021**

Processo n. 11/021152/2019 – ALIM n. 43867-E de 2/10/2019
Sujeito Passivo: Renato Burgel. – Costa Rica-MS. – IE: 28.722.945-9 – Advogados: Jônatas de Lima Barros e

Munir Yserf Jabbar.

Autuantes: Carlos Andre Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Leda de Barros Mendonça

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

*reincluídos em pauta de Julgamento.

Campo Grande, 10 de setembro de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/SEGOV/CGE Nº 1, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o uso, no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, do módulo do Sistema e-PAD denominado Processo Correcional Eletrônico – PEC, para instrução e condução de procedimentos administrativos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas; sua compatibilização com o sistema de processos eletrônicos instituído pelo Decreto Estadual nº 16.307, de 25 de outubro de 2023; e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto Estadual nº 16.307, de 25 de outubro de 2023, que institui, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Processos Eletrônicos, dispondo em seu art. 18, parágrafo único, sobre a decisão de continuidade de utilização “de sistemas informatizados que possuam a mesma finalidade do sistema instituído por este Decreto”,

Considerando a Resolução Conjunta SAD/SEGOV nº 1, de 28 de novembro de 2023, que estabelece as normas e procedimentos de gestão de processos administrativos e documentos eletrônicos e digitais relativos ao Sistema de Processos Eletrônicos, denominado e-MS, estabelecendo em seu art. 105, parágrafo único, que “o sistema eMS poderá ser utilizado para geração de NUP para processo administrativo que tramite em outros sistemas informatizados”

Considerando a Resolução CGE/MS nº 66, de 28 de abril de 2022, que disciplina o uso do sistema informatizado e-PAD para o gerenciamento das informações correcionais no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, o qual possui módulo específico para a condução de procedimentos administrativos de natureza correcional de forma eletrônica;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica estabelecida a utilização do Processo Eletrônico Correcional (PEC), módulo específico do sistema ePAD, para a instrução e condução, de forma eletrônica, dos procedimentos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas, de natureza investigativa ou contraditória, instaurados no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º A instauração dos procedimentos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas deverá ocorrer no Sistema e-MS, com geração de Número Único de Protocolo (NUP), e após, deverá ser instruído e conduzido exclusivamente no PEC/e-PAD até a decisão final.

Parágrafo Único. Após a respectiva conclusão, a íntegra do processo deverá ser armazenada no Sistema e-MS, nos termos de regulamentação específica, para fins de arquivo e controle de temporalidade.

Art. 3º Os procedimentos disciplinares em andamento quando da implantação do Sistema e-MS (instaurados até 31 de dezembro de 2023), desde que ainda não tenham sido digitalizados e inseridos no referido sistema, poderão ser concluídos exclusivamente em meio físico, utilizando-se o Sistema e-MS especificamente para o registro de sua tramitação.

Parágrafo Único. A continuidade da instrução e conclusão dos procedimentos em meio físico não prejudica a inserção de informações no Sistema e-PAD, que deverá ocorrer em consonância com a Resolução

CGE/MS nº 66, de 28 de abril de 2022, bem como não desobriga os órgãos e entidades da apresentação do Plano de Providências para Digitalização de Processos Físicos em tramitação de que trata o parágrafo único do art. 18 do Decreto Estadual nº 16.307, de 2023.

Art. 4º Compete à Controladoria-Geral do Estado (CGE) estabelecer as diretrizes para utilização do PEC/e-PAD, no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, e as regras de transição quanto aos procedimentos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas em andamento.

Art. 5º Fica facultada às unidades de correição excepcionalizadas da atuação do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, conforme § 2º do art. 13-A c/c § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Estadual nº 230, de 2016, a utilização do módulo do Processo Eletrônico Correccional (PEC) do Sistema e-PAD, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. Para fins de utilização do PEC, as unidades de que trata o caput deste artigo devem aderir ao uso do Sistema e-PAD junto à Controladoria-Geral da União, ou, alternativamente, acessá-lo por intermédio da adesão já efetivada pela Controladoria-Geral do Estado.

Art. 6º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 013/2024

PROCESSO NUP: 77.010.052-2024

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONVENIENTE: Banco Safra S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar descontos e posterior recebimento de valores relativos à amortização de empréstimos ou financiamentos pessoais e operações de cartão de crédito disponíveis aos Servidores Públicos Estaduais.

VIGÊNCIA: de 09 de setembro de 2024 a 08 de setembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2024.

ASSINATURAS: Frederico Felini, Matheus Nicolliello Bernardo e Vitor Panzieri dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 014/2024

PROCESSO NUP: 77.012.114-2024

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONVENIENTE: Banco Daycoval S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar descontos e posterior recebimento de valores relativos à amortização de empréstimos ou financiamentos pessoais e operações de cartão de crédito disponíveis aos Servidores Públicos Estaduais.

VIGÊNCIA: de 09 de setembro de 2024 a 08 de setembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2024.

ASSINATURAS: Frederico Felini, Fabio Hideki Yamaguro e Leandro da Silva Moraes.

Procuradoria-Geral do Estado**EXTRATO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 024/2024****PROCESSO:** 31.103.024-2024**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Waldiney Gomes Vieira dos Santos.**OBJETO:** Solução consensual de conflito referente ao ressarcimento de danos materiais causados ao patrimônio do Estado.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, do CPC; art. 26 da LINDB; e art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado - art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.212,85 (mil duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima - Procurador-Chefe da CASC/PGE**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 28/11/2023.**EXTRATO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 025/2024****PROCESSO:** 27.016.131-2024**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e João Brito Filho.**OBJETO:** Solução consensual de conflito referente ao ressarcimento de danos materiais causados pela queda de árvores no estacionamento do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, do CPC; art. 26 da LINDB; e art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado - art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C.**VALOR TOTAL:** R\$ 10.936,00 (dez mil, novecentos e trinta e seis reais).**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima - Procurador-Chefe da CASC/PGE**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 27/08/2024.**Secretaria de Estado de Educação****Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N.110/2024****Processo n. 29/064.262/2024****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE SED/MS e o Município de JARDIM/MS, CNPJ/MS n. 03.162.047/0001-40, denominado CESSIONÁRIO.**Objeto:** concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante da Rede Estadual de Ensino pela Instituição Concedente de Estágio a estudantes do Curso (NORMAL MÉDIO), ofertado pela Rede Estadual de Ensino.**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596/2019, à Lei Federal n. 11.788/2008, Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860/2005, n. 10.603/2014, e n. 10.680/2015 e no que couber a Lei Federal n. 14.133/2021.**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, conforme Parágrafo 2º, Art. 8º, do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, podendo ser renovado por sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, desde que justificado.**Assinatura:** 09/09/2024**HELIO QUEIROZ DAHER- CPF/MF N. 834.XXX.XXX-91**

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, - CPF/MF N.857.XXXXXX.91

Município de Jardim/MS - CESSIONÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N 000998**PROCESSO N. 29/050.537/2024****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED- CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM DA EM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO ANGELICA, DOURADOS/MS, CNPJ: 09.676.170/0001-65.**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.**Objeto:** Promover um ambiente agradável para o ensino aprendizagem com melhoria e qualidade da leitura escolar, com aquisição de materiais permanentes.**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 49.500,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE008290 de 23/08/2024.**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 05/09/2024.**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

JOCIRLEI APARECIDA GUILHERME CPF 002.xxx.xxx-07

Presidente da APM da EM Professora Maria Da Conceição Angelica

Republica-se por constar erro e inconsistência na publicação original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.794, de 01 de abril de 2022, pág. 20, tornando sem efeito a publicação do Diário Oficial Eletrônico n. 10.883 de 4 de julho de 2022, pág. 9.

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 29.111

Processo n: 29/006.031/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ 15.412.527/0001-28 e a APM da EE PRESIDENTE VARGAS, CNPJ 03.861.135-0001-30

Amparo Legal: Lei federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 14.494 de 02 de junho de 2016 e suas respectivas alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.733 de 06 de junho de 2016, suas respectivas alterações posteriores, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes.

Objeto: a rescisão, a partir da data da assinatura do Termo de COLABORAÇÃO N. 29.111, que tem por objeto destinar recurso financeiro par aquisição de ar condicionado para Escola.

Assinatura: 23/03/2022

Maria Cecília Amendola da Motta

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato nº. 027/2024 – Hemosul.

Processo n.º: 27/014.500/2024

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Contratante: Davita Serviços de Nefrologia Campo Grande Ltda - CNPJ n.º 04.709.749/0001-63.

Objeto: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL à **Agência Transfusional** do CONTRATANTE.

Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e de acordo com os interesses das partes, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo.

Data ass. 09.09.2024

Ass: **Maurício Simões Corrêa** - CPF/MF n.º ***.214.867-**- SES/MS.

Marina Sawada Torres - CPF/MF n.º ***.592.671-**- HEMOSUL

Daniel Estrela Gomes - CPF/MF n.º ***.687.507-**- Diretor Sênior Jurídico

Santiago Cisneros - CPF/MF n.º ***.197.387-**- Vice-Presidente Desenvolvimento Cooperativo

Extrato do Termo de Compromisso nº. 028/2024 – Hemosul.

Processo n.º: 27/014.500/2024

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

Contratante: Davita Serviços de Nefrologia Campo Grande Ltda - CNPJ n.º 04.709.749/0001-63.

Objeto: Este Termo tem como objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, visando atender às necessidades da Contratante.

Base Legal: Aplica-se a este instrumento, no que couberem, as disposições da Portaria Ministerial de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017, RDC nº 34, de 11/06/2014/Anvisa e demais normas vigentes.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 09.09.2024

Ass: **Maurício Simões Corrêa** - CPF/MF n.º ***.214.867-**- SES/MS.

Marina Sawada Torres - CPF/MF n.º ***.592.671-**- HEMOSUL

Daniel Estrela Gomes - CPF/MF n.º ***.687.507-**- Diretor Sênior Jurídico

Santiago Cisneros - CPF/MF n.º ***.197.387-**- Vice-Presidente Desenvolvimento Cooperativo

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 32.121/2022 – 072/2022

Processo: 27/007646/2022

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**- CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 com o **Município de Aparecida do Taboado/MS** - CNPJ n. 03.563.335/0001-06.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/007646/2022, e possui respaldo legal no art. 184 da Lei n. 14.133/21 no que couber c/c o Decreto nº 11.261/2003 e no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 32.121/2022 – 072/2022.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 32.121/2022 – 072/2022, por mais 03 (três) meses e 15 (quinze) dias, a contar de 15/09/2024, cujo encerramento ocorrerá em 31/12/2024.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 32.121/2022 – 072/2022, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 10.09.2024

Ass.: **Maurício Simões Côrrea** - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Mauro Azambuja Rondon Flores – CPF n. ***.159.821-**- AGESUL

José Natan de Paula Dias – CPF n. ***.510.901-**- Prefeito

Daiane de Souza Pupin – CPF n. ***.668.698-**- Fundo Municipal

Extrato do Contrato 0280/2024/SES**Nº Cadastral 25803**

Processo: 27/020.375/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CM Hospitalar S/A.

Objeto: 1.1. A aquisição de medicamentos para atender Ação Judicial, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0014, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2024NE008955, emitida em 30/08/2024, no valor de R\$ 195.671,84 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 195.671,84 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, sem possibilidade de prorrogação, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021 e item 1.4 do Termo de Referência.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 conforme dispõe seu art. 75, inciso VIII e pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 09/09/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Lorrayne Merhy Zancanella Ariede

Extrato do Contrato 0242/2024/SES**Nº Cadastral 25834**

Processo: 27/027.981/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easycard Serviços de Crédito e Turismo Eireli.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas nacionais/internacionais, para atender a CVIST – Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador e CEREST – Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador em treinamentos, curso e viagens técnicas para cumprir o Plano Anual de Ações de Saúde do Trabalhador de 2024, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0006, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0160080091, Nota Empenho n. 2024NE009296, emitida em 03/09/2024, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	06/09/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Nº: 0018/2010/SES**Nº Cadastral: 1360**

Processo:	27/001.111/2010
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Isolina Garcia Dibo
Objeto:	O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato do CONTRATO N. 018/2010 - Identificador 1360, com efeitos a contar da data da Entrega das Chaves à Locadora.
Fundamentação Legal:	O presente Termo tem como fundamento legal o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Recursos Financeiros:	As despesas correrão à conta da disponibilidade orçamentária própria da Secretaria de Estado de Saúde/MS, classificada como Funcional Programática nº 20.27901.10.122.0031.6001.0001 Natureza de Despesa 33909301, Fonte 0150010021, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho n. 2024NE008492, emitida em 14/08/2024, no valor de R\$ 387.312,81 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e doze reais e oitenta e um centavos).
Data Extinção:	22/08/2024
Assinam:	Mauricio Simões Correa e Daniela Mandetta Netto Ferreira

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**TORNA SEM EFEITO**

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.604 de 05 de setembro de 2024 – PG 24

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.606 de 09 de setembro de 2024 – PG 12

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Termo de Fomento n. 1492-2024

Processo nº 81.003.433-2024

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antonio Mulher – CNPJ nº. 01.841.429/0001-74
----------------	---

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1492-2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.433-2024

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antonio Mulher – CNPJ nº. 01.841.429/0001-74.
----------------	--

OBJETO:	O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Musica como Instrumento de Cidadania, que visa proporcionar inclusão musical estimulando as habilidades sociais, emocionais, físicas e psicológicas de maneira lúdica de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social acompanhada pela Organização, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
----------------	---

VALOR:	O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE000870 de 05 de agosto de 2024.
---------------	--

AMPARO LEGAL:	Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.
----------------------	---

VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
------------------	---

DATA DA ASS: 06/09/2024
ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Luísa Maria Correa Martins- CPF n.º xxx.488.998-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1175 -2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.004.111 -2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Mulheres Independente na ativa - AMINA, - CNPJ nº.06.948.246 /0001-76.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Família Aprendiz, que visa promover oportunidades de aprendizado, inclusão e socialização de crianças, adolescentes, e mulheres em situação de vulnerabilidade social, por meio dos cursos de informática, cerâmica e costura criativa, estimulando o protagonismo, e contribuindo para melhoria na qualidade de vida e o exercício pleno da cidadania, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$ 18.007,00 (Dezoito mil e sete reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE000693 de 09 de julho 2024, e no valor de R\$ 61.993,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e três reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000696, de 10 de julho de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 09/09/2024

ASSINAM: Nilma Infran da Silva - CPF n.º xxx.456.281-xx.
Irani Fernandes de Paula Carvalho- CPF n.º xxx.994.141-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1335 -2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.260 -2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Apoio de Pacientes com Câncer Amigos do Chitão- CNPJ nº.21.456.992/0001- 36.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Espalhando Conhecimento, que visa desenvolver ações com profissionais para realização de palestras e oficinas, além de orientações referentes a alimentações saudáveis, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE000788 de 26 de julho de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 06/09/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
Nayara Barros Figueiredo- CPF n.º xxx.031.691-xx

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

REGISTRO DE APOSTILAMENTO - SEMADESC/MS

PROCESSO: 71.025.564-2022

CONVÊNIO: n. 32.048/2022

CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI (COINTA), inscrito no CNPJ n. 02.104.328/0001-83, com sede no Município de Coxim (MS).

OBJETO: Remanejamento de recursos previstos no Plano de Trabalho, Anexo IV, conforme proposta e justificativa apresentadas pelo Consórcio Conveniente, com vistas ao pleno alcance do objeto do Convênio n. 32.048/2022.

AMPARO LEGAL: Art. 10, do Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

Campo Grande (MS), 4 de setembro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 125/2022

PROCESSO N. 71/019.039/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE TEREZINHA, CNPJ n. 03.501.582/0001-88.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 125/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 30/06/2024 a **30 de junho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Henrique Wankura Budke, CPF n. 017.xxx.xxx-80

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 036/2022

PROCESSO N. 71/019.039/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE TEREZINHA, CNPJ n. 03.501.582/0001-88.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 036/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 06/05/2024 a **06 de maio de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Henrique Wankura Budke, CPF n. 017.xxx.xxx-80

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 058/2022

PROCESSO N. 71/024.489/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO, CNPJ n. 03.107.539/0001-32.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 058/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 08/06/2024 a **08 de junho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Nelson Cintra Ribeiro, CPF n. 099.xxx.xxx-53

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 010/2022

PROCESSO N. 71/012.519/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,

DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, CNPJ n. 07.158.578/0001-10.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 010/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 17/04/2024 a **17 de abril de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Juvenal Consolaro, CPF n. 231.xxx.xxx-68

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 098/2022

PROCESSO N. 71/023.494/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, CNPJ n. 03.343.118/0001-00.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 098/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 30/06/2024 a **30 de junho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF n. 951.xxx.xxx-72

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 046/2022

PROCESSO N. 71/021.648/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ANGÉLICA, CNPJ n. 03.747.649/0001-69.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 098/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 23/05/2024 a **23 de maio de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Edisson Cassuci Ferreira, CPF n. 960.xxx.xxx-04

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 079/2022

PROCESSO N. 71/023.526/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE IGUAQUEMI, CNPJ n. 03.568.318/0001-61.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 079/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 19/06/2024 a **19 de junho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Lidio Ledesma, CPF n. 088.xxx.xxx-00

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 063/2022

PROCESSO N. 71/043.614/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE DOURADINA, CNPJ n. 15.497.751/0001-00.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 063/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 19/06/2024 a **19 de junho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Jean Sergio Clavisso Fogaça, CPF n. 607.xxx.xxx-44

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 039/2022

PROCESSO N. 71/019.013/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, CNPJ n. 03.452.299/0001-03.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 039/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 19/05/2024 a **19 de maio de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, CPF n. 609.xxx.xxx-34

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 102/2022

PROCESSO N. 71/019.013/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, CNPJ n. 03.452.299/0001-03.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 102/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 30/06/2024 a **30 de junho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, CPF n. 609.xxx.xxx-34

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 110/2022

PROCESSO N. 71/012.516/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ITAPORÃ, CNPJ n. 03.156.999/0001-50.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 110/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 30/06/2024 a **30 de junho de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Marcos Antonio Pacco, CPF n. 139.xxx.xxx-49

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 054/2022

PROCESSO N. 71/021.660/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, CNPJ n. 03.741.683/0001-26.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Cessão nº 054/2022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, estendendo-se o mesmo de 23/05/2024 a **23 de maio de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Valdomiro Sobrinho Brischiliari, CPF n. 244.xxx.xxx-15

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 058/2024

PROCESSO N. 71/019.039/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE TERNOS, CNPJ n. 03.501.582/0001-88.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE TERNOS, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/019.039/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Henrique Wankura Budke, Prefeito do Município.

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 059/2024

PROCESSO N. 71/024.489/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO, CNPJ n. 03.107.539/0001-32.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/024.489/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito do Município.

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 032/2024

PROCESSO N. 71/043.650/2021

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO,

CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, CNPJ n. 07.158.578/0001-10.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/043.650/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Juvenal Consolaro, Prefeito do Município.

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 033/2024

PROCESSO N. 71/012.519/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, CNPJ n. 07.158.578/0001-10.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/012.519/2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Juvenal Consolaro, Prefeito do Município.

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 029/2024

PROCESSO N. 71/017.218/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, CNPJ n. 37.212.719/0001-04.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/017.218/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: José Paulo Paleari, Prefeito do Município.

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 036/2024

PROCESSO N. 71/023.494/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, CNPJ n. 03.343.118/0001-00.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/023.494/2022.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Maycol Henrique Queiroz Andrade, Prefeito do Município

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 042/2024

PROCESSO N. 71/023.497/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, CNPJ n. 03.173.317/0001-18.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/023.497/2022.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: José Gilberto Garcia, Prefeito do Município

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 047/2024

PROCESSO N. 71/023.526/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE IGUAQUEMI, CNPJ n. 03.568.318/0001-61.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE IGUAQUEMI, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/023.526/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Lidio Ledesma, Prefeito do Município

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 053/2024

PROCESSO N. 71/012.476/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE VICENTINA, CNPJ n. 24.644.502/0001-13.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE VICENTINA, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/012.476/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Marcos Benedetti Hermenegildo, Prefeito do Município

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 034/2024

PROCESSO N. 71/019.013/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, CNPJ n. 03.452.299/0001-03.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/019.013/2022.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Prefeito do Município

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 043/2024

PROCESSO N. 71/021.660/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, CNPJ n. 03.741.683/0001-26.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, dos bens móveis relacionados na tabela discriminada na Cláusula Primeira do referido Termo, acostado aos autos do processo n. 71/021.660/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito do Município

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº1022 – DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o art. 4º da Resolução nº 957 de 23 de maio de 2023, que designou membros para compor do Conselho Comunitário de Segurança do Município Figueirão – MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o o art. 4º da Resolução nº 957 de 23 de maio de 2023, que designou membros para compor do Conselho Comunitário de Segurança do Município Figueirão – MS, que passará a constar com a seguinte redação:

– MS. "Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Figueirão

- I – Ana Flavia Oliveira da Silva;
- II - Andréia Lemes dos Santos;
- III -Ari Queiroz de Oliveira;
- IV - Damião Willian de Conceição;
- V- Edson Rodrigues de Lima Júnior;
- VI- Emerson Cordeiro Ramiro;
- VII – Hernandes Ribeiro Carmo;
- VIII - Ismael Meneguessi;
- IX - Isadora Straioto Cavalcante Consolaro;
- X - Jabson Manoel da Silva;

XI- Jose Edelson Lima Sakamoto;
XII- Luciano da Silva Catelan;
XIII- Marcelo Antunes e Silva;
XIV - Marilza Silva Santos;
XV - Natalia Pereira Mota;
XVI- Ordiley Furtado Medeiros;
XVII -Orlando José Nogueira Neto;
XVIII- Priscila Pereira Ribeiro Irusta;
XIX -Rafael Antonio Monaco;
XX- Renato Ahad de Oliveira;
XXI - Sirléia Aparecida Rodrigues Amorim;
XXII- Sirlene Rodrigues Amorim;
XXIII- Vladmir Aparecido Costa Botelho”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 04 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1023 – DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Glória de Dourados - MS, para o período de 2024/2027, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 489, de 10 de dezembro de 2009, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do Município Glória de Dourados – MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Glória de Dourados - MS, para o período de 2024/2027.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - José Reni Vaz – Presidente;
- II - Luiz Alberto Coronel Niz – Vice-presidente;
- III - Marly Ardaya Fagundes – 1ª secretária;
- IV - Pastorzinha Pereira dos Santos Silva – 2º Secretária.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Glória de Dourados – MS:

- I – Carla Vianney Guimarães;
- II - José Carlos Marinho de Souza;
- III - José Roberto dos Santos;
- IV – Larissa Pereira dos Santos;
- V - Maria de Fátima da Silva.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 104/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 104/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2006	2006	17	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.202/2006; 31/000.879/2006; 31/001.198/2006; 31/001.199/2006; 31/001.210/2006; 31/001.211/2006; 31/001.208/2006; 31/001.207/2006; 31/001.206/2006; 31/000.900/2006; 31/000.886/2006; 31/001.209/2006; 31/001.203/2006; 31/001.074/2006; 31/001.075/2006; 31/001.201/2006; 31/001.029/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2006	2006	11	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.427/2006; 31/000.426/2006; 31/001.204/2006; 31/001.114/2006; 31/001.026/2006; 31/001.062/2006; 31/001.061/2006; 31/001.060/2006; 31/001.017/2006; 31/001.027/2006; 31/001.067/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2006	2006	08	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.184/2006; 31/001.186/2006; 31/001.212/2006; 31/001.213/2006; 31/001.059/2006; 31/001.058/2006; 31/001.057/2006; 31/001.069/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.27	2009	2009	06	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/063.970/2009; 31/063.969/2009; 31/063.965/2009; 31/063.964/2009; 31/063.968/2009; 31/063.967/2009.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2002	2006	05	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/200.103/2002; 31/200.126/2002; 31/200.127/2002; 31/200.128/2002; 31/001.192/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2002	2007	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/200.105/2002; 31/001.194/2006; 31/001.280/2006; 31/000.954/2007.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2015	2015	03	Processos	Original

Informações Correlatas								
31/300.034/2015; 31/200.031/2015; 31/500.011/2015.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	2007	2007	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.220/2007; 31/150.308/2007.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2007	2007	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.687/2007; 31/000.689/2007.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	2006	2006	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.221/2006; 31/001.068/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.537/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2002	2002	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.123/2002.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.9	2002	2002	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/200.125/2002.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.4	3.4.1	3.4.1.9	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.215/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2002	2002	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/200.120/2002.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.25	2007	2007	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/150.328/2007.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	2007	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/150.301/2007.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº046 de 25/04/2024.								

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os **beneficiários ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA - CPF ***.174.281-**** para que se manifestem quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na Quadra 08 Lote 22, no Loteamento Costa Leste, na cidade de **PARANAÍBA/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os **beneficiários KELEN CRISTINA RODRIGUES SIQUEIRA - CPF ***.551.781-** e FERNANDO KAZUHIRO YAMAOKA - CPF ***.344.601-**** para que se manifestem quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na Quadra 08 Lote 27, no Loteamento Costa Leste, na cidade de **PARANAÍBA/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Contrato 0010/2024/AGEPEN

Nº Cadastral 25865

Processo: 31/079.663/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS) e a Empresa SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Estabelecimento de Segurança Máxima de Naviraí/MS, LOTE 002 e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Anexos e na Proposta de Preços.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: 10.31202 14.421.0033.6089.0001, Natureza da Despesa n. 339039 - Item da Despesa/Natureza da Despesa n. 33903916, Fonte n. 0150000001, Empenho Estimativo nº 2024NE001009.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 280.500,00 (duzentos e oitenta mil e quinhentos reais);
O valor mensal é de R\$ 23.375,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais);

Do Prazo:

O prazo de vigência é de 1 (um) ano, improrrogável, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial.

Amparo Legal:

O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.

Ordenador Despesas:

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Data da Assinatura:

06/09/2024

Assinam:

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e FABIANO VIANA STORTI

Extrato do Contrato 0011/2024/AGEPEN

Nº Cadastral 25653

Processo:

31/079.663/2024

Partes:

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS) e a Empresa SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME.

Objeto:

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Penitenciária de Três Lagoas/MS, LOTE 003 e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Anexos e na Proposta de Preços.

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: 10.31202 14.421.0033.6089.0001, Natureza da Despesa n. 339039 - Item da Despesa/Natureza da Despesa n. 33903916, Fonte n. 0150000001.

Valor:

O valor global do contrato é de R\$ 300,000,00 (trezentos mil reais);
O valor mensal é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Do Prazo:

O prazo de vigência é de 1 (um) ano, improrrogável, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial.

Amparo Legal:

O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.

Ordenador de Despesas:

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Data da Assinatura:

06/09/2024

Assinam:

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e FABIANO VIANA STORTI

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado, para exercerem as funções de fiscais e gestores do Contrato 012/2024, Gcont ID 25705, sob Processo 31/159.642/2024, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiados da Penitenciária Estadual de Dourados, do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e de Assistência à Albergada de Dourados, do Patronato Penitenciário de Corumbá e da Central Integrada de Alternativas Penais (CIAP) de Dourados, bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquelas unidades, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do referido Contrato.

GESTOR	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	Matrícula	468186022
SUPLENTE	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	Matrícula	123823025
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE DOURADOS			
FISCAL	RANGEL SCHVEIGER	Matrícula	92821022
SUPLENTE	SIMONE ARECO DA SILVEIRA	Matrícula	124994022

ESTABELECIMENTO PENAL FEMININO DE REGIME SEMIABERTO, ABERTO E DE ASSISTÊNCIA À ALBERGADA DE DOURADOS			
FISCAL	LAIZA FERNANDA MARTINI DA SILVA	Matrícula	128469021
SUPLENTE	DIOLENO RIBEIRO DA SILVA	Matrícula	113532022

1. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

2. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Campo Grande – MS, 10 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0092/2023/AGESUL

Nº Cadastral 22775

Processo: 79/001.304/2023
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CONSTRUTORA BURITI LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo do Contrato n. 092/2023, referente à execução de construção de pontes de madeira em vigamento simples, na rodovia de acesso ao Porto Rolon, com extensão de 204,00m, no município de Corumbá/MS.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, incisos II e V, da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 092/2023, por mais 90 (noventa) dias, contado de 03/08/2024 a 31/10/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.
2.1. Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato n. 092/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 28/02/2025.
Data da Assinatura: 09/09/2024
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JULIO CESAR STIIRMER

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0115/2021/AGESUL

Nº Cadastral 15585

Processo: 57/004.001/2021
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e NIPHA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação da vigência do Contrato n. 115/2021, referente à execução de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 16ª Residência Regional de Bela Vista/MS.
Valor: A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, somado do reajuste realizado, perfazendo o total de R\$ 2.859.563,53 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).
Amparo Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Do Prazo: Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 07/09/2024 a 06/09/2025.
Data da Assinatura: 06/09/2024
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e PAULO HENRIQUE LIMA MARTOS

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0127/2021/AGESUL**Nº Cadastral 15655**

Processo: 57/004.000/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa MAURO CELSO GRANDE - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato n. 127/2021, referente à execução dos serviços de manutenção e conservação das pontes de madeiras nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 6ª Residência Regional de Paranaíba/MS e 14ª Residência Regional Costa Rica/MS.

Da Reprogramação: Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se os quantitativos, sem reflexo financeiro e a sem inclusão de itens novos, conforme relatório técnico de reprogramação financeira.

Da Retificação: Fica retificada a ementa do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 127/2021, de modo que, **onde constou: "QUARTO TERMO ADITIVO", passe a constar: "TERCEIRO TERMO ADITIVO".**

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 09/09/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Mauro Celso Grande

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0295/2022/AGESUL**Nº Cadastral 20731**

Processo: 57/006.044/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa RR CENI TERRAPLANAGEM LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n. 295/2022, referente à execução da obra de implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, na Rodovia ramal de acesso ao Porto Rolon, trecho: Entrº MS-228 – Km 45,000, com extensão de 45,000 km, no município de Corumbá/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, incisos II e V, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 295/2022, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, com efeitos a contar de 20/08/2024 a 14/08/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
2.1. Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato n. 295/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 12/12/2025.

Data da Assinatura: 09/09/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES E RODRIGO RICARDO CENI

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 027/2024**

PROCESSO 83.028.020-2024

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o município de **Amambai** – CNPJ n. 03.568.433/0001-36.

Objeto: Constitui objeto do ao Acordo de Cooperação Técnica, 01 (um) Trator Agrícola, patrimônio n. 121.255, 01 (uma) Carreta Agrícola 4 Ton, patrimônio n. 121.275, 01 (uma) Calcareadeira, patrimônio n. 121.187, 01 (uma) Ensiladeira tipo colhedora de forragem, patrimônio n. 121.358, 01 (uma) Grade Aradora, patrimônio n. 136.8601, de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Decretos Estaduais n. 11.261/2003, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.

Vigência: 06/09/2024 a 06/09/2026.

Data da Assinatura: 06/09/2024.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Ednaldo Luiz de Melo Bandeira**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 823** de 10 de setembro de 2024.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR o médico veterinário abaixo relacionado para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
DANILO DOS SANTOS DEZOTTI	07929-VP	0336

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de setembro de 2024

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA IAGRO MS Nº 822, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário FELIPE FERNANDES CLEMENTE, CRMV/MS 4338, a emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial, da MANUFACTURA DE CRINES DO BRASIL LTDA, CNPJ 02.718.030/0001-63, no município de AMAMBÁI, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3368, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	EDSON BARBOSA DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx275262xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010224/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DAVID LINARES HOKI JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx628758xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010478/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CLEYBERT ALVES SILVA DA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx010787xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010543/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUIS FERNANDO NUNES RONDAO FILHO		
Registro/PGU:	xxx694533xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011290/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ANTONIO MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO		
Registro/PGU:	xxx332369xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011937/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CLAUDIO LOPES DA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx030510xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	000186/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	TASSIA ARAUJO QUADROS		
Registro/PGU:	xxx440003xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000543/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GABRIEL FREITAS BARROS		
Registro/PGU:	xxx065845xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	000583/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ROSANA PATRICIA ALVES		
Registro/PGU:	xxx139734xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002030/2024

Prazo:	2 MESES		
Condutor:	NORMANDO ANTONIO BAU		
Registro/PGU:	xxx711594xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002333/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	VALDOIR LIMA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx713816xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002367/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	ANTONIETA SILVEIRA LEITE MARTINS DANTAS		
Registro/PGU:	xxx225655xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002455/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	LEIZER DA SILVA CAMERA		
Registro/PGU:	xxx476609xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002495/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	AWANNA ISABELLA VICENTE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx982675xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	002683/2024
Prazo:	0 MÊS		
Condutor:	LUCAS HONORIO DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx680970xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003080/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	GIBRAN BORGES ZOCCOLI		
Registro/PGU:	xxx331237xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003130/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx396221xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009223/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JEAN MARCOS PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx020291xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009199/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CLEITON SOARES PEREIRA SERRA		
Registro/PGU:	xxx664872xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009231/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	CESAR DA SILVA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx297449xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009250/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO FELIX GUERREIRO CABRAL		
Registro/PGU:	xxx091938xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009305/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MAYAN DOS SANTOS CAMARGO		
Registro/PGU:	xxx534520xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009389/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	AGNO DA SILVA CAVALCANTE		
Registro/PGU:	xxx678585xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009261/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PAULO LUIZ SANTOS DE ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx969094xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009221/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDSON RODRIGUES ARIMURA		
Registro/PGU:	xxx949649xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009415/2024
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 09 de Setembro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico 11.605 - Suplemento, 6 de setembro de 2024, Páginas 6 e 7.

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3366, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de

trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	WAGNER MOREIRA TABOSA		
Registro/PGU:	xxx565043xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009392/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DIEGO PEGO CAVALHEIRO		
Registro/PGU:	xxx522638xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009255/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SAMUEL DA SILVA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx369594xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009266/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DANILO MACHADO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx662918xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009265/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	THIAGO ELIAS FARIAS		
Registro/PGU:	xxx919089xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009289/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSIAS DA SILVA SOUZA		
Registro/PGU:	xxx760648xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009288/2024
Prazo:	4 MESES		

Condutor:	GILMAR LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx196325xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009290/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCELO GONCALVES GONZALEZ		
Registro/PGU:	xxx888425xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009285/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RICARDO DA SILVA		
------------------	------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx761771xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009410/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DANIEL CANHETE PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx190185xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009412/2024
Prazo:	2 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 06 de setembro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTH7691	9C2KC16109R009008	AMELIA PEREIRA DE LIMA
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTH7691	9C2KC16109R009008	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/CG 125 FAN	HSZ9054	9C2JC30708R064217	BEATRIZ ROSALIA PEDROSO
YAMAHA/YBR 125K	HRW8842	9C6KE013010007900	WANDERSON QUEIROZ MODESTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST0240	9C2JC30103R242848	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS PADILHA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRR2360	9C2KC1680CR435364	EURIPEDES BEATRIZO DE ARAUJO
HONDA/C100 BIZ ES	HRW4780	9C2HA0710YR213330	JESSICA DA SILVA LIMA
FIAT/PALIO EDX	HRL9847	9BD178226W0550849	EDIVAIR APARECIDO SILVA DA CRUZ
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTM6544	9C6KE1210A0027221	ALEXANDRE DE FRANCA OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRO2143	9C2JC4110BR825389	LUIZ CARLOS KAILER COSTA
HONDA/CG 160 FAN	RWG9B43	9C2KC2200PR086345	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	RWG9B43	9C2KC2200PR086345	ERICK CABRAL DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW4317	9C2JC30202R136899	JOSE WEIMAR PEREIRA DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSV4006	9C2MC35007R057278	EVIO SILVIO DE PAULA NETO
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HTR3859	9C2KC1640AR028729	ANGELO MONTEIRO
HONDA/CG 160 FAN	QAY5I56	9C2KC2200MR037122	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 FAN	QAY5I56	9C2KC2200MR037122	LARISSA ROCHA PANTOSA
GM/S10 2.2 S	HRI8074	9BG124AS0XC930492	CRLR DECORACOES E CONFECOES LTDA
VW/GOL 1000I	BLJ4748	9BWZZZ377TT001780	LEONICE DA CONCEICAO BELO
VW/FUSCA 1200	BTL4915	B6292767	ALEXANDRE SILVA ARAUJO
VW/PARATI 2.0	CZO7700	9BWZZZ374YT085099	JOSE VALTER BUZATA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAF3708	9C6RG3120H0021393	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAF3708	9C6RG3120H0021393	VERUSCA SORAIA PEREIRA DE SOUZA
YAMAHA/XTZ 125K	HSN4858	9C6KE038050028044	MARCELO CAVALCANTI MORAES
HONDA/BIZ 125 ES	NRR3307	9C2JC4820CR305583	RAMON TEODORO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSN7050	9C6KE044050126956	REFORCE SISTEMAS ELETRO E TECN LTDA
HONDA/CG150 START	OOT4156	9C2KC1670FR528422	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG150 START	OOT4156	9C2KC1670FR528422	FERNANDO MANOEL ALAMAN
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	NRG4523	9C2KC1640AR060056	MARCELO BENITES VILHALBA

FORD/BELINA II LDO	HQW0228	LB4PZP56354	ANTONIA DE FATIMA C DE ARAUJO
GM/CORSA GL	HRF3614	9BGSE80NVVC676477	JOVINO PINHEIRO DE AZEVEDO
VW/GOL 1.0	HRU7906	9BWCA05XX1T106591	ADEMILSON PEREIRA DOS REIS
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR4314	9C2JC4110AR518531	CLAUDIO FERNANDO CUNHA SILVA
GM/CORSA WIND	HRD4627	9BGSC08WSRC621235	RENATO DE SOUZA NASCIMENTO
FORD/FIESTA STREET	HSF2868	9BFBRZFHA5B451504	JOSE OLIVEIRA RODRIGUES
YAMAHA/YBR 125ED	HSR7120	9C6KE090060000570	EDISOLLES APOLINARIO
VW/14.210	CQH8493	9BWZZZK0ZKC019658	UELIA SOARES DE A DOS SANTOS
HONDA/CG 125	HQO0C57	CG125BR1513735	LEONARDO JORGE FERREIRA DE LIRA
HONDA/CG 125 CARGO	HSW4004	9C2JC30302R008749	CICERO MARTINS DE ALENCAR
FORD/ESCORT L	BKK2494	9BFZZZ54ZRB534358	ADEMIR SANTOS DE BARROS
TOYOTA/ETIOS HB CROSS	FQP6A24	9BRK29BT6E0034524	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
TOYOTA/ETIOS HB CROSS	FQP6A24	9BRK29BT6E0034524	NARELI RIBEIRO FRETES
FORD/FIESTA STREET	HSV2505	9BFBRZFHA6B453086	PLINIO JOSE GONCALVES BENTO
VW/GOL CL 1.8 MI	HRL3118	9BWZZZ377VP583910	MARINICE DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM0177	9C2KC08105R068200	BANCO BRADESCO S A
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM0177	9C2KC08105R068200	JOAQUIM BRUNO FILHO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG6035	9C2JC4110AR096887	MEIRE PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ2G53	9C2JC30203R141497	JUSSIMAR FERREIRA DA SILVA
GM/CELTA 4P SUPER	JZW8761	9BGRY48X05G162029	EDSON AGUILERA
HONDA/CG 160 FAN	QAT6478	9C2KC2200LR031721	FERNANDO CHRISTIAN DOS SANTOS DE FREITAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRV5D09	9C6KE1520D0131853	NICOLE NEVES AYALA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI0539	9C2KC1670BR539720	CELIDIO MENDES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM5629	9C2KC08105R103717	AYMORE CREDITO FIN E INVESTIMENTO S A
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM5629	9C2KC08105R103717	LUCIANO CORREIA MENDES
HONDA/CG 125 FAN	HSS0572	9C2JC30706R951366	JOCIMAR DOS SANTOS PINTO
FIAT/UNO ELECTRONIC	CAA0372	9BD146000S5418791	GENY PAPA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NJT0J01	9C2JC4110BR427218	BRENDA LEITE RODRIGUES
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NRV9760	9C6KE1940E0001980	JUAN CARLOS ALZATE ALVEAR
FIAT/PALIO FIRE	AKK5535	9BD17103232223914	AMANA CAROLINA DE OLIVEIRA VEGA
FIAT/UNO MILLE FIRE	HXM6398	9BD15802524376115	LEANDRO BARBOSA FERREIRA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	NJP6470	9BD15802786057263	LUIZ CARLOS PEREIRA RIOS
HONDA/BIZ 110I	S/PLACA	9C2JC7000PR102618	
HONDA/BIZ 110I	S/PLACA	9C2JC7000PR102618	BANCO PAN S.A.
HONDA/BIZ 110I	S/PLACA	9C2JC7000PR102618	RICARDO NASCIMENTO DA SILVA
GM/MONZA 650	BQD6G11	9BGJG69RPPB033517	MAXIMUS ALEXANDRE MARQUES TEIXEIRA GOMES
HONDA/CG150 FAN ESDI	LWF3971	9C2KC1680ER011122	PAULO JOSE DE SOUSA
FIAT/STRADA HD WK CD E	PRY0A98	9BD57834FLY335589	REDESERV EXPRESS DE ENTREGAS LTDA
HONDA/CBX 200 STRADA	HTW8777	9C2MC270VVR011503	WAGNER BARBOSA DA SILVA
VW/GOL SPECIAL	HSC2400	9BWCA05Y22T032657	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS LUCENA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTK0687	9C2MC35008R051517	JEFERSON DOS SANTOS ARRUDA
HONDA/POP100	NRX7539	9C2HB0210CR042343	CARLOS EDUARDO ALMEIDINHA NAHAS
HONDA/C100 BIZ ES	NIZ6091	9C2HA07105R062195	MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA
HONDA/C100 BIZ	JYU7338	9C2HA070WWR015234	SALOM O NUNES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSR7146	9C2KC08106R981733	GIUVAM PAIXAO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSU1397	9C2JC30707R231063	ANDERSON MELQUIADES
YAMAHA/YBR 125K	HTL2779	9C6KE092080230798	JOAO BOSCO VASQUES DOS SANTOS
GM/CELTA 2P LIFE	HSR0724	9BGRZ0810AG167242	ANDRI CENTRO DE FORMACAO DE CON LTDA ME
FORD/FIESTA	JQU6C74	9BFZF10B468446231	ALEXANDRE SPIEWAKOWSKI DE FREITAS
M.BENZ/A 190	HSC2109	9BMMF32E42A035534	FRANCISCO FERREIRA GAMA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OQI9417	9C2KC1680ER516187	CENTURIAO COM DE GAS LTDA - ME
HONDA/CG 125 TITAN	BXX6010	9C2JC2501RRS18602	CAIO CESAR LIMA OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX6229	9C2JC3010YR129045	VILELMA DIAS DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HSV9822	9C2JC30708R007043	SANDRO HENRIQUE A COSTA
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRK6490	9C6KE1440B0018627	EVONI HOFMANN
HONDA/CG 125 FAN	HSM7H44	9C2JC30705R015931	MAYARA BENIALGO DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST7107	9C2JC30203R152226	FABIO MILKI DA SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HSW2H89	9C2HA07102R034060	EMANUELLE DUARTE DE MORAES
GM/CELTA 4P SPIRIT	AOL5520	9BGRX48907G226150	JULIA KIDA
HONDA/CG 160 FAN	QAL6J82	9C2KC2200JR204850	THIAGO BEZERRA DE AMORIM

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 195/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEFLOW ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução do Contrato por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 208/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Ingrid Graco Anders de Almeida.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 658/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ELETRO CAÇULA CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS LTDA. OBJETO: Prestação de serviço de engenharia para implantação de um posto de transformação de 300 kVA, em 13800/380-220V, na área da ETA 001 da cidade de Ladário/MS. VALOR: R\$ 157.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 180 dias contados da assinatura do Contrato, e os serviços deverão ser executados em até 150 dias, contados da assinatura da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 760/2024/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. José Benedito Zanata.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Adailton Fleitas Menezes, CPF nº 003.295.486-70 como de gestor do contrato; Aldo Alvarenga do Amaral, CPF nº 955.203.171-00 como fiscal titular do contrato e Rafael Henrique de Oliveira, CPF nº 044.209.631-31 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 658/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 06 de setembro de 2024

Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 683/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA. OBJETO: Aquisição de 3.600 kg de Anti-Incrustante para uso no Sistema de Osmose Reversa na Unidade de Albuquerque-MS, LOTE 01. VALOR: R\$ 229.968,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4202. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 15 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 464/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Diego Monteiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 669/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS. OBJETO: Prestação de serviços para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social, em acompanhamento às obras da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Miranda/MS. VALOR: R\$ 79.900,00. RECURSOS: FGTS através do programa Saneamento para Todos - Avançar Cidades, com contrapartida financeira da Sanesul. CONTA: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 16 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução dos serviços é de 12 meses contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 503/2024/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Márcia Regina Flores Portocarrero de Almeida Serra.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 1068/2024/FCMS****Nº Cadastral 25846**

Processo: 85/010.568/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GELSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Fabio & Junior", contratado através de seu empresário exclusivo Gelson de Oliveira Junior MEI, a ser realizada no evento "Festa da Primavera", na Av. Mato Grosso, 3280, B. Santa Fé, em Campo Grande/MS, no dia 06 de setembro de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **06 de setembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Gelson de Oliveira Junior MEI

Extrato do Contrato 01069/2024/FCMS**Nº Cadastral 25847**

Processo: 85/010.540/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LIVIA ALMEIDA FRANKLIN CANELA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Grupo "Bella Donna Trio", contratado através de seu empresário exclusivo Livia Almeida Franklin Canela MEI, a ser realizada no evento "Festival de Cinema das Escolas Estaduais de MS", no Bioparque Pantanal, Av. Afonso Pena, 6277, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, no dia 06 de setembro de 2024, a partir das 14 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **06 de setembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Livia Almeida Franklin Canela

Extrato do Contrato 1071/2024/FCMS**Nº Cadastral 25849**

Processo: 85/010.427/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação de um Espetáculo artístico de Dança do Ventre "Nidal Abdul", contratado através de seu empresário exclusivo Nidal Abdulhad Nunes Rios ME, a ser realizada no evento "Feira Pantaneira", na Av. Barão do Rio Branco, Centro, em Miranda/MS, no dia 06 de setembro de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **06 de setembro 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Nidal Abdulahad Nunes Rios

Extrato do Contrato 1072/2024/FCMS**Nº Cadastral 25850**

Processo: 85/010.429/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação de um Espetáculo artístico de Dança do Ventre "Nidal Abdul", contratado através de seu empresário exclusivo Nidal Abdulahad Nunes Rios ME, a ser realizada no evento "Fronteira Criativa", na Praça Pedro Manvailer, em Ponta Porã/MS, no dia 07 de setembro de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **07 de setembro 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Nidal Abdulahad Nunes Rios

Extrato do Contrato 1076/2024/FCMS**Nº Cadastral 25857**

Processo: 85/010.539/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação Circenses do grupo "Circo do Mato", contratado através de seu empresário exclusivo Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas, a ser realizada no evento "Festival de Cinema das Escolas Estaduais de MS", no Bioparque Pantanal, Av. Afonso Pena, 6277, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, no dia 06 de setembro de 2024, a partir das 13 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **06 de setembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **06 de setembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Laila Saad Pulchério

Extrato do Contrato 1077/2024/FCMS**Nº Cadastral 25858**

Processo: 85/010.325/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Jads e Jadson", contratado através de seu empresário exclusivo J ads e Jadson Produções Artísticas Ltda , a ser realizada no evento "1º Campeonato de Pesca Galera do Taquari", na Praça Flutuante, em Coxim/MS, no dia 08 de setembro de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **08 de setembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jadsmara Alves dos Santos

Extrato do Contrato 1078/2024/FCMS**Nº Cadastral 25859**

Processo: 85/010.569/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RAFAEL AUGUSTO COUZZI DE FARIAS

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Ipê de Serra", contratado através de seu empresário exclusivo Rafael Augusto Couzzi de Farias MEI , a ser realizada no evento "Festa da Primavera", **na Igreja Sagrado Coração, Av. Mato Grosso, 3280, B. Santa Fé, em Campo Grande/MS**, no dia 08 de setembro de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **08 de setembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/09/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rafael Augusto Couzzi de Farias

Extrato do Contrato 1085/2024/FCMS**Nº Cadastral 25873**

Processo: 85/010.605/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JH E B PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "30º Encontro do Clube do Laço do Rancho do Laço de Dourados", na Rodovia Dourados-Ponta Porã, em Dourados/MS, no dia 07 de setembro de 2024, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa nº 339039 , Item da Despesa nº 33903905 , Fonte nº 0150000001 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 07 de setembro de 2024 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	06/09/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.605/2024**Processo nº:** 85.009.856-2024.**Do Objeto:** Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: PROPOSTA DE ESCRITA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MATO GROSSO DO SUL**Do Valor:** R\$ 23.626,20 (Vinte e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 07 de setembro de 2025.**Data da Assinatura:** 07 de setembro de 2024.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002467 - 20/08/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: FERNANDO PISSUTO TREVISAN

CPF: XXX.352.301-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.655/2024**Processo nº:** 85.010.182-2024.**Do Objeto:** Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: Who Is Laughing Now**Do Valor:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 10 de setembro de 2025.**Data da Assinatura:** 10 de setembro de 2024.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE002650 - 05/09/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Maria Fernanda Kozlowski Pinto

CPF: XXX.304.241-XX

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 25175/2024/FUNDTUR-MS

Nº Cadastral 25175

Processo:	85/002.860/2024
Partes:	Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNDTUR e a empresa GABRIEL RAMOS GOMES
Objeto:	O presente contrato tem por objeto contratação de empresa dos serviços de limpeza, tratamento e conservação do espelho d'água, do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: Estudo Técnico Preliminar que embasou a contratação; O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes; A Proposta do Contratado; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática n. 10.85202.04.122.0042.6112.0001 - Custeio administrativo, Natureza da Despesa 33903625 - Limpeza e Conservação, Fonte n: 0279981481, Nota de Empenho 2024NE000293 emitida em 14/08/2024.
Valor:	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 09 (nove) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Amparo Legal:	Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Data da Assinatura:	05/09/2024
Assinam:	BRUNO WENDLING e GABRIEL RAMOS GOMES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Ao décimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 09 horas, reuniram-se de forma remota, pelo Google Meet (<https://meet.google.com/ioz-dxtp-wzy>), os membros do Conselho Administrativo da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNDTUR, conforme publicação feita em Diário Oficial de nº 11.424, de 26 de fevereiro de 2024, página 122, atendendo o Decreto Estadual nº 16.173, de 04 de maio de 2023, em seu art. 8º. O Presidente deste Conselho, Secretário Marcelo Miranda, fez a abertura da reunião apresentando a pauta e explicando que esta foi solicitada pela FUNDTUR. O único assunto da pauta é sobre o interesse da Fundação de Turismo em participar, se associando, de duas instituições, sendo uma nacional e outra estrangeira. A primeira é o Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes de Turismo do Brasil – FORNATUR, enquanto o segundo é o “Global Sustainable Tourism Council” – GSTC, que é o e ao Conselho Internacional de Turismo Sustentável. O Secretário-Executivo do Conselho e Diretor-Presidente da FUNDTUR, Bruno Wendling, apresentou o FORNATUR, relatando o trabalho relevante que este Fórum faz junto às demandas e necessidades dos órgãos de turismo estaduais e do trade turístico, necessitando de estrutura, que gera custo, para melhorar seu desempenho e amplitude das ações. O valor a ser pago é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por ano. O Conselho Internacional de Turismo Sustentável é reconhecido pela Organização Mundial de Turismo – OMT e Organização das Nações Unidas – ONU, sendo referencial no debate e proposições de políticas para a prática do turismo sustentável pelo mundo, gerando importantes relatórios e materiais de estudo para seus associados. O valor da contribuição anual é de US\$ 3.000 (três mil dólares), aproximadamente R\$ 16.830,00 (dezesesseis mil oitocentos e trinta reais) na cotação da presente data. O Presidente do Conselho, após esta apresentação, tomou a palavra e pediu que os conselheiros presentes se manifestassem a favor ou contra a solicitação que estava sendo feita. Todos os conselheiros se manifestaram favoráveis ao pedido de autorização para a FUNDTUR se associar às duas instituições e o pedido foi autorizado por unanimidade. Não havendo mais nada a ser tratado pelo Conselho Administrativo, o Presidente deste encerrou a reunião agradecendo a participação de todos. A presente segue assinada por mim, Diego Garcia Santos, e pelos membros presentes nesta:

Marcelo Ferreira Miranda - Presidente do Conselho Administrativo da FUNDTUR e Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul – SETESC;

Bruno Wendling – Secretário-Executivo do Conselho Administrativo da FUNDTUR e Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR;

Carlos Heitor Santos da Silva – Representante titular da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS;

Luciano Moraes Agi – Representante suplente da Fundação de Esporte de Mato Grosso do Sul - FUNDESORTE;

Silvio Lobo – Participante da reunião e servidor da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura de Mato Grosso do Sul – SETESC; e

Diego Garcia Santos – Redator da presente ata e servidor da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - FUNDTUR.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 104/2024/PET/DEPPE/PROE-UEMS, de 09 de Setembro de 2024.****RESULTADO DO PROCESSO FLUXO CONTÍNUO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - GRUPO PET VERDE LEGAL/UEMS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IVINHEMA**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital de Fluxo Contínuo Para Ingresso de Discentes no Programa de Educação Tutorial - GRUPO PET VERDE LEGAL / UEMS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IVINHEMA**, considerando a Lei no 11.180/2005, a Portaria MEC no 976/2010 e a Portaria MEC no 343/2013, e de acordo com as normas do edital 17/2024/PET/DEPPE/PROE-UEMS.

1. Resultado Final do Processo de Fluxo Contínuo do mês de SETEMBRO de 2024.

Nome Completo	CPF	Curso de Graduação ⁽¹⁾	PR (rendimento)	PE (entrevista)	PF (pontuação final = (PRx0,6) + (PEx0,4))	Classificação
Lucilene dos Santos da Silva Souza	***.111.351-**	PSA	10	8,0	9,2	1º

¹PSA- Produção Sucroalcooeira.

Dourados-MS, 09 de setembro de 2024.

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL N. 036/2024 - PROAFE/UEMS, de 10 de setembro de 2024**DIVULGAÇÃO FINAL DOS CADASTROS APTOS, INAPTOS DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA 2ª EDIÇÃO/2024**

A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a relação de acadêmicos(as) que tiveram os cadastros de Avaliação Socioeconômica aptos e inaptos em conformidade com o Edital 033/2024 da Avaliação Socioeconômica.

1. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

1.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e a divulgação dos Editais e dos demais atos no portal <https://www.uems.br/pro-reitoria/proafe/Divisao-de-Atencao-Psicossocial-e-Permanencia-Estudantil/Setor-de-Atencao-Socioassistencial>;

1.2 A relação dos(as) acadêmicos(as) que tiveram o perfil socioeconômico apto e inapto será divulgada por ordem alfabética;

1.3 O status do perfil socioeconômico poderá ser consultado via Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil – SGPAE, no endereço eletrônico <http://sgpae.uems.br>.

1.3.1 Para os(as) acadêmicos(as) que tiveram como resultado dos perfis socioeconômicos o status de INAPTO estará visível o motivo.

1.4 O resultado como APTO do perfil socioeconômico desta Avaliação Socioeconômica NÃO IMPLICA que os(as) acadêmicos(as) serão automaticamente contemplados(as) os auxílios ofertados pela PROAFE/DAPPE/SAS.

2 . RELAÇÕES DE ACADÊMICOS (AS) APTOS(AS), INAPTOS(as).**2.1- Relação de acadêmicos (as) APTOS:**

Nº	NOME	CURSO	UNIDADE
1	ADINALVA GEA DEMONT	Agronomia	MUNDO NOVO
2	ÁGATA REBECA SILVA FRANCO	Agronomia	CASSILÂNDIA
3	ALAN BENITES DE SOUZA	Geografia	JARDIM

4	ALEX JUNIOR LIMA CAMARGO	Direito	JARDIM
5	ALICIA MARQUIORI CALESTINI	Direito	PARANAÍBA
6	ALINE AIKO MATSUSHITA YUGUE	Direito	PARANAÍBA
7	AMABILE DA SILVA PERETTO	Direito	AQUIDAUANA
8	AMANDA ESCATOLIN AMARO	Direito	PARANAÍBA
9	AMANDA OLIVEIRA FLORENCIANO	Agronomia	AQUIDAUANA
10	AMANDA PEREIRA DA CRUZ FERREIRA	Matemática	NOVA ANDRADINA
11	AMANDA PIGNATA DE ARAUJO	Produção Sucroalcooleira	IVINHEMA
12	ANA FLAVIA FERNANDES RIBEIRO	Química	NAVIRAÍ
13	ANA GABRIELA MANJA DE OLIVEIRA	Dança	CAMPO GRANDE
14	ANA GABRIELLY OLIVEIRA CONCEICAO	Turismo	DOURADOS
15	ANA JULIA DA SILVA BENITES	Geografia - Bacharelado	CAMPO GRANDE
16	ANA JULIA MARQUES LAZZARETTI	Enfermagem	DOURADOS
17	ANA JÚLIA SOUZA DOS SANTOS	Direito	DOURADOS
18	ANA LUIZA NERY MACHADO	Ciências Biológicas	CAMPO GRANDE
19	ANA PAULA MARSON MARQUES	Agronomia	CASSILÂNDIA
20	ANA PAULA SILVA SANTIAGO	Ciências Biológicas	DOURADOS
21	ANAI TORRES BENITES	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol	DOURADOS
22	ANDRIELI SENA LACERDA	Tecnologia em Gestão Ambiental	MUNDO NOVO
23	ANNA JULY DIAS DE OLIVEIRA	Letras	CAMPO GRANDE
24	ARIANE APARECIDA PADOIM	Geografia	JARDIM
25	ARTHUR CLAPIS AGUIAR	Ciência da Computação	DOURADOS
26	ARTHUR THILL MACIEL SILVA	Administração Pública	CAMPO GRANDE
27	AUGUSTO MONTELO LIMA	Agronomia	CASSILÂNDIA
28	BEATRIZ MARIANO BONETTI	Administração	PONTA PORÃ
29	BEATRIZ PEREIRA ALVES	Agronomia	CASSILÂNDIA
30	BENJAMIM FRANÇA	Teatro	CAMPO GRANDE
31	BIANCA CAVALCANTE BORGES	Agronomia	AQUIDAUANA
32	BIANCA GOMES WEBER	Ciências Biológicas	DOURADOS
33	BIANCA MENEZES DE CARVALHO	Letras	CAMPO GRANDE
34	BIANCA QUEIROZ FERREIRA	Sistemas de Informação	NOVA ANDRADINA
35	BLENDON BARBOSA VERAS	Licenciatura em Letras	CASSILÂNDIA
36	CAIO OLIVEIRA PIMENTA COUTO	Agronomia	AQUIDAUANA
37	CAMILA DOS SANTOS FAGUNDES	Agronomia	MUNDO NOVO
38	CARLOS DANIEL DELMIRO VERON	Matemática	CASSILÂNDIA
39	CECILIA MARIA CUTIER DOMINGUEZ PEREIRA	Agronomia	MUNDO NOVO
40	CÉSAR AUGUSTO GOMES DA SILVA	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas	CAMPO GRANDE
41	CLARA EVELYN DE SOUZA DUARTE	Agronomia	AQUIDAUANA
42	CLARA FRANÇA PINHEIRO DOS SANTOS	Turismo	CAMPO GRANDE
43	CLAUDENILSON LEMES ARCE	História	AMAMBAI
44	CLEIDE CRISTINA GARCIA SILVA	Pedagogia	PARANAÍBA
45	CRISLAINE MOURA FERNANDES	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol	DOURADOS

46	DAIANE DE SOUZA TOBIAS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol	DOURADOS
47	DANIEL DELGADO DA SILVA	Administração	PONTA PORÃ
48	DANIELI CRISTINA DE SOUZA	Enfermagem	DOURADOS
49	DANIELLY ALVES ARAUJO DA CRUZ	Direito	DOURADOS
50	DAYANE DE MORAIS FERREIRA DOS SANTOS	Pedagogia	DOURADOS
51	DAYVID LEANDRO DA SILVA SOUZA	Agronomia	AQUIDAUANA
52	DHENIFER VILHALVA DA SILVA	Pedagogia - UAB	DOURADOS
53	DIANA APARECIDA BARBOSA	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
54	DIEGO RODRIGUES RECALDI	Agronomia	MARACAJU
55	DIEGO SANCHES FERNANDES DA COSTA	Turismo	CAMPO GRANDE
56	DONIZETE GOULARTE	Tecnologia em Gestão Ambiental	MUNDO NOVO
57	EBERSON BENITES AJALA DA SILVA	Ciências Contábeis	PONTA PORÃ
58	EDUARDA FERNANDA DA SILVA COSTA	Enfermagem	DOURADOS
59	EDUARDA MATOS OLIVEIRA	Direito	CASSILÂNDIA
60	EDUARDO VICENTE PISCOR DE CAMPOS	Agronomia	MUNDO NOVO
61	ELIAN REIZER TEIXEIRA HIMMELREICH AYALA	Administração	PONTA PORÃ
62	ELISA SOUZA LOURENCO	Direito	PARANAÍBA
63	EMILLY KETLIN QUEIROZ MODESTO	Agronomia	AQUIDAUANA
64	EMILLY NUNES DE FREITAS	Direito	CASSILÂNDIA
65	ENYA ESPINOSA FERNANDES	Turismo	CAMPO GRANDE
66	ÉRICA OLIVEIRA DOS SANTOS	Direito	PARANAÍBA
67	ERIK BRAIAN FERREIRA OLIVEIRA	Sistemas de Informação	NOVA ANDRADINA
68	ERIKA PAULA DE GOIS SILVA	Química	NAVIRAÍ
69	ESDRAS DANTAS MEDEIROS	História	CAMPO GRANDE
70	ESTELA ROSA DE AZEVEDO	Turismo	CAMPO GRANDE
71	EVELIN NATHALIA LEME DOS SANTOS	Direito	PARANAÍBA
72	EVELYN BARROS RODRIGUES	Letras - Subárea Literatura	CAMPO GRANDE
73	EVELYN BATISTA BRITO DO NASCIMENTO	Química	DOURADOS
74	EVILA PIRIS VERMIEIRO	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol	DOURADOS
75	EWELYN LARA BOGADO VOGEL	Administração	MARACAJU
76	FABRICIO MARQUES GUIMARAES	Matemática	CASSILÂNDIA
77	FERNANDA ARAÚJO TONSACH	Matemática	DOURADOS
78	FERNANDA YULE DA MOTTA BORGES	Teatro	CAMPO GRANDE
79	GABRIEL ALVES RIBEIRO	Direito	PARANAÍBA
80	GABRIEL CHIODI IBANEZ	Sistemas de Informação	DOURADOS
81	GABRIEL DA SILVA	Matemática	NOVA ANDRADINA
82	GABRIEL DIOGENES CASAGRANDE DE FARIA	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas	CAMPO GRANDE
83	GABRIEL MACHADO FERNANDES	Matemática	CASSILÂNDIA
84	GABRIEL PEREIRA ROCHA	Engenharia de Alimentos	NAVIRAÍ
85	GABRIEL SANTOS ARGUELHO	Agronomia	AQUIDAUANA
86	GABRIELA CAIRES MENEZES	Direito	PARANAÍBA
87	GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol	DOURADOS

88	GABRIELA MENDONÇA GONÇALVES	Agronomia	CASSILÂNDIA
89	GABRIELA MORAIS LOPES	Dança	CAMPO GRANDE
90	GABRIELLA CARLA SILVA GONÇALVES	Direito	PARANAÍBA
91	GABRIELLA GUARNIERI DE OLIVEIRA	Direito	PARANAÍBA
92	GABRIELLE LIPÚ ORNELLAS	Turismo	CAMPO GRANDE
93	GABRIELLY CARMO ALMEIDA PAIVA	Direito	AQUIDAUANA
94	GEAN CARLOS JOAQUIM VERTELINO	Agronomia	AQUIDAUANA
95	GENIVALDO FELIPE DIAS	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
96	GIOVANA SAMPAIO CASTRO	Pedagogia	PARANAÍBA
97	GIOVANA VARGAS LOPES	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol	DOURADOS
98	GIOVANNA FAGUNDES DA SILVA	Medicina	CAMPO GRANDE
99	GIOVANNA MARIA SOUZA ROCHA	Pedagogia	DOURADOS
100	GIOVANNA SAMPAIO BRAGA	Direito	AQUIDAUANA
101	GISELLA SOUZA RODRIGUES	Ciências Biológicas	DOURADOS
102	GIULIA KARINA CHIARELLI	Ciência da Computação	DOURADOS
103	GLAUBER SEGATO SARTORI	Enfermagem	DOURADOS
104	GRAZIELI VITORIA LIMA SANTANA	Sistemas de Informação	NOVA ANDRADINA
105	GUILHERME DA ROCHA BARBOSA	Agronomia	AQUIDAUANA
106	GUILHERME FRANCELINO DA LUZ	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
107	GUILHERME KAUE DE ASSIS RICALDE	Agronomia	AQUIDAUANA
108	GUILHERME MOREIRA BARBOSA DE ALMEIDA	Agronomia	CASSILÂNDIA
109	GUILHERME NOGUEIRA MAGALHÃES DA SILVA	Ciências Biológicas	DOURADOS
110	GUILHERME OLIVEIRA SANTOS	Agronomia	MUNDO NOVO
111	GUSTAVO DAVANZO BALLERA	Agronomia	CASSILÂNDIA
112	GUSTAVO ESSER	Ciência da Computação	DOURADOS
113	GUSTAVO LIMA DA SILVA	História	CAMPO GRANDE
114	HELEN ETYENNE CAMPOS BARROS	Agronomia	MUNDO NOVO
115	HELLEN KETRYN DOS ANJOS FURTADO	Direito	NAVIRAÍ
116	HELOISA NUNES LOPES	Ciências Biológicas	DOURADOS
117	IGOR SILVA VASCONCELOS	Agronomia	CASSILÂNDIA
118	ILDA BATISTA DE SOUZA	Pedagogia	PARANAÍBA
119	IRENE MARTINS DE LIMA	Enfermagem	DOURADOS - COSTA RICA
120	ISABELLA ALVES FETTE	Agronomia	CASSILÂNDIA
121	ISABELLE ALMEIDA DE ARRUDA	Agronomia	AQUIDAUANA
122	ISAURA AMARILIA	História	AMAMBAI
123	IZABELI CRIVELLI DE OLIVEIRA	Zootecnia	AQUIDAUANA
124	IZABELLI DIAS MARCOS	Dança	CAMPO GRANDE
125	JADY JAMILLY EBLING PRICINATO	Enfermagem	DOURADOS
126	JÂNIO JOSÉ SOUZA MERCADO	Engenharia Ambiental e Sanitária	DOURADOS
127	JAQUILINE FERNANDES	Matemática	DOURADOS
128	JEAN FIALHO HERCULANO	História	CAMPO GRANDE
129	JESSICA RAMOS MARTINS	Ciências Sociais - UAB	DOURADOS
130	JHENEFFER GRASIELLE DE BARROS MESQUITA	Administração Pública	CAMPO GRANDE

131	JOÃO BERNARDO DE MELO RODA	História	CAMPO GRANDE
132	JOÃO FRANCISCO ARÉCO DE CAMARGO	Geografia	JARDIM
133	JOÃO GABRIEL MOREIRA AMADOR QUEIROZ	Direito	PARANAÍBA
134	JOÃO GUILHERME ROMAIKE CATTO	Agronomia	AQUIDAUANA
135	JOÃO PAULO GONZÁLEZ GONÇALVES	Administração	PONTA PORÃ
136	JOÃO PEDRO AMARO PIPPUS	Sistemas de Informação	DOURADOS
137	JOÃO PEDRO DE HOLANDA RAMILHO	Enfermagem	DOURADOS
138	JOÃO PEDRO PORFIRIO LUIZE MAFRA	Ciência da Computação	DOURADOS
139	JOÃO PEDRO RIPOZATI SAUCEDO CURCIO	Agronomia	CASSILÂNDIA
140	JOÃO RICARDO GUIMARÃES DA COSTA	Agronomia	CASSILÂNDIA
141	JOÃO VITOR ALVES DA SILVA	Turismo	CAMPO GRANDE
142	JOHN BRUNO DA SILVA	Agronomia	MARACAJU
143	JOICE PEREIRA DOS SANTOS VOLPE	Administração Pública	CAMPO GRANDE
144	JONIMAR CUSTÓDIO LOPES DIAS	Pedagogia - UAB	DOURADOS
145	JORGE LUIZ AIVI OSHIRO	Agronomia	AQUIDAUANA
146	JOSELAINE CASAGRANDE	Ciências Biológicas	DOURADOS
147	JOSIANE MARTINS CAVALCANTI	Pedagogia	DOURADOS
148	JOSIMARE SALES DE SOUZA	Pedagogia - UAB	DOURADOS
149	JULIA CARDOSO DOS SANTOS	Pedagogia	DOURADOS
150	JÚLIA CARDOSO SILVA	Dança	CAMPO GRANDE
151	JULIANA GIL FURTADO	Licenciatura em Letras	JARDIM
152	JULIO ANTONIO XIMENES JUNIOR	Ciências Biológicas	DOURADOS
153	KAIO CHRISTALDO DO NASCIMENTO	Ciência da Computação	DOURADOS
154	KAIO VINÍCIUS BOMFIM	Agronomia	MUNDO NOVO
155	KAREN FURTADO PARONI RATIER	Medicina	CAMPO GRANDE
156	KARLA ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS	Matemática	CASSILÂNDIA
157	KAROLAINE DA SILVA PEREIRA	Ciências Biológicas	MUNDO NOVO
158	KAROLLINE RODRIGUES DE PIERI	Agronomia	CASSILÂNDIA
159	KAYLANE DUARTE	Agronomia	MUNDO NOVO
160	KÊNIA TAIZA AZAMBUJA SILVA	Letras	CAMPO GRANDE
161	KESLY BARBOSA CUSTODIO	Agronomia	AQUIDAUANA
162	KETTENY DE JESUS LUZ	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
163	KÉVIN DOS ANJOS PEREIRA	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
164	KLEISNY DA SILVA ROCHA	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês	DOURADOS
165	KYMBERLI FERNANDES GADEA	Enfermagem	DOURADOS
166	LADJARA RAYANE VIANA DE SILVA	Ciências Biológicas	MUNDO NOVO
167	LAÍS RODRIGUES LEAL MARQUES	Teatro	CAMPO GRANDE
168	LARA BEATRIZ AGUERO CANUTO	Enfermagem	DOURADOS
169	LARA TALITA DE MORAES PEREIRA	Direito	CASSILÂNDIA
170	LARISSA AUGUSTA DA CRUZ	Tecnologia em Gestão Ambiental	MUNDO NOVO
171	LARISSA DA COSTA TEIXEIRA	Direito	CASSILÂNDIA
172	LARISSA DA SILVA FREITAS SERAFIM	Turismo	DOURADOS
173	LAUANA RICHART BENICÁ	Agronomia	CASSILÂNDIA
174	LÉIA PRADO DE ÁVILA	Turismo	DOURADOS

175	LEONARDO CUNHA EUZEBIO DA SILVA	Agronomia	CASSILÂNDIA
176	LEONARDO DANIEL DA SILVA ARAQUE	Medicina	CAMPO GRANDE
177	LETICIA LOPES BENITEZ	Agronomia	MARACAJU
178	LETICIA MARJORIE SANTOS DA SILVA	Química	DOURADOS
179	LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA	Enfermagem	DOURADOS - COSTA RICA
180	LILIANE DE MORAES PINHEIRO	Ciência da Computação	DOURADOS
181	LÍVIA NAYANA DA SILVA	Física	DOURADOS
182	LORRANY MACENA DE SOUZA	Ciências Biológicas	DOURADOS
183	LOUISE CAMILA DA PAIXÃO	Pedagogia	PARANAÍBA
184	LUAN MATHEUS DE SOUZA CORDEIRO	Sistemas de Informação	DOURADOS
185	LUANA LARISSA DE SOUZA AMORIM	Engenharia de Alimentos	NAVIRAÍ
186	LUANA VITORIA DE OLIVEIRA ALVES	Agronomia	MUNDO NOVO
187	LUANDER AMORIM BRANDÃO	Psicologia	COXIM
188	LUCAS BARBOSA DA SILVA	Engenharia de Alimentos	NAVIRAÍ
189	LUIZ HENRIQUE SANCHES SANTOS	Direito	CASSILÂNDIA
190	LUIZA DE SOUZA PAIM	Pedagogia	MARACAJU
191	LUNA ROSA LUZ PAGANOTTI	Química	NAVIRAÍ
192	MADSON MOREIRA DA SILVA JUNIOR	Licenciatura em Letras	CASSILÂNDIA
193	MAIKON BOGADO ORTIZ	Pedagogia - UAB	DOURADOS
194	MAÍSA OLIVEIRA LIMA	História	CAMPO GRANDE
195	MARCELO RIBEIRO CAMPOS NETO	Direito	CASSILÂNDIA
196	MARGARETE VILLELA ALBERTON	Licenciatura em Letras	JARDIM
197	MARIA APARECIDA SARAIVA DE ALMEIDA	Matemática	NOVA ANDRADINA
198	MARIA CLARA DA SILVA MARIANO	Direito	PARANAÍBA
199	MARIA CLARA MARQUES DA CRUZ	Química	NAVIRAÍ
200	MARIA EDUARDA INOCENCIO ANUNCIACAO	Agronomia	AQUIDAUANA
201	MARIA ELVIRA SILVERIO RECALDES SALLES	Agronomia	AQUIDAUANA
202	MARIA FERNANDA GONCALVES DE SOUZA	Ciências Sociais	PARANAÍBA
203	MARIA LUÍSA APARECIDA ARAUJO BATISTA	Agronomia	MARACAJU
204	MARIA LUISA NOGUEIRA PINHO DUTRA	Ciências Biológicas	MUNDO NOVO
205	MARIA LUIZA NASCIMENTO SANTOS	Matemática	CASSILÂNDIA
206	MARIA LUIZA SANTOS DE BRITO	Direito	CASSILÂNDIA
207	MARIA MADALENA DUTRA PRADO	Pedagogia	PARANAÍBA
208	MARIA RITA DE LIMA FERREIRA	Física	DOURADOS
209	MARIA VERÔNICA SOUZA SILVA	Agronomia	CASSILÂNDIA
210	MARIA VITÓRIA RIBEIRO DOS SANTOS	Licenciatura em Letras	CASSILÂNDIA
211	MARIA VITORIA ROJAS FROES	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês	DOURADOS
212	MARIANA BATISTA PINHEIRO	Zootecnia	AQUIDAUANA
213	MARIANY DA SILVA MARQUES	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol	DOURADOS
214	MARLON BRITO DAMASCENO	Teatro	CAMPO GRANDE
215	MATHEUS FELIPE PASCOA COSTA	Agronomia	CASSILÂNDIA
216	MATHEUS GEOGETE DOS SANTOS LOPES	Direito	NAVIRAÍ
217	MATHEUS MACHADO DA MACENA	Direito	BATAGUASSU

218	MAYCON DE MELO ALBUQUERQUE	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
219	MAYRE JANNY QUINTANA MARECO LOPES	Geografia	JARDIM
220	MELIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES	Tecnologia em Gestão Ambiental	MUNDO NOVO
221	MELISSA LEONEL ALVES	Agronomia	CASSILÂNDIA
222	MELONNY LORRAYNNY MARTINS DE OLIVEIRA	Ciências Biológicas	MUNDO NOVO
223	MICAEL DE OLIVEIRA MUNIZ	Pedagogia	PARANAÍBA
224	MICHELE APARECIDA MAURICIO MENEZES	Pedagogia	PARANAÍBA
225	MILENA CARDOSO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Psicologia	COXIM
226	MONICA ISABELLI GUIMARÃES CENTURIÃO	Administração	MARACAJU
227	MURILLO OCAMPOS DA SILVA	Geografia - Bacharelado	CAMPO GRANDE
228	MURILO AMARAL TOMAZ	Direito	PARANAÍBA
229	MYRELLA DE MELLO DOMINGUES	Agronomia	CASSILÂNDIA
230	NATÁLIA CACHO TORRES	Agronomia	AQUIDAUANA
231	NATHALLY DE FIGUEIREDO PEDROSO	Enfermagem	DOURADOS
232	NATIELLEN DE SOUZA NEVES	Pedagogia	MARACAJU
233	NEURACI INÁCIO PEREIRA	Enfermagem	DOURADOS - COSTA RICA
234	NICOLE DOS SANTOS PASSARELLI	Agronomia	MUNDO NOVO
235	NILRA APARECIDA CARMONA	Tecnologia em Gestão Pública	DOURADOS
236	NOELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	Matemática	NOVA ANDRADINA
237	OSWALDO TSOHI REZENDE KOHATSU	Geografia	CAMPO GRANDE
238	PABLO GREGÓRIO	Matemática	DOURADOS
239	PABLO HENRIQUE DE MATOS SOARES	Direito	CASSILÂNDIA
240	PABLO JOSÉ HENRIQUE AIO	Geografia - Bacharelado	CAMPO GRANDE
241	PALOMA TEIXEIRA AIVI	Geografia	JARDIM
242	PAOLA GOMES DA SILVA GOULART	Agronomia	AQUIDAUANA
243	PAOLA NATÁLIA NUNES PERARRO	Administração	MARACAJU
244	PATRICIA LOPEZ DA SILVA	Ciências Contábeis	PONTA PORÃ
245	PATRICIA SORIANE BARBOSA KOTLEWSKI MARTINS	Pedagogia	PARANAÍBA
246	PATROCINA PEREIRA DOS SANTOS	Pedagogia - UAB	DOURADOS
247	PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	Pedagogia - UAB	DOURADOS
248	PAULO RÉGES SANTOS HUGO	Tecnologia em Gestão Ambiental	MUNDO NOVO
249	PEDRO HENRIQUE COLOMBO FEITOSA	Direito	PARANAÍBA
250	PEDRO HENRIQUE CORRÊA DOS SANTOS	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
251	PEDRO HENRIQUE DE FREITAS	Direito	CASSILÂNDIA
252	PEDRO HENRIQUE PONTES BORGES CHAVES	Agronomia	CASSILÂNDIA
253	PEDRO HENRIQUE QUEVEDO BATISTA	Engenharia Física	DOURADOS
254	PEDRO HENRIQUE SILVA	Matemática	CASSILÂNDIA
255	PEDRO VINÍCIUS FERNANDES MACÊDO	Teatro	CAMPO GRANDE
256	PRISCILA JOANA CARNEIRO TORRES	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas	CAMPO GRANDE
257	RAFAELA DE REZENDE RODRIGUES	Pedagogia	PARANAÍBA
258	RAHAINE APARECIDA GOMES DE ARAUJO	Enfermagem	DOURADOS - COSTA RICA

259	RAICA APARECIDA DE JESUS SILVA	Direito	CASSILÂNDIA
260	RAIKA EMANUELY DE MELO FERREIRA	Enfermagem	DOURADOS
261	RAYANE BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA	Matemática	NOVA ANDRADINA
262	RAYSSA EMANUELY GOMES ASSUNCAO	Direito	DOURADOS
263	RAYSSA KOTLEWSKI LIMA	Agronomia	CASSILÂNDIA
264	REBECCA LIS BATISTA CALEGARI	Letras	CAMPO GRANDE
265	ROBSON ARGUELHO MENDONÇA	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas	CAMPO GRANDE
266	RODRIGO GABRIEL DE OLIVEIRA GODOY	Tecnologia em Gestão Ambiental	MUNDO NOVO
267	ROMULO FAGUNDES SENA	Agronomia	AQUIDAUANA
268	ROSIMEIRE ARANTES DOS SANTOS	Pedagogia	PARANAÍBA
269	ROZILDA DELÍDIA BATISTA	Psicologia	COXIM
270	RUY MENDES JUNIOR	Zootecnia	AQUIDAUANA
271	SAMUEL CRISTINO CAMPOS SILVA	Agronomia	CASSILÂNDIA
272	SANDRA LETÍCIA SILVA RIBEIRO	Enfermagem	DOURADOS - COSTA RICA
273	SANDYLARA PEREIRA DOS SANTOS	Direito	DOURADOS
274	SHAYRA BARBOSA SILVA	Direito	NAVIRAÍ
275	SIMONE ALVES FERREIRA	Geografia - Bacharelado	CAMPO GRANDE
276	SUELEM FLORES	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol	DOURADOS
277	SUHEYDY ODESSA RODRIGUEZ	Licenciatura em Letras	CASSILÂNDIA
278	SUZANA POQUIVIQUI SANTOS	Direito	CASSILÂNDIA
279	TAINÁ SANCHES FRANCO	Pedagogia Intercultural	AMAMBAI
280	THAYLLA GOUVEIA AMORIM	Pedagogia - UAB	DOURADOS
281	VALDIRENE ARCANJO DE OLIVEIRA	Pedagogia	MARACAJU
282	VALDIRENE FIORENTINO DA SILVA	Turismo	DOURADOS
283	VERA ELIANE BENITES LEMOS DE CARVALHO	Geografia - Licenciatura	CAMPO GRANDE
284	VITOR GABRIEL REIS LEAL	Matemática	CASSILÂNDIA
285	VITÓRIA CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	Agronomia	AQUIDAUANA
286	VIVIANE CRUZ BEZERRA	Pedagogia	CAMPO GRANDE
287	WALLACE QUINTANA MATIAS	Administração Pública	CAMPO GRANDE
288	WANDEYR JULLIAN DOS SANTOS	Geografia - Bacharelado	CAMPO GRANDE
289	WERVERTH COSTA MARTINS	Direito	CASSILÂNDIA
290	WILLIAN FERREIRA PAULINO	Agronomia	CASSILÂNDIA
291	WILLIAN LUCAS DA SILVA PORCINO	Geografia - Licenciatura	CAMPO GRANDE
292	WILSON AQUINO GONÇALVES	Agronomia	AQUIDAUANA
293	YAGO DA SILVA SOUZA	Agronomia	MARACAJU
294	YANAÊ SALU PORTUNIERI MESSIAS	Direito	NAVIRAÍ
295	YHULLA CARRADORE PORTELA ROCHA	Direito	NAVIRAÍ
296	YURE DE OLIVEIRA DA SILVA	Engenharia Física	DOURADOS
297	ZULEICA DA SILVA TIAGO	Medicina	CAMPO GRANDE

2.2- Relação de acadêmicos(as) INAPTOS:**2.2.1 - INAPTO - não realizou o cadastro/atualização do perfil socioeconômico no prazo estipulado**

Nº	NOME	CURSO	UNIDADE
----	------	-------	---------

1	ADRIANA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	Agronomia	MARACAJU
2	ADRIELLY DE ARAÚJO MATOS	Pedagogia - UAB	DOURADOS
3	AÉRCIO MANOEL	Administração Pública	CAMPO GRANDE
4	ALDI MIGUEL DA SILVA	Ciências Contábeis	PONTA PORÃ
5	ALEX ALESSANDRO HENARES DE SOUZA	Química	NAVIRAÍ
6	ALEXANDER SCHMIDT JÚNIOR	Pedagogia	MARACAJU
7	ALICE RODRIGUES MARTINS DE SOUZA	Química	NAVIRAÍ
8	ALINE DOS SANTOS VARGAS	Pedagogia	MARACAJU
9	ALINE GAUNA DE ANDRADE	Sistemas de Informação	DOURADOS
10	ALISON MAZIERI LHAMAS	Matemática	NOVA ANDRADINA
11	AMANDA MARIANI ARAÚJO	Agronomia	MARACAJU
12	ANA CLÁUDIA GOMES DOS SANTOS BANCILON	Ciências Econômicas	PONTA PORÃ
13	ANA CRISTINA SOARES DOS REIS	Matemática	NOVA ANDRADINA
14	ANA JULIA CLEMENTE ANDRELINO	Ciências Biológicas	CAMPO GRANDE
15	ANA KAROLYNNE GALDINO DA SILVA	Matemática	NOVA ANDRADINA
16	ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	Ciências Biológicas	MUNDO NOVO
17	ANDRÉA BRUNA GOMES DENIZ	Pedagogia - UAB	DOURADOS
18	ANDRÉIA PEREIRA ALVARENGA	Geografia	CAMPO GRANDE
19	ANDRIOMAR VERGAS LESCOANO	Ciências Sociais	AMAMBAI
20	ANE BEATRIZ MANARIN VASQUES	Ciências Biológicas	CAMPO GRANDE
21	ARIEL EMELIANO FRANCISCO	Dança	CAMPO GRANDE
22	ARYEL ASSIS ALMIRON CORRÊA	Agronomia	MARACAJU
23	ATYLLON BARBOSA DE MORAES	Agronomia	CASSILÂNDIA
24	BARBARA KAOANE MORAIS DE SOUZA BIAZUSSI	Agronomia	MUNDO NOVO
25	BEATRIS DE SOUZA LIMA	Produção Sucroalcooleira	IVINHEMA
26	BIANCA ALENCAR TEIXEIRA	História	CAMPO GRANDE
27	BIANCA JESUS DE OLIVEIRA	Direito	PARANAÍBA
28	BRUNA EDUARDA BARROS COUTINHO	Direito	PARANAÍBA
29	BRUNA FERNANDES QUEIROZ	Direito	PARANAÍBA
30	CAMILA SUZANA PIRES FERREIRA	Agronomia	MARACAJU
31	CAMYLLA SILVEIRA SANTOS	Zootecnia	AQUIDAUANA
32	CARLA EDUARDA DA SILVA SIQUEIRA	Direito	JARDIM
33	CARLOS SANABRIA NUNES FILHO	Engenharia Física	DOURADOS
34	CATIUSI GONÇALVES CARDOSO	Pedagogia	MARACAJU
35	CÉLIA MARIA FREIRE ALVES	Matemática	DOURADOS
36	CLEISIÉLI CANO RAMIRES	Ciências Sociais	AMAMBAI
37	CLEVERTON DA CUNHA PESTANA	Ciências Biológicas	MUNDO NOVO
38	DANIELA MACHADO DA SILVA	Direito	DOURADOS
39	DANIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Geografia - Bacharelado	CAMPO GRANDE
40	DÉBORA VITÓRIA OLIVEIRA DE SOUZA	Dança	CAMPO GRANDE

41	DEISY GRACIELY CARBALLO GONZALEZ	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol	DOURADOS
42	EDUARDA COSTA BORBA	Direito	PARANAÍBA
43	EDUARDA FONTOURA MATOS	Engenharia Ambiental e Sanitária	DOURADOS
44	EDUARDA PEREIRA DE ALMEIDA	Direito	PARANAÍBA
45	EDUARDA PILIELO DA SILVA	Direito	PARANAÍBA
46	ELIERSON DE SOUSA MENEZES	Ciências Econômicas	PONTA PORÃ
47	ELIZABETE PIRES DE LIMA	Turismo	CAMPO GRANDE
48	ELIZABETH LOPES TREVISAN	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol	DOURADOS
49	EMILLY DOS SANTOS SILVA	Enfermagem	DOURADOS
50	ENIO PEDROSO DE ALMEIDA FILHO	Direito	AQUIDAUANA
51	ERICA MARIA BRUM XAVIER	Agronomia	AQUIDAUANA
52	EVELYN MAYRA RODRIGUES CORREA	Letras	CAMPO GRANDE
53	FABIANA DOS SANTOS MORAES	Ciências Biológicas	DOURADOS
54	FERNANDA BEATRIZ MARTINS BATISTA	Pedagogia	MARACAJU
55	FLAVIA FAGUNDES ARAUJO RAMOS	Pedagogia	PARANAÍBA
56	GABRIELA ALMEIDA NASCIMENTO	Psicologia	CAMPO GRANDE
57	GABRIELA APARECIDA SOUZA DA SILVA	Medicina	CAMPO GRANDE
58	GABRIELLA MACEDO BARBOSA	Direito	PARANAÍBA
59	GABRIEL RAMOS DA SILVA	Matemática	NOVA ANDRADINA
60	GABRIEL RUAN LEHMANN EXTECKOETTER	Direito	NAVIRAÍ
61	GEISIMARA GUTIERREZ DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Psicologia	COXIM
62	GEISYSBEL ALMEIDA DE SOUZA	Pedagogia - UAB	DOURADOS
63	GEOVANNA ROMERO ALEXANDRE	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
64	GESIELE CABROCHA DA SILVA	Pedagogia - UAB	DOURADOS
65	GIOVANNA ROCHA DA SILVA	Agronomia	MARACAJU
66	GISELI DE SOUSA LIMA	Ciências Sociais	PARANAÍBA
67	GIULIA DOS ANJOS PEREIRA	Pedagogia	POLO UAB DE CAMAPUÃ
68	GIUSLEY DIAS ACUNHA	Pedagogia - UAB	DOURADOS
69	GLENDA FERNANDA DOS SANTOS MARCONDES	Psicologia	CAMPO GRANDE
70	HEITOR TEIXEIRA OLIVEIRA	Agronomia	AQUIDAUANA
71	IAMARA ALVARES DE LIMA GAUER	Pedagogia	MARACAJU
72	ISADORA KARPUK WALBER	Letras	CAMPO GRANDE
73	ISMAEL SALES SOUSA	Licenciatura em Letras	CASSILÂNDIA
74	IVAN FELIPE DUTRA JÚNIOR	Medicina	CAMPO GRANDE
75	JANDER DE MORAIS SANTOS	Direito	DOURADOS
76	JEANISON FREITAS SALAZAR	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
77	JHON CLENISON RODRIGUES	História	AMAMBAI
78	JHONES ROGERIO DA SILVA	História	CAMPO GRANDE

79	JOANA MARA MARQUES WANSER	Agronomia	MARACAJU
80	JOÃO FILIPE DA COSTA FERNANDES	Ciências Contábeis	PONTA PORÃ
81	JOÃO GABRIEL SIQUEIRA PETINE	Geografia	CAMPO GRANDE
82	JOÃO PAULO DOS SANTOS	Pedagogia	PARANAÍBA
83	JOÃO PEDRO BARRETO TENÓRIO	Agronomia	CASSILÂNDIA
84	JOÃO PEDRO LEGRAMANTE DE PAULA	Agronomia	MARACAJU
85	JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS	Administração Pública	POLO UAB DE SÃO GABRIEL DO OESTE
86	JÚLIA MARIANE PÁDUA DE PAULA	Pedagogia	PARANAÍBA
87	JULIANO DOS SANTOS LIMA	Agronomia	MARACAJU
88	KALIELE LUCAS QUEIROZ	Pedagogia	PARANAÍBA
89	KALINE LUDMILLA ALVARENGA LOPEZ	Matemática	DOURADOS
90	KAMILY KAORY BORBA SATO	Agronomia	MUNDO NOVO
91	KAREN VITÓRIA ALVES DE ARAUJO BENTO	Turismo	CAMPO GRANDE
92	KARINA DA SILVA CARNEIRO	Licenciatura em Letras	CASSILÂNDIA
93	KARINNI FERNANDES ASSIS	Pedagogia	MARACAJU
94	KAROLAINI TRINDADE DE MOURA	Administração	PONTA PORÃ
95	KAUAN HIRATA	Engenharia Ambiental e Sanitária	DOURADOS
96	LAIANA GABRIELY SOUZA BATISTA	Ciências Biológicas	DOURADOS
97	LARISSA PALLADINO DA SILVA	Psicologia	CAMPO GRANDE
98	LARISSA RODRIGUES LOPES	Agronomia	MARACAJU
99	LEONARDO BARBOSA RODRIGUES	Matemática	CASSILÂNDIA
100	LEONARDO DE SOUZA NASCIMENTO OLIVEIRA	Direito	PARANAÍBA
101	LEONARDO LUIZ DA SILVA BATISTA	Direito	PARANAÍBA
102	LETÍCIA LAURINDO	Engenharia de Alimentos	NAVIRAÍ
103	LÍVIA ARAUJO CARIAGA	Enfermagem	DOURADOS
104	LORENA APARECIDA CUNHA	Agronomia	AQUIDAUANA
105	LUANA LONGATI ASSIS	Direito	CASSILÂNDIA
106	LUAN DE SOUZA MACHADO	Sistemas de Informação	DOURADOS
107	LUCAS ARNALDO COUTO PENA	Agronomia	MARACAJU
108	LUCAS EDUARDO SANTOS GOMIDES	Química Industrial	DOURADOS
109	LUCAS HENRIQUE BANDEIRA DA SILVA	Direito	NAVIRAÍ
110	LUCAS TEIXEIRA DE MORAIS	Medicina	CAMPO GRANDE
111	LUCILENE DOS SANTOS DA SILVA SOUZA	Produção Sucroalcooleira	IVINHEMA
112	LUCIMARA DA SILVA XAVIER PEREIRA	Pedagogia	PARANAÍBA
113	LUIZ EDUARDO DA SILVA LEITE RODRIGUES	Ciências Econômicas	PONTA PORÃ
114	LYVIA SAMHA DUARTE	Psicologia	COXIM
115	MARCEL MEDEIROS MATA RIBEIRO	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas	CAMPO GRANDE
116	MARCO ANTONIO NILSEN STAFUSA	Direito	PARANAÍBA
117	MARIA EDUARDA DA SILVA COSTA	Administração Pública	CAMPO GRANDE

118	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BATISTA	Ciências Biológicas	MUNDO NOVO
119	MARIA EDUARDA SANTOS QUEIROZ	Licenciatura em Letras	CASSILÂNDIA
120	MARIA LUIZA GUTIERREZ AVALO	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
121	MARIANA GABRIELA DE SOUZA RODRIGUES	Pedagogia	DOURADOS
122	MARIANA GONÇALVES DA SILVA SOUSA	Direito	DOURADOS
123	MARINES ALINE FERREIRA DE SOUZA	Ciências Sociais - Licenciatura	PARANAÍBA
124	MATHEUS FIDELES FREIRE	Matemática	DOURADOS
125	MATHEUS SOARES RODRIGUES	Medicina	CAMPO GRANDE
126	MAYARA SUNI JOSÉ OLIVEIRA	Psicologia	CAMPO GRANDE
127	MAYKON CÉSAR FAUSTINO VALDAMBRINI	Medicina	CAMPO GRANDE
128	MAYKON MARTINS NUNES	Turismo	DOURADOS
129	MERIA MORELI SALINO	Química	NAVIRAÍ
130	MIKAELLI MEDINA RAMIRES	Agronomia	MARACAJU
131	MILENA DIQUELME DE SOUZA	Ciências Biológicas	MUNDO NOVO
132	MURILLO DE CARVALHO BRANDÃO	Turismo	CAMPO GRANDE
133	MURILO CAPRIOLI HUBEL	Direito	NAVIRAÍ
134	MYLENA ROSA DE SOUZA	Ciências Biológicas	IVINHEMA
135	NÁDIA BENTOS GONÇALVES	Direito	JARDIM
136	NATALI FRANCO BARRETO	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas	CAMPO GRANDE
137	NATAN LEONARDO FERNANDES DA SILVA	Química	NAVIRAÍ
138	NATHALIA CORREIA ALVES	Pedagogia	DOURADOS
139	NATHALIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês	DOURADOS
140	NATHALLY LORRAYNE SANTOS SILVA CÂNDIDO	Ciências Biológicas	DOURADOS
141	NIUSLLENER COSMOS LOPES DOS SANTOS	Teatro	CAMPO GRANDE
142	PAMELLA SIMARA DE OLIVEIRA	Licenciatura em Letras	CASSILÂNDIA
143	PAOLA DE SOUZA BAHIA	Agronomia	AQUIDAUANA
144	PATRICIA ARISTIMUNHA CACERES	Direito	JARDIM
145	PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA CARVALHO	Matemática	DOURADOS
146	PEDRO AUGUSTO PRICINATO FONTANINI	Ciência da Computação	DOURADOS
147	RAFAELA LIRA DOS SANTOS SILVA	Zootecnia	AQUIDAUANA
148	RAFAEL MONTEIRO DOS SANTOS	Engenharia Física	DOURADOS
149	RAYNA BENITES CORMA	Agronomia	MARACAJU
150	RAYSSA SANTANA DA SILVA	Direito	PARANAÍBA
151	REINALDO DAVALO	Turismo	DOURADOS
152	RILARY CORONEL DE PAULA	Direito	PARANAÍBA
153	ROBSON SEGÓVIA CABRAL	Turismo	CAMPO GRANDE
154	RODRIGO VIEIRA BUCHARA	Teatro	CAMPO GRANDE
155	ROGERIO DA SILVA RAMOS ALVES	Química	DOURADOS
156	RONALDO ORTIZ	História	AMAMBAI
157	ROSELAINE PEREIRA DA SILVA	Licenciatura em Letras	CASSILÂNDIA

158	ROSIANE FRANÇA DINIZ	Física	DOURADOS
159	RYAN ALECIO GOMES SILVA	Química	NAVIRAÍ
160	SABRINA ADELIR MANTOVANI DE ANDRADE	Direito	NAVIRAÍ
161	SABRINA LOPES D' AVALO	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas	CAMPO GRANDE
162	SABRINA OLIVEIRA DA SILVA	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês	DOURADOS
163	SABRINA ZANONI DE LIMA	Pedagogia	PARANAÍBA
164	SAMARA OLIVEIRA FERREIRA	Enfermagem	DOURADOS
165	SILVANA RODRIGUES DUARTE DA SILVA	Geografia - Bacharelado	CAMPO GRANDE
166	SILVIA HELEN LEMES DOS SANTOS	Pedagogia	MARACAJU
167	SILVIA IALLY DE ALBUQUERQUE SILVA	Turismo	CAMPO GRANDE
168	TAÍS FRANCINE DOS SANTOS LIMA	Ciências Biológicas	IVINHEMA
169	TANIA MARIA SILVA DOS SANTOS	Matemática	DOURADOS
170	THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Direito	DOURADOS
171	ULYSSES ALVES CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA	Direito	AQUIDAUANA
172	VALDINEIDE DAS NEVES SILVA	Pedagogia - UAB	DOURADOS
173	VALTER MARQUES DE MORAIS	Geografia	JARDIM
174	VICTOR HUGO DOMINGOS DA SILVA	Direito	PARANAÍBA
175	VICTOR LUCAS DA SILVA DE FREITAS	Psicologia	CAMPO GRANDE
176	VICTOR RECH VENDRUSCOLO	Ciência da Computação	DOURADOS
177	VÍTOR DANIEL PEREIRA VARGAS	Administração	PONTA PORÃ
178	VITÓRIA SEVERINO DOS SANTOS	História	CAMPO GRANDE
179	VITOR OLIVEIRA MALEZAN	Agronomia	MUNDO NOVO
180	WAGNER WILLIAN DA SILVA SOUZA	Ciências Biológicas	DOURADOS
181	WENEDI DE OLIVEIRA LIRA	Engenharia Física	DOURADOS
182	WESNEY NÉVERSON LAFAIETE ROCHA	Agronomia	AQUIDAUANA
183	YANNE CAVALCANTE AREND	Agronomia	CASSILÂNDIA
184	YARA CRISTINA ALVES MACHADO ALMEIDA	Pedagogia - UAB	DOURADOS
185	YARA DA SILVA DE ALMEIDA	Matemática	NOVA ANDRADINA

2.2.2 - INAPTO – não realizou os ajustes do perfil socioeconômico no prazo estipulado

Nº	NOME	CURSO	UNIDADE
1	AMANDA RAFFA MARTINS NOGUEIRA	Pedagogia	PARANAÍBA
2	ANA APARECIDA DA MOTA LEMES RODRIGUES	Matemática	CASSILÂNDIA
3	ANA PAULA JONER COLPO	Pedagogia	MARACAJU
4	ANDRÉ KNONER MONTEIRO CABRAL	Geografia - Bacharelado	CAMPO GRANDE
5	ANILTON ALBUQUERQUE MARIANO	Geografia	CAMPO GRANDE
6	BRENDA ADELY COLLETE ALMADA DA SILVA	Zootecnia	AQUIDAUANA
7	BRENER BATISTA FREITAS DIAS	Agronomia	CASSILÂNDIA
8	CAMILA CARDOSO DE SOUZA AMARAL	Matemática	CASSILÂNDIA

9	DANIELY TÁSSIA XAVIER SANTIAGO BRAGA	Pedagogia	POLO UAB DE APARECIDA DO TABOADO
10	DAVI CAVALCANTE SANTOS	Agronomia	MARACAJU
11	DIANA MARIA CABRERA RIQUELME	Turismo	CAMPO GRANDE
12	DIOGO ACOSTA DOS SANTOS	Engenharia Ambiental e Sanitária	DOURADOS
13	ELINEIA RODRIGUES DA CRUZ	Pedagogia - UAB	DOURADOS
14	ELISABETE DA SILVA	Matemática	NOVA ANDRADINA
15	ELITON JÚNIOR RODRIGUES MARECO	Geografia	JARDIM
16	EMANUELY BENITES PINHEIRO	Agronomia	AQUIDAUANA
17	ENZO GABRIEL FERREIRA DIAS	Agronomia	MARACAJU
18	ERIK DIAS FREITAS	Ciência da Computação	DOURADOS
19	ERIVÂNIA DA SILVA LIMA	Engenharia Ambiental e Sanitária	DOURADOS
20	FELIPE VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	Matemática	CASSILÂNDIA
21	FLAMARIOM PATRIZIO DINIZ	Dança	CAMPO GRANDE
22	GABRIEL MAICON MACHADO DA SILVA	Direito	PARANAÍBA
23	GEOVANNA FERNANDES GUIMARÃES	Direito	PARANAÍBA
24	GIULLIA PALMEIRA PILEGGI FERREIRA	Zootecnia	AQUIDAUANA
25	GUILHERME ALVARENGA PEREIRA NETO	Matemática	CASSILÂNDIA
26	IGOR FREITAS DOS SANTOS	Pedagogia	MARACAJU
27	IONE DOS SANTOS MARQUES MANVAILER	Pedagogia	DOURADOS
28	IVAN JONER COLPO	Agronomia	MARACAJU
29	IZABELLY CAROLINE AGOSTINHO	Direito	PARANAÍBA
30	JAIME HENRIQUE GONÇALVES BRESSAN	Matemática	NOVA ANDRADINA
31	JHENNYFER GREICIELLI DE MATOS SILVA	Sistemas de Informação	DOURADOS
32	JHONATAN EMANUEL DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Ciências Biológicas	CAMPO GRANDE
33	JOÃO FELIPE SILVA MELO	Zootecnia	AQUIDAUANA
34	JOÃO LUIZ TAVARES DA SILVA MATTOSO	Administração Pública	POLO UAB DE BELA VISTA
35	JOAO PAULO FERREIRA MACHADO	Direito	DOURADOS
36	JOSÉ AFONSO LOUREDO DE CARVALHO	Licenciatura em Letras	CASSILÂNDIA
37	JULIA FIGUEIREDO SILVA	Psicologia	CAMPO GRANDE
38	KAMILLY LORENTINI DANTAS	Química	NAVIRAÍ
39	KARINA DELMONDES SILVÉRIO DE OLIVEIRA	Ciências Contábeis	PONTA PORÃ
40	KARLA GABRIELLE SILVA DE JESUS	Pedagogia	PARANAÍBA
41	KAUÍZY MARTINS ROJAS	Física	DOURADOS
42	LAÍRA APARECIDA DA SILVA ROCHA	Física	DOURADOS
43	LARA LOPES DE QUEIRÓZ	Matemática	CASSILÂNDIA
44	LEANDRO OLIVEIRA VEIGA	Ciências Biológicas	MUNDO NOVO
45	LEONIDAS BENITES MARCONATTO	Agronomia	AQUIDAUANA
46	LETICYA CHRISTANI	Química	DOURADOS

47	LIA MARA DE SOUZA DOS SANTOS	Agronomia	AQUIDAUANA
48	LORENA PICOLI LORENZI	Física	DOURADOS
49	LUDYELE JULIO OLIVEIRA DA SILVA	Direito	NAVIRAÍ
50	LUIS FELIPE DE ALMEIDA MACHADO	Engenharia de Alimentos	NAVIRAÍ
51	MAIKEL TIHOMME	Matemática	NOVA ANDRADINA
52	MARCOS VINICIUS JARA MONTEIRO	Geografia	JARDIM
53	MARCOS VINICIUS SILVA FREITAS	Ciência da Computação	DOURADOS
54	MARIA AMÉLIA FINOTO VIANA	Química	NAVIRAÍ
55	MARIA FERNANDA BORGES MARTINI	Agronomia	MARACAJU
56	MARIA FERNANDA MALHEIRO LELIS	Pedagogia	PARANAÍBA
57	MARIANA SARTORI MULLER	Agronomia	MARACAJU
58	MARYANE MACHADO PAZ	Ciências Biológicas	DOURADOS
59	MIKAELLA CORREA DE QUEIROZ	Direito	PARANAÍBA
60	PAULIANE ALENCAR ALVES	Agronomia	MARACAJU
61	PEDRO OTÁVIO PARREIRA ALVES	Agronomia	CASSILÂNDIA
62	RAFAEL MORI MACHADO	Matemática	CASSILÂNDIA
63	RAPHAEL ARAUJO PEREIRA	Ciência da Computação	DOURADOS
64	RENICHER RAMIRES PEREIRA	Ciência da Computação	DOURADOS
65	ROQUE HUDSON VARJÃO RIBEIRO	Ciências Biológicas	CAMPO GRANDE
66	ROSILMARA MARIA DOS REIS	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
67	ROSINEIDE MARIA DE CASTRO	História	CAMPO GRANDE
68	SOFIA FRANCESCHI CALEMAN	Agronomia	AQUIDAUANA
69	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	Pedagogia	CAMPO GRANDE
70	THAILAINE SILVA DE OLIVEIRA	Ciências Biológicas	MUNDO NOVO
71	THAÍS FERREIRA COTRIM	Agronomia	CASSILÂNDIA
72	VALBER DA SILVA RIKLI	Engenharia Ambiental e Sanitária	DOURADOS
73	VALÉRIA ACUNHA JACEM	História	CAMPO GRANDE
74	VALÉRIA APARECIDA SIQUEIRA	Pedagogia	PARANAÍBA
75	VALÉRIA VITÓRIA GAMA SERRATE	Letras	CAMPO GRANDE
76	VICTOR HUGO GONÇALVES ROCHA	Direito	PARANAÍBA
77	VILMAR JOAO CARNEIRO	Direito	JARDIM
78	WAGNER MARTINS DA SILVA FILHO	Agronomia	MUNDO NOVO
79	WALBER DA SILVA OLIVEIRA	Engenharia de Alimentos	NAVIRAÍ
80	WALDIR PASCOAL BASTOS	Direito	JARDIM
81	YASMIN FELICIANO DE SOUZA	Direito	PARANAÍBA
82	YASMIN FÉLIX DA SILVA	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/ Inglês	DOURADOS

2.2.3 - INAPTO - Inapto após análise dos ajustes

Nº	NOME	CURSO	UNIDADE
1	AIRTON NISHIMURA	Direito	CASSILÂNDIA

2	ANA LUISA ACOSTA DA ROSA	Direito	AQUIDAUANA
3	ANA PAULA DOS SANTOS CABREIRA	História	AMAMBAI
4	ANDRESSA SILVA DE OLIVEIRA RAMOS	Direito	CASSILÂNDIA
5	CATIANA APARECIDA MAURÍCIA MENEZES	Pedagogia	PARANAÍBA
6	CAUÃ MELO MACHADO	Agronomia	MUNDO NOVO
7	CLARICE PIRES DE JESUS	Pedagogia	DOURADOS
8	CLEBERSON JULIO HENRIQUE	Administração Pública	CAMPO GRANDE
9	DAIANE PORTUGAL DUARTE	Engenharia de Alimentos	NAVIRAÍ
10	ELIANE CRISTINA PEREIRA	Ciências Sociais	PARANAÍBA
11	ELVIS SANTOS ROCHA	Matemática	NOVA ANDRADINA
12	FERNANDA RAMIRES CARDOSO DE CAMPOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/ Espanhol	DOURADOS
13	FLÁVIA ROBERTA DA SILVA	Ciências Biológicas	DOURADOS
14	GABRIEL GARCIA SOARES	Química	NAVIRAÍ
15	GABRIEL SAMPAIO FONSECA	Química	NAVIRAÍ
16	GABRIELY STEINER	Agronomia	MARACAJU
17	GIAN CARLOS BELIZARIO PAIVA	Agronomia	AQUIDAUANA
18	GUSTAVO NOGUEIRA DELVIZIO	Direito	CASSILÂNDIA
19	IRINÊS ARAÚJO DE OLIVEIRA	Licenciatura em Letras	CASSILÂNDIA
20	ISABELLY VITÓRIA QUIATO DE OLIVEIRA	Agronomia	CASSILÂNDIA
21	ISADORA BOSSAY CORRÊA LULÚ	Direito	AQUIDAUANA
22	ISADORA SOARES DA SILVA	Tecnologia em Gestão Ambiental	MUNDO NOVO
23	KAROLAINE FREITAS DOS ANJOS	Pedagogia	MARACAJU
24	KEYLA GABRIELA LIMA DA SILVA	Direito	CASSILÂNDIA
25	LANA FREITAS OLIVEIRA	Enfermagem	DOURADOS
26	LARISSA DA SILVA BENITES	Agronomia	AQUIDAUANA
27	LAURA MATIAS FERREIRA	Agronomia	CASSILÂNDIA
28	MAISA VICTÓRIA ALMEIDA SANTOS	Agronomia	CASSILÂNDIA
29	MARCIA DOS SANTOS SILVA	Pedagogia	MARACAJU
30	MARCOS DE VASCONCELOS KRETSCHMER	Direito	CASSILÂNDIA
31	MARIA EDUARDA CUNHA	Ciência da Computação	DOURADOS
32	MAX HENRIQUE BATISTA QUEIROZ	Agronomia	CASSILÂNDIA
33	MONICA ALICE SALINAS AQUINO	Licenciatura em Letras	JARDIM
34	RAYSSA FERNANDA RIBEIRO	Química	NAVIRAÍ
35	RICARDO RAMOS DA CRUZ	Matemática	DOURADOS
36	TAÍSA CRISTINA GIUSTI RODRIGUES	Ciências Biológicas	DOURADOS
37	TAÍS GOMES ALBANO	Ciências Biológicas	MUNDO NOVO
38	TAMARA LINO DA COSTA GARCIA	Administração Pública	CAMPO GRANDE
39	TAYNÁ OLIVEIRA FAUSTINO DA SILVA	Direito	PARANAÍBA
40	VICTOR HENRIQUE ASSIS DIAS	Agronomia	CASSILÂNDIA

41	VITORIA YONE NASCIMENTO FERREIRA	Ciências Sociais	PARANAÍBA
----	----------------------------------	------------------	-----------

Dourados, 10 de setembro de 2024.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Pró-reitora de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil - PROAFE/UEMS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 049/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1933/2024/UEMS**, Identificador nº **25910**, Processo n. **29/051.183/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a Empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Processo Seletivo Vestibular/2025

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Walter Guedes da Silva Matrícula: 93211021 Cargo: Docente	Nome: Edmilson de Souza Matrícula: 128790022 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Fernando Machado de Souza Matrícula: 37803024 Cargo: Docente	Nome: Gustavo Ponciano Soares Matrícula: 425833021 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSON MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 151/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **MILTON SPÓSITO PRADO**

Processo IMASUL n.: 61.405.418-2016

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 23109, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil quatrocentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: MILTON SPÓSITO PRADO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 143/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **EGIDIO VILANI COMIN**

Processo IMASUL n.: 23.101.551-2012

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 08923, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: EGIDIO VILANI COMIN

Publicação para fins e regularização processual.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO - Processo UFGD n. 23005.003672/2022-46 - DICONV (11.01.1102)

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, CNPJ 07.775.847/0001-97.

OBJETO: Acordo de Estágio entre a UFGD e o Instituto de Meio ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008

VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 07/03/2032

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; LINO SANABRIA; CLÁUCIA APARECIDA HONORATO DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 079/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e JOSÉ ALBERTO PINESSO

Processo IMASUL n.: 71.403.833-2017

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 24217, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: JOSÉ ALBERTO PINESSO

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 008/2020/JUCEMS, firmado com o Município de Aquidauana/MS.

Processo: 71.200.191-2020

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS,
CNPJ: 03.452.299/0001-03, em Aquidauana/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 14/09/2024 à 13/09/2025.

Amparo Legal: Lei nº 8666/93, Decreto Estadual 11.261/2003.

Data da Assinatura: 03/09/024.

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 19/2024 – SAD/SES/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados por meio dos Decretos "P" n. 906 e 907, ambos de 30 de agosto de 2024, publicados no Diário Oficial Eletrônico n 11.603, de 4 de setembro de 2024, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo da Carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos convocados deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto, **caneta esferográfica** azul ou preta e usando trajes de banho (Sunga para homens e Roupa de banho de duas peças para mulheres - modelo tipo sunguini), e portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) Raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) Raio x de coluna dorsal, com laudo
- e) Hemograma completo;
- f) Glicemia (jejum)
- g) Creatinina;
- h) Ureia;
- i) TGO;
- j) TGP;
- k) Fosfatase alcalina;
- l) Bilirrubina totais e frações;
- m) Avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- n) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- o) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- p) sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- q) Sorologia HBS AG;
- r) Sorologia para lues (VDRL);
- s) Sorologia anti-HCV;
- t) Sorologia anti HBS;
- u) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- v) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- w) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- x) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar,

necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato convocado que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 8h do dia 20 de setembro de 2024 e às 23h59min do dia 29 de setembro de 2024.

3.2. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.4. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4.1. Caso o candidato convocado não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-1655, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
- j1) para o cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato convocado que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, apresentação presencial, de caráter obrigatório, dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura na Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, conforme constante no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, o candidato convocado deverá apresentar-se na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos direitos Humanos - SEAD, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro)

- anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SES/2022, de 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 3.5.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, modelo disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício atual (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Comprovante de Aptidão expedida pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS;
- s) Declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponíveis no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa XVI – Exame Médico Admissional.

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2024 – SAD/SES/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/2022, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
- Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
- Data: 27/9/2024;
Horário: 7h30min.

Obs.: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar com, no mínimo, meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido.

b) Etapa II – Posse.

Local: Secretaria de Estado de Saúde - SES;

Avenida do Poeta, S/N, Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande/MS

Data: 27/9/2024;

Horário: 9h30min.

FUNÇÃO: Gestor de Serviços de Saúde – Direito

Natureza da Vaga	INSC	NOME	CLASS Geral/Cota	CONDIÇÃO
AC	744224	LEONAM RIOS DE ALMEIDA	11º	Ampla Concorrência
AC	750306	ANA HELLEN ALVES COSTA	14º/3º	Cotista Negro

Função: Enfermeiro

Natureza da Vaga	Insc.	Nome	CLASS Geral/Cota	Condição
AC	744813	VANESSA MENDES CALMONT	68º	Ampla Concorrência

EDITAL n. 32/2024 – SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, nomeado por meio do Decreto "P" n. 936, de 3 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.605, de 6 de setembro de 2024, para realizar os procedimentos de investidura, em cumprimento à decisão liminar prolatada nos autos nº 0815421-18.2022.8.12.0001, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, com meia hora de antecedência do horário marcado para o comparecimento, munidos do documento de identificação com foto, usando traje de banho, maiô duas peças para mulheres, portando caneta esferográfica azul ou preta e os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- A) Hemograma completo;
- B) Glicemia (Jejum);
- C) Creatinina;
- D) Ureia;
- E) TGO;
- F) TGP;
- G) Fosfatase alcalina;
- H) Bilirrubina total e Frações;
- I) Machado Guerreiro;
- J) Sorologia para Lues- VDRL;
- K) Sorologia Anti-HCV;
- L) Sorologia Anti HBS;
- M) Sorologia HBS AG;
- N) Avaliação Oftalmológica completa (com laudo de Oftalmologista), com RQE – Registro de Qualificação

de Especialista;

O) Avaliação de saúde mental completa, presencial (com laudo de Psiquiatra), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;

P) Eletrocardiograma, com laudo detalhado do cardiologista, com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;

Q) Raio-X Coluna Lombo sacra, com laudo;

R) Raio-X Coluna Cervical, com laudo;

S) Raio-X Tórax PA e perfil com laudo;

T) Raio-X de Coluna Dorsal com laudo;

U) Ultrassom de Punhos bilateral, com laudos;

V) Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudos;

W) Ultrassom de Ombros bilateral, com laudos;

X) Audiometria com laudo, realizado por Médico Otorrinolaringologista;

Z) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, de acordo com o estabelecido no Item 2 do EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 20 de setembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 27 de setembro de 2024.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3901-1629, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, para o respectivo cargo e função;
- l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular provento de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, o candidato nomeado deverá se apresentar na Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, Rua Santa Maria, n. 1.307, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, para o respectivo cargo e função;
- l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 32/2024 – SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: 27/09/2024;
Horário: 7h30min.

Obs.: O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

b) Etapa II – Posse.
Local: Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN
Rua: Santa Maria, n. 1.307 – Bairro: Coronel Antonino - Campo Grande - MS
Data: 27/09/2024;
Horário: 9h30min.

Cargo Atual: Policial Penal
Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
147169	ROBSOM CORRADI	68,35

EDITAL n. 144/2024 – SAD/SED/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada por meio do Decreto “P” n. 937, de 3 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.605, de 6 de setembro de 2024, em cumprimento a decisão proferida nos autos da ação judicial n. 0801045-91.2022.8.12.0012, para realizar os procedimentos relacionados à investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizado pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

1.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.

1.2. Para realizar o Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande - MS, com 30 (trinta) minutos de antecedência, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (maiô de duas peças para mulheres e sunga para homens), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- Hemograma completo;
- Glicemia (jejum);
- Ureia;
- Creatinina;
- TGO;
- TGP;
- Fosfatase alcalina;
- Bilirrubina Total e Frações;
- Sorologia para Chagas;
- Sorologia para Lues, VDRL;
- Sorologia anti-HCV;
- Sorologia anti HBs;
- Sorologia HBs-Ag;

- n) Avaliação Oftalmológica e acuidade visual (com laudo de Oftalmologista);
- o) Avaliação de saúde mental completo (com laudo de Psiquiatra);
- p) Eletrocardiograma, com laudo detalhado, emitido por cardiologista;
- q) Raio x, da coluna lombo sacra, com laudo;
- r) Raio x, da coluna cervical, com laudo;
- s) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- t) Raio x, coluna Dorsal, com laudo;
- u) Ultrassom de punhos, bilateral com laudos;
- v) Ultrassom de cotovelos bilateral, com laudos;
- w) Ultrassom de ombros bilateral, com laudos;
- x) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
- y) Videolaringoscopia, com imagens impressas e foto do candidato junto ao laudo (não pode ser em CD)
- z) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental, cardiológica e audiometria deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

1.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias ou com assinatura que não seja original, se for assinatura digital terá que ser especificado ou constar o QR CODE e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

1.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

2. A Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo de Professor da Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 3.1 do Edital n. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, do cargo, das áreas de especialização, da jornada de trabalho, da remuneração e das atribuições básicas.

2.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 20 de setembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 27 de setembro de 2024.

2.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

2.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que contera os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo Professor, integrante do quadro da Secretaria de Educação.

2.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

2.4. Caso a candidata não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-2409, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

2.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente

o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, devendo ser apresentado:
- jl) para o cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.

2.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

2.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas

3. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo do quadro da Secretaria de Estado de Educação, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 3.1 do Edital n. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, o candidato nomeado deverá se apresentar na Secretaria de Estado de Educação – Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, situada à Av. do Poeta, s/n – Parque dos Poderes – Bloco V, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar), de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, devendo ser apresentado:
- j1) para cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa XVI – Exame Médico Admissional.

4. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 144/2024 – SAD/SED/2013

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

a) Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 27/9/2024;

Horário: 7h30min.

Obs.: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar com, no mínimo, meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido.

b) Posse.

Local: Secretaria de Estado de Educação-Superintendência de Gestão de Pessoas-SUGESP/SED
Avenida do Poeta, s/n – Parque dos Poderes – Bloco V, Campo Grande/MS;

Data: 27/9/2024;

Horário: 9horas.

Cargo/Área: Professor – Língua Portuguesa/Literatura

Município: Juti -MS

Inscrição	Nome	Classif.
026161035935	ANA MARIA SANTANA JESUS	9 ^a

Republica-se por incorreção. Publicado no DOE n. 11.608 – pg. 129 a 149.

EDITAL n. 30/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, o Edital n. 29/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, de 4 de setembro de 2024 e a ATA n. 001/COMISSÃO RECURSAL/CFSD-2024/PMMS/2024, de 6 de setembro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Resultado dos Recursos interpostos e o Resultado Definitivo da análise documental dos candidatos convocados para a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. No Anexo I, consta o Resultado dos Recursos interpostos contra o resultado preliminar da análise documental dos candidatos, com os respectivos resultados expressos em "PROVIDO" ou "NÃO PROVIDO", não cabendo mais recurso para esta fase.

1.1. O candidato poderá consultar a fundamentação do resultado de seu recurso, através de requerimento encaminhado via *e-mail*, por meio do endereço ssip@sad.ms.gov.br, no período entre às 8h do dia 10 de setembro de 2024 e às 17h do dia 12 de setembro de 2024.

2. No Anexo II, consta o Resultado Definitivo da análise documental dos candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que tiveram resultados DEFERIDOS.

3. No Anexo III, o Resultado Definitivo da análise documental dos candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que tiveram resultados INDEFERIDOS.

4. No Anexo IV, a Relação dos Candidatos que tiveram seus recursos administrativos PROVIDOS com pendência de documentos. Os candidatos serão convocados novamente para as entregas destes, **conforme data, horário e local**, constantes neste anexo.

5. No Anexo V, o Resultado Definitivo da análise documental dos candidatos AUSENTES.

6. No Anexo VI, o Resultado Definitivo da análise documental dos candidatos QUE SOLICITARAM FINAL DE FILA.

CAMPO GRANDE - MS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I EDITAL n. 30/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Ord	Inscr.	Nome	Cargo	Situação do Recurso
1	935718	Daniel Guttemberg Ferreira De Brito	CFSD/PM	NÃO PROVIDO
2	936093	Adriano HilarioTalarico Soletti	CFSD/PM	NÃO PROVIDO
3	936135	Kelly CristinaCândido DosSantos	CFSD/PM	NÃO PROVIDO
4	936540	Renato OssunaDa Silva	CFSD/PM	NÃO PROVIDO
5	937478	Mauro Vieira DaCosta	CFSD/PM	NÃO PROVIDO
6	937552	Gelson Firmo	CFSD/PM	NÃO PROVIDO
7	937605	Jailzon Da SilvaRodrigues	CFSD/PM	NÃO PROVIDO
8	938826	Henrique LimaDos Santos	CFSD/PM	NÃO PROVIDO
9	939535	Junior CesarRodrigues Colombo	CFSD/PM	NÃO PROVIDO
10	944918	Joao MarcosVilela Lopes	CFSD/PM	PROVIDO SUB JUDICE
11	948491	Edmilson Camargo da Silva	CFSD/PM	PROVIDO
12	945018	José Gomes DeAndrade Neto	CFSD/PM	PROVIDO (Deve Ser Convocado Para Análise Documental /Matrícula)
13	946983	Renato Arthur Fabro dos Santos	CFSD/PM	PROVIDO
14	947707	Inara Freitas DoNascimento	CFSD/PM	NÃO PROVIDO
15	957210	Stefan Wolff	CFSD/PM	NÃO PROVIDO
16	962170	Leandro Carvalho DeSouza	CFSD/PM	NÃO PROVIDO
17	969587	Claudieli TanaraWottrich Timm	CFSD/PM	NÃO PROVIDO
18	984311	Leonardo Bruno Fernandes Moreira	CFSD/PM	PROVIDO
19	985353	Alisson ViniciusDa Silva Lima	CFSD/PM	PROVIDO
20	988864	Maycon Fernando da Gloria Toledo	CFSD/PM	PROVIDO (Deve Apresentar DocumentoOriginal)
21	1008731	Larissa CruzLopes	CFSD/PM	NÃO PROVIDO
22	1015557	WellintonMenezesGrance	CFSD/PM	NÃO PROVIDO
23	1026297	Pedro GabrielTeles Barbosa	CFSD/PM	PROVIDO (Deve ApresentarDocumento Original)
24	1040513	Osmar VasquesGonzalez	CFSD/PM	NÃO PROVIDO
25	1041398	Osvaldo Gonzalez	CFSD/PM	NÃO PROVIDO
26	1048982	Fernando Henrique AssisDe Andrade	CFSD/PM	NÃO PROVIDO
27	1049367	Lady Maria Canhete Contrera	CFSD/PM	NÃO PROVIDO

Ord	Inscr.	Nome	Cargo	Situação do Recurso
28	1053161	Francisco RondonNeto	CFSD/PM	NÃO PROVIDO

ANEXO II EDITAL n. 30/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL - CANDIDATOS DEFERIDOS

POLO DE FORMAÇÃO – DOURADOS								
QTD CAND	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
1	6	AC	1043541	Pedro Elias Da Silveira	48	5º		AC
2	9	AC	937598	João Victor Francisquett Dos Santos	48	7º		AC
3	11	AC	956712	Vinicius Moretti De Paula	48	9º		AC
4	12	AC	1039686	William Marcari Ribeiro Barros	47	10º		AC
5	14	AC	1049923	Julio Cesar Silva Rodrigues	47	11º		AC
6	17	CI	945024	Paulo Sérgio Akieda	47	14º		AC
7	20	AC	946983	Renato Arthur Fabro Dos Santos	47	16º		AC
8	24	AC	951664	André Luiz Ferreira Da Silva	47	19º		AC
9	25	AC	937481	Ronaldo Lopes Maciel	47	20º		AC
10	29	AC	939995	Murilo Brendo Dias Lins	47	23º		AC
11	33	CN	940328	Vitoria Caroline Barboza Fernandes De Souza	44	241º	7º	CN
12	36	AC	938557	Rodrigo Alves Barros	47	29º		AC
13	45	AC	1033927	Cassiano Lucas Simplicio Batistote	47	36º		AC
14	46	AC	946103	Larissa Arguilera De Paula	47	37º		AC
15	51	AC	945974	Camila Da Silva Calixto Aguirre	47	41º		AC
16	57	AC	939730	Monique Ortiz Santana	47	46º		AC
17	58	CN	947675	Lucas De Oliveira Diniz	43	261º	12º	CN
18	82	AC	961737	Samuel De Souza Queiroz	47	66º		AC
19	85	AC	940489	Raissa Maria Alves Vida	47	68º		AC
20	87	AC	945607	Maria Eduarda Avelino Prates	47	70º		AC
21	88	CN	939671	Emerson Rodrigo Pereira Dos Santos	43	309º	18º	CN
22	90	AC	937042	Cristina Schultz Kuhn	47	72º		AC
23	93	CN	946744	Cleyton Cassiano Ribeiro Rodrigues	43	310º	19º	CN
24	100	AC	941983	Eber De Moraes Marinhos	46	80º		AC
25	102	AC	1028627	Karolyne Freitas Nascimento	46	82º		AC
26	104	AC	945745	Maria Estela Da Silva Casanova	46	83º		AC
27	112	AC	953893	Sergio Willimann De Souza	46	90º		AC
28	118	CN	950232	Fernanda Castelo Girard	42	335º	24º	CN
29	119	AC	941193	Herick Matheus De Souza Exteca	46	95º		AC
30	121	AC	1044217	Daniel De Jesus Araújo	46	97º		AC
31	122	AC	936189	Lucas Nogueira Tote	46	98º		AC
32	125	AC	936658	Debora Brites Ribeiro De Brites	46	100º		AC
33	130	AC	952077	Raquel Duarte Felipetto	46	104º		AC

POLO DE FORMAÇÃO – DOURADOS								
QTD	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
CAND								
34	134	AC	939521	Rodrigo Do Carmo Souza	46	107º		AC
35	135	AC	938576	Igor Figueiró Do Amaral	46	108º		AC
36	139	AC	937642	Renan Nogueira Navarro	46	111º		AC
37	140	AC	937500	Kevin Macalistrer Nogueira Barcellos	46	112º		AC
38	143	CN	937298	Gabriel Lopes Almeida	42	358º	29º	CN
39	147	AC	988461	Joao Gabriel Da Silva Dantas	46	118º		AC
40	156	AC	959214	Luiz Henrique Martins Medeiros	46	125º		AC
41	164	AC	1040697	Eurico Renan Martins Dos Santos	46	131º		AC
42	166	AC	952967	Renata Camila Da Costa Silva	45	133º		AC
43	171	AC	987037	Eberle Taysson Pereira Maciel	45	137º		AC
44	174	AC	1063776	Moacir Felipe Araujo Lescano	45	139º		AC
45	181	AC	951586	Lucas Souza Gimenes	45	145º		AC
46	189	AC	1052052	Rick Kendy Iwashiro	45	151º		AC
47	191	AC	980695	Fernanda Isfran Da Silva	45	153º		AC
48	195	AC	956572	Gustavo Rodrigues Lemes	45	156º		AC
49	197	AC	939079	Magno Leoncio Sanches Saraiva	45	158º		AC
50	204	AC	941803	Maíra De Brito Rodrigues Alves	45	163º		AC
51	219	AC	958900	Henrique Barbosa Coelho	45	175º		AC
52	221	AC	949482	Taina Da Silva	45	177º		AC
53	226	AC	967431	Laércio Antonio De Sena Júnior	45	181º		AC
54	228	CN	1052670	Rogério Mendes Da Silva	41	450º	46º	CN
55	231	AC	981470	Tiago Tadeu Mendes Nepomuceno Salles	45	185º		AC
56	233	CN	946194	Geovane Da Rocha Silva	41	473º	47º	CN
57	235	AC	989244	Matheus Da Cruz Alves	44	188º		AC
58	236	AC	965097	Luana Cristina Avelino	44	189º		AC
59	237	AC	1050814	Álysson Igor Rodrigues Leite	44	190º		AC
60	238	CN	941724	João Vitor De Araújo Cunha	41	475º	48º	CN
61	239	AC	979068	Quezia Jaime De Jesus	44	191º		AC
62	244	AC	961938	Andressa Patricia Soares De Castro	44	195º		AC
63	246	AC	1060476	Alberto José Paim De Lima Filho	44	197º		AC
64	248	CN	943298	Gabriel Matheus Gouveia De Lima	41	479º	50º	CN
65	249	AC	979781	Amanda Dourado Espindola	44	199º		AC
66	254	AC	938478	Tainá Marques Taborga Sandim	44	203º		AC
67	262	AC	939646	Patrick Emerson Da Costa	44	210º		AC
68	263	CN	940247	Herick Pereira Magalhaes	40	511º	53º	CN
69	267	AC	1053100	Edilene Da Silva Maldonado	44	214º		AC
70	278	CN	946907	Jaiane Dayci Silva	40	520º	56º	CN
71	284	AC	942729	Gabriel De Oliveira Antunes	44	232º		AC
72	289	AC	943380	Renan Pereira Coimbra	44	236º		AC
73	301	AC	940799	Fábio Andrade Dos Santos Silva	43	250º		AC

POLO DE FORMAÇÃO – DOURADOS								
QTD	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
CAND								
74	307	AC	943072	Alice Dos Santos Saab	43	255º		AC
75	314	AC	936478	Luana Maria Sandim Santos	43	263º		AC
76	315	AC	938858	Alex Lima De Souza	43	264º		AC
77	317	CI	939376	Luiz Henrique Costa De Oliveira	43	266º		AC
78	318	CN	953475	Vinicius De Araujo Marques	40	557º	64º	CN
79	321	AC	1040922	Joshuan Sousa Valdez	43	269º		AC
80	322	AC	957283	Fernando Pereira Sales	43	270º		AC
81	324	AC	947275	Jessika Ribeiro Mimoso	43	271º		AC
82	326	AC	981373	Murilo Henrique Bezerra Araújo	43	273º		AC
83	329	AC	988517	Andressa Da Silva Lovera	43	277º		AC
84	332	AC	947987	Luiz Fernando Milagres Alves	43	280º		AC
85	336	AC	945655	Rafael Peres Ramiro	43	284º		AC
86	340	AC	939418	João Pedro Dim Bergi	43	287º		AC
87	341	AC	1054603	Djalma Henrique Rezende Veiga	43	288º		AC
88	356	AC	1057933	Pablo Giovane De Oliveira De Souza Maldonado	43	300º		AC
89	357	AC	944697	Jessica Hillary Melo Sobrinho	43	301º		AC
90	367	AC	943565	Sidnei Gonçalves Ortega	43	313º		AC
91	371	AC	978146	Talicia Camila Bezerra Carvalho	43	317º		AC
92	377	AC	1047967	Bruno Ferreira Peres	43	323º		AC
93	378	CN	1040481	Renan Mamedes Delmão De Sena	44	651º	76º	CN
94	380	AC	986061	Vitor Nantes Lemos	42	327º		AC
95	385	AC	942376	Gustavo Metello	42	332º		AC
96	386	AC	978190	Evellyn Martinez Maia	42	333º		AC
97	387	AC	948122	Bruno Pereira Carvalho Barbosa	42	334º		AC
98	388	CN	954187	Alécio Andrade Leite	42	336º		AC
99	391	AC	957950	Nathalia Gonçalves Da Silveira	42	339º		AC
100	399	AC	979333	Caique Gomes De Oliveira	42	347º		AC
101	401	AC	941251	Nayanne Rodrigues Gervasio	42	351º		AC
102	403	CN	1045707	Caio Lucas Oliveira Andrade	42	355º		AC
103	404	AC	944809	Andressa Porto De Oliveira	42	356º		AC
104	410	AC	984311	Leonardo Bruno Fernandes Moreira	42	366º		AC
105	413	CN	951562	Ivan Tobias De Oliveira	42	370º		AC
106	416	AC	938218	Wesley Joao Rodrigues	42	373º		AC
107	417	CI	941737	Tércio Arévalo De Aquino	42	374º		AC
108	418	CN	959711	Alan Nunes De Souza	42	376º		AC
109	426	AC	935657	Vinicius Correa Bianco	42	387º		AC
110	429	AC	936424	Karoline Melo De Oliveira Pi Ferrario	42	392º		AC
111	434	AC	1051939	Gustavo Henrique Dos Santos Noetzold	42	397º		AC
112	435	AC	987828	Gabriel Felix Cabral	42	398º		AC
113	440	AC	1042363	Jéssica Ayumi Uehara Aguilera	42	403º		AC

POLO DE FORMAÇÃO – DOURADOS								
QTD	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
CAND								
114	446	AC	950843	Adailton Pireli Costa	42	410º		AC
115	451	AC	977713	Jean Marcos Franco De Souza	42	415º		AC

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO - TRÊS LAGOAS								
QTD	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
CAND								
1	23	CN	1036228	Willian Dias Da Silva Junior	44	230º	5º	CN
2	28	CN	954212	Gustavo Cesar Domingues De Oliveira	44	237º	6º	CN
3	30	AC	948491	Edmilson Camargo Da Silva	47	24º		AC
4	35	AC	957002	Lyncon Marques	47	28º		AC
5	38	CN	948624	Carlos Henrique Alves Rodrigues	44	243º	8º	CN
6	41	AC	979449	Wesley Mendonça De Brito Silva	47	33º		AC
7	53	CN	1012253	Arthur Araujo Do Nascimento	43	259º	11º	CN
8	72	AC	1058859	Johnne Alex Batista Gomes	47	58º		AC
9	73	CN	977389	Lucas Anthony Alves Barros	43	282º	15º	CN
10	94	AC	1045243	Ygor Garcia De Oliveira	46	75º		AC
11	103	CN	946833	Isabella Catarina Rodrigues Jacob	43	320º	21º	CN
12	115	AC	945499	Marcelos Simão Basílio Sobrinho	46	92º		AC
13	117	CI	1019390	João Victor Guedes De Lima	46	94º		AC
14	137	AC	940603	Vinicius Brandao Borges	46	110º		AC
15	142	AC	937584	Naijara Da Silva Dias	46	114º		AC
16	146	AC	947241	Lucas Batista Silva	46	117º		AC
17	148	CN	950772	Jaime Gomes De Souza	42	359º	30º	CN
18	157	AC	955817	Ana Carolina Vituriano Souza	46	126º		AC
19	159	AC	993305	Lucas Ribeiro Pires	46	127º		AC
20	188	CN	988037	Michael Francisco Da Silva (Sub judice)	42	388º	38º	CN
21	192	AC	941771	Mattheus Cardenas Souza	45	154º		AC
22	205	AC	988603	Rafael Vasques Ribeiro	45	164º		AC
23	208	CN	940212	César Francisco Quirino	42	430º	42º	CN
24	216	AC	937416	Raquel Aparecida Lima Silva	45	173º		AC
25	229	AC	947206	Moises Sousa Santiago	45	183º		AC
26	230	AC	948859	Fábio Cabral De Moraes	45	184º		AC
27	232	AC	938590	Hercules Miranda Da Silva	45	186º		AC
28	240	AC	980214	Danilo Barbosa Lima De Santana	44	192º		AC
29	255	AC	940272	Paloma Grazielli Gomes Dos Anjos	44	204º		AC
30	258	CN	965309	Fúlvio Souza De Souza	41	507º	52º	CN

POLO DE FORMAÇÃO - TRÊS LAGOAS								
QTD	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
CAND.								
31	266	AC	939279	Lucio Vinicius Santos De Souza	44	213º		AC
32	270	AC	937114	Bruno Jesus Dourado	44	217º		AC
33	298	CN	942803	Marcelo Henrique Nogueira Dos Santos	40	548º	60º	CN
34	316	AC	979695	Murilo De Souza Rodrigues	43	265º		AC
35	320	AC	942136	Andressa Sousa Santos Coqueiro	43	268º		AC
36	342	AC	1010464	Gisele Marques Da Silva	43	289º		AC
37	344	AC	938755	Leonardo Felipe De Almeida	43	290º		AC
38	376	AC	944347	João Gabriel Mendes Chaves	43	322º		AC
39	379	AC	972562	Jônatas Triunfo Da Silva Nascimento	43	326º		AC
40	390	AC	939252	Felipe Rezende De Oliveira Lima	42	338º		AC
41	393	CN	935730	Misael Lima De Mesquita Júnior	42	341º		AC
42	405	AC	988282	Mateus David Dutra Pereira	42	357º		AC
43	414	AC	956882	Eduardo Silveira Damaceno	42	371º		AC
44	415	AC	937486	Paulo Cesar De Souza Novaes	42	372º		AC
45	424	AC	943159	Wender Pereira	42	384º		AC
46	438	CN	946346	Caio Da Silva Laguna	42	401º		AC
47	439	AC	961961	Marcus Vinycius Lourenço Ferreira	42	402º		AC
48	443	CN	984617	Renato Stoco De Machado	42	406º		AC
49	452	AC	937401	Vinicius Guimaraes De Carvalho	42	416º		AC
50	453	CN	940732	Willian Oliveira De Freitas	42	417º		AC
51	465	AC	942034	Kaio Lima Da Silva	42	431º		AC
52	468	CN	935826	Ronaldo Menão Jesus	41	435º		AC
53	478	CN	940388	Beatriz Da Silva Pimenta	41	447º		AC
54	489	AC	942874	Tiago Wisenfad Lopes	41	459º		AC
55	490	AC	953437	André Luiz Pereira Leite Junior	41	460º		AC
56	492	AC	957077	Paulo Henrique Ferreira Do Nascimento	41	462º		AC
57	496	AC	942349	Léo De Medeiros Guimarães Neto	41	466º		AC
58	499	AC	948688	Lucas Bryan Alencar De Oliveira	41	469º		AC

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO - PONTA PORÃ								
QTD	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
CAND.								
1	76	AC	939302	Douglas Soares Regini	47	61º		AC
2	150	CI	954958	Luiz Eduardo Da Paz Vitor	46	120º		AC
3	160	AC	955018	Lucas Da Silva Machado	46	128º		AC

POLO DE FORMAÇÃO - PONTA PORÃ								
QTD	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
CAND.								
4	165	AC	974711	Eliseo Brites De Moraes Neto	45	132º		AC
5	168	CN	945749	Arthur Victor Leon Caiubi Souza Silva	42	375º	34º	CN
6	183	CN ou CI	1022050	Neemias De Souza Jeremias	42	386º	37º	CN
7	234	AC	944114	Arthur Natan Santos Silva	44	187º		AC
8	247	AC	950662	Aline Stefani Lima Ostemberg	44	198º		AC
9	269	AC	963533	Douglas Brito De Oliveira	44	216º		AC
10	280	AC	951022	Lucas Henrique De Sena Marques	44	226º		AC
11	281	AC	937209	Flavio Alves Ribeiro	44	227º		AC
12	286	AC	1061695	Gabriela Caroline De Souza	44	234º		AC
13	309	AC	954345	Edlene De Souza Haveroth	43	257º		AC
14	366	AC	950182	Jean Luca Dos Reis Bobadilha	43	312º		AC
15	407	AC	1026527	Lucas Mendonça Vargas	42	363º		AC
16	432	AC	936306	Rafael Ferreira Segundo	42	395º		AC
17	462	AC	1042128	Marcel Junio Da Silva Souza	42	426º		AC
18	475	AC	944078	Joice Cristina Moreno Fernandes	41	442º		AC
19	482	AC	936499	Mira Celi Nazare Dias Basilio	41	452º		AC
20	484	AC	957951	Vitor Da Silva Lima	41	454º		AC
21	491	AC	1045370	Edinei Machado De Almeida	41	461º		AC

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO - COXIM								
QTD	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
CAND								
1	2	AC	1060008	Edson Augusto Alves Da Silva	48	2º		AC
2	4	AC	938321	Fernando Agues De Oliveira	48	3º		AC
3	22	AC	939117	Meiri Anita Nichetti Haach	47	18º		AC
4	78	CN	988792	Anderson Barroso De Almeida	43	306º	16º	CN
5	81	AC	937278	Bruno Vinicius Da Silva Abreu	47	65º		AC
6	84	AC	945848	Daniella Ferreira Leite	47	67º		AC
7	89	AC	943102	Graciely Ferreira Rodrigues	47	71º		AC
8	95	AC	1049244	Albert Natan De Oliveira Medeiros	46	76º		AC
9	101	AC	944016	Larissa Fernandes De Souza	46	81º		AC
10	126	AC	938065	Fagner Charles Ramos	46	101º		AC
11	132	AC	935874	Alana Jaqueline Bellini Oliveira	46	106º		AC
12	133	CN	1011658	Thalison Moreira Gouveia	42	352º	27º	CN
13	144	AC	1035438	Ricardo Pereira Da Cruz Junior	46	115º		AC
14	153	CN	936018	Patricia De Kassia Vasconcelos	42	361º	31º	CN
15	182	AC	1054488	Danielle Aguenta Martos Costa	45	146º		AC
16	184	AC	1049444	Isaias Simoel Gimenez Miotti	45	147º		AC
17	203	CN	977585	Gustavo Ribeiro Dos Santos	42	429º	41º	CN
18	206	AC	936421	Thalia Da Silva Bezerra	45	165º		AC
19	209	AC	936174	Felipe David De Oliveira	45	167º		AC

POLO DE FORMAÇÃO - COXIM								
QTD	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
CAND								
20	212	AC	947486	Gabrielle Angel Leiko Rezende Nakashima	45	170º		AC
21	227	AC	952274	Nikolas Rezende Obregão Nogueira	45	182º		AC
22	242	AC	944918	Joao Marcos Vilela Lopes (sub judge) autos- 1414558-45.2024.8.12.0000.	44	194º		AC
23	243	CN	935799	Elis Fernanda Da Silva Oliveira	41	476º	49º	CN
24	250	CI	1016477	Paulo André Argerin Rossatto	44	200º		AC
25	251	AC	939481	Bárbara Ribeiro Remonti	44	201º		AC
26	264	AC	946398	Alana De Sousa Oliveira Gamarra	44	211º		AC
27	271	AC	984288	Kawam Gabriel Rodrigues Campos	44	218º		AC
28	283	CN ou CI	941228	Liene Cristina De Oliveira Rodrigues Moreira	40	523º	57º	CN
29	285	AC	939000	Wesley Souza Almeida	44	233º		AC
30	288	CN	962888	Neyenne Caldeira Rocha Lopes	40	540º	58º	CN
31	294	AC	996098	Leonardo Santos Correia	44	242º		AC
32	296	AC	961861	Mozane Evelin Vilela Teodoro	43	245º		AC
33	325	AC	1056884	Ana Carolina Ormond De Souza Carvalho	43	272º		AC
34	333	CN	981521	Alan Da Silva Casal Batista	40	578º	67º	CN
35	346	AC	954817	Willia Lino Souza	43	292º		AC
36	354	AC	935994	Jéssyca Ellen Weissinger	43	298º		AC
37	362	AC	940999	Rânily Ribeiro Graça	43	305º		AC
38	364	AC	944646	Camila De Souza Gonçalves	43	307º		AC
39	427	AC	938239	Thais Ferreira Mendes	42	390º		AC
40	437	AC	987158	Ingrid Tuanne Do Carmo Dias	42	400º		AC
41	450	CI	945992	Vinicius Araujo Soares	42	414º		AC
42	463	CN	939540	Mailson Francisco Da Silva	42	427º		AC
43	464	AC	937624	Marcos Augusto De Sousa	42	428º		AC
44	480	AC	936426	Mayse Rice Silveira Cardoso	41	449º		AC
45	487	AC	962719	Felipe Wellington De Oliveira Sousa	41	457º		AC
46	488	CN	945636	Marinara Alexandre Da Silva	41	458º		AC
47	494	AC	970922	Fabício Palmeira Rios Santos	41	464º		AC
48	497	AC	948219	Ana Carolina Mugarte Potrich	41	467º		AC

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO – NOVA ANDRADINA								
QTD	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
CAND.								
1	10	AC	945896	Mauri Kehl Junior	48	8º		AC
2	52	AC	944055	Wesley Alves Costa	47	42º		AC
3	60	AC	1040798	Aline Gomes Gonçalves	47	48º		AC
4	64	AC	937149	Giovanny Souza Da Fonseca	47	51º		AC
5	79	AC	938854	Elivander Sanches Honorato	47	63º		AC
6	97	AC	987697	Matheus Hemerson Nogueira Rodrigues	46	78º		AC

POLO DE FORMAÇÃO – NOVA ANDRADINA								
QTD CAND.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
7	131	AC	1024159	Éverton Schirmann Rosati	46	105º		AC
8	136	AC	936269	Emilaine Zorzi Leandro	46	109º		AC
9	162	AC	989752	Rodrigo Duarte Bono Belascusa	46	130º		AC
10	218	CN	988121	Elaine Maria Ramos Dos Santos	41	444º	44º	CN
11	273	CN	1032343	Jefferson Canabarra	40	517º	55º	CN
12	310	AC	1046399	Marlon Gabriel De Souza Silva	43	258º		AC
13	319	AC	1063173	Andrey Jeverson Pereira Da Silva Morais	43	267º		AC
14	323	CN	957369	Lucas Xavier De Souza Oba (Sub judice)	40	562º	65º	CN
15	351	AC	953934	Vinicius Rovari De Cristo	43	296º		AC
16	360	AC	944552	Jéferson Salla	43	303º		AC
17	389	AC	937683	Bruna Larissa Gonçalves Pires	42	337º		AC
18	394	AC	981382	Daniel Kerestesi Freire	42	342º		AC
19	396	AC	952706	Diego Henrique Da Silva Carvalho	42	344º		AC
20	406	AC	982580	Cristiane Matos Da Silva	42	360º		AC
21	420	AC	943642	Antonio Luan De Lima	42	379º		AC
22	447	AC	982484	Igor Cesar Severo Antunes	42	411º		AC
23	454	AC	952499	Fernando Numeriano De Oliveira	42	418º		AC
24	455	AC	979329	Lucas Calixto Paz Bezerra	42	419º		AC
25	458	CN	939037	Weverton Gabriel De Barros Marques	42	422º		AC
26	459	AC	937815	Weverton Cristiano Anjos Dos Santos	42	423º		AC
27	469	AC	937844	Julia Beatriz Paz Pedroso	41	436º		AC
28	470	AC	1051833	Ulisses Guimarães Sanches	41	437º		AC
29	474	AC	1051481	Pedro Paulo Machado Rodrigues	41	441º		AC
30	483	CN ou CI	949418	Steffano Mingotti Dias	41	453º		AC
31	493	CN	986360	Aldair Canuto Do Nascimento	41	463º		AC
32	498	CN	945367	Beatriz Carvalho Sottolano	41	468º		AC
33	500	AC	935602	Rodrigo Da Rocha Rosati	41	470º		AC

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO – JARDIM								
QTD CAND.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
1	21	AC	937542	Bruna Quezini Da Silva	47	17º		AC
2	26	AC	964001	Juliana Romeiro Salina	47	21º		AC
3	37	AC	1048701	Elliot Jacques Lima	47	30º		AC
4	151	AC	956979	Kamaykel Santos De Oliveira	46	121º		AC
5	194	AC	952726	Giovani Teixeira Da Silva (Sub judice)	45	155º		AC
6	198	CN	943591	Isaque Meleschco Arguelho	42	407º	40º	CN
7	217	CI	942707	Rafael Henrique Nogueira Roncada	45	174º		AC
8	224	AC	943973	Rafael Lemos	45	179º		AC
9	241	AC	1051761	Cleitton Rodrigues De Oliveira	44	193º		AC
10	252	AC	940558	Evania Custódio Lopes	44	202º		AC

POLO DE FORMAÇÃO – JARDIM								
QTD	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
CAND.								
11	253	CN	938730	Daniel Chaves Martins	41	485º	51º	CN
12	256	AC	988523	Brian Giroto	44	205º		AC
13	261	AC	938857	Vinicius Eduardo De Almeida Santos	44	209º		AC
14	268	CN	944551	Daniely Silva De Albuquerque	40	515º	54º	CN
15	276	AC	954053	Augusto De Almeida Damasceno	44	223º		AC
16	279	AC	940993	Luciano Junior Torale Gonçalves	44	225º		AC
17	287	AC	984122	Nathaly Gonçalves Leite Lima	44	235º		AC
18	292	AC	938086	Marcos Henrique Da Cunha Franco	44	240º		AC
19	295	AC	937599	Celino Magalhães Filho	43	244º		AC
20	308	CN	978184	Diego Benedito Da Silva Moreira	40	553º	62º	CN
21	312	AC	937407	Tamires Raquel Aguirre Arevalo	43	262º		AC
22	330	AC	943552	Joao Pedro Machado Neres	43	278º		AC
23	337	AC	1051387	Ludson De Lima Vargas	43	285º		AC
24	339	AC	1049465	Thiago Ramos De Lima	43	286º		AC
25	350	CI	945179	Marcelo Pimenta Da Silva	43	295º		AC
26	359	AC	988518	Laura Félix Barbosa	43	302º		AC
27	361	AC	943108	Ulpiano Jacquet Filho	43	304º		AC
28	372	AC	939905	Débora De Souza Ferreira	43	318º		AC
29	374	AC	936706	Brenda Ferreira Caríssimo Picorelli	43	319º		AC
30	375	AC	943169	Ingrit Amarante Sabino De Oliveira	43	321º		AC
31	382	AC	985353	Alisson Vinicius Da Silva Lima	42	329º		AC
32	384	AC	993558	Israel Pinto Da Silva Filho	42	331º		AC
33	397	AC	948474	Andressa Batista Espirito Santo	42	345º		AC
34	400	AC	940668	Nathalia Yasmine Tolentino Vilela	42	350º		AC
35	428	CN	980234	Iara Aparecida Ribeiro	42	391º		AC
36	431	AC	935738	Leticia Dantas Da Silva (Sub judice)	42	394º		AC
37	441	AC	946585	Bruno Henrique Da Silva Martins	42	404º		AC
38	442	AC	941626	Renan Wilson Varanis Da Silva	42	405º		AC
39	445	AC	936336	Luany Thaynara Louzan	42	409º		AC
40	448	CN	988077	Lucas Lincoln De Oliveira Matsumoto	42	412º		AC
41	460	AC	942448	Lucas Dias Pinheiro	42	424º		AC
42	466	AC	938249	Rubiany Vasconcelos Duarte	42	432º		AC
43	471	AC	978889	Geraldo Claudio Pereira	41	438º		AC
44	472	AC	1052731	Cleber Da Silva Ramirez	41	439º		AC
45	476	AC	1039231	João Victor Fagundes Silva	41	443º		AC
46	477	AC	937721	Nicole Bezerra Vaz	41	446º		AC
47	485	AC	942397	Murilo De Lima Silva	41	455º		AC
48	486	AC	936049	Raphaella Heloína Schiemann	41	456º		AC

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO - AQUIDAUANA								
QTD	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
CAND.								
1	1	AC	940928	Janaina Oliveira Lacerda	51	1º		AC
2	7	AC	973372	Lucas Matheus Barbosa Deoliveira	48	6º		AC
3	8	CN	936245	Reuhel Da Silva Cavalcante	44	222º	2º	CN
4	15	AC	962246	Larissa Aryane Galvão	47	12º		AC
5	18	CN	943296	Alexsandra Carolina Guimarães De Oliveira	44	229º	4º	CN
6	19	AC	958171	Fernanda Cardoso Wolf	47	15º		AC
7	27	AC	958754	Thiago Alberto Valle Do Nascimento	47	22º		AC
8	32	AC	1054738	André De Lima Benteo	47	26º		AC
9	39	AC	945546	Pedro Henrique Figueiredo Barbosa	47	31º		AC
10	43	CN	1052201	Ludiér Mariano Rosa	43	249º	9º	CN
11	47	AC	938277	Bruno Maciel Garcia	47	38º		AC
12	49	AC	945149	Viviane Cassemiro De Almeida Canepa	47	39º		AC
13	59	AC	949358	Luis Fernando Pereira Pinto	47	47º		AC
14	61	AC	951085	Melany Estevao Barbosa Soares (Sub judice)	47	49º		AC
15	63	CN	939256	Leandro Dos Santos Pereira	43	274º	13º	CN
16	65	AC	946425	Ricardo Junior Alves Kurovski	47	52º		AC
17	68	CN	935777	Thaisson Oliveira Da Silva	43	275º	14º	CN
18	77	AC	954598	Fernanda Silva Marques	47	62º		AC
19	80	AC	938165	Rewller Vianna Da Silva	47	64º		AC
20	86	AC	1003700	Bruno Antonio Dos Reis	47	69º		AC
21	98	CN	952374	Lucas Vinícius Conche De Souza	43	315º	20º	CN
22	99	AC	958379	Fernanda Caroline Batistoti Simas	46	79º		AC
23	113	CN	941327	Caio Boaventura Da Silva	43	325º	23º	CN
24	114	AC	935895	Michele Petronilo Inzabral	46	91º		AC
25	116	AC	978256	Lauana Elisa Ramalho De Souza	46	93º		AC
26	120	AC	950539	Carla Caroline Pinto De Arruda	46	96º		AC
27	123	CN	1024880	Siéslem Menezes Sanche Pérez	42	348º	25º	CN
28	124	AC	944144	Stephanny Karoline Borges Sonchini	46	99º		AC
29	129	AC	988383	João Matheus Navarro Dos Santos	46	103º		AC
30	145	AC	988360	Abner Diniz Sampaio Dos Santos	46	116º		AC
31	149	AC	1039852	Joao Paulo Pereira Montessi	46	119º		AC
32	154	AC	1041716	William Geovani Pinesso	46	123º		AC
33	155	AC	935796	Maraisa Mendes	46	124º		AC
34	158	CN	937625	Marcus Vinicius Neves Caetano	42	362º	32º	CN
35	161	AC	938780	Diogenes Mauricio Machado	46	129º		AC
36	163	CN	945832	Gabrielly Aparecida Marques Ribeiro	42	367º	33º	CN
37	169	AC	948420	Eder Benites Petzold	45	135º		AC
38	172	AC	978514	Vanessa Mendes Da Silva De Oliveira	45	138º		AC
39	173	CN	936870	Juliany Brito De Araujo	42	377º	35º	CN

POLO DE FORMAÇÃO - AQUIDAUANA								
QTD	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
CAND.								
40	175	AC	955041	Larissa Iara Alem De Oliveira	45	140º		AC
41	177	AC	982378	Bianca Cassupa Pereira	45	142º		AC
42	178	CN	942180	Thiago Germano De Figueiredo	42	381º	36º	CN
43	180	AC	948443	Carla Priscila Ferreira Miranda	45	144º		AC
44	186	AC	942844	Jamielle Fernanda Duarte De Amorim	45	149º		AC
45	187	AC	952431	Vitor Hugo Da Silva Santos	45	150º		AC
46	190	AC	941112	Alisson Monteiro Calazans	45	152º		AC
47	196	AC	977763	Nathalia Welika Dos Santos Araujo	45	157º		AC
48	200	AC	1042902	Janaína Da Silva Carvalho Santos	45	160º		AC

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

ANEXO III EDITAL n. 30/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL – CANDIDATOS INDEFERIDOS

POLO DE FORMAÇÃO - DOURADOS								
ORD.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class Geral	Class Cota	Condiç	Item Não Cumprido
1	54	AC	969587	Claudieli Tanara Wottrich Timm	43º		AC	Alínea "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
2	211	AC	957210	Stefan Wolff	169º		AC	Alínea "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
3	306	AC	1049513	Gabriel Rodrigues De Oliveira	254º		AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
4	370	AC	937478	Mauro Vieira Da Costa	316º		AC	Alínea "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
5	411	AC	947707	Inara Freitas Do Nascimento	368º		AC	Alínea "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO – TRÊS LAGOAS								
Ord.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class Geral	Class cota	Condição	Item Não Cumprido
1	275	AC	962170	Leandro Carvalho De Souza	221º		AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO – AQUIDAUANA								
Ord.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class Geral	Class cota	Condição	Item Não Cumprido
1	3	CN	938826	Henrique Lima Dos Santos	215º	1º	CN	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO – PONTA PORÃ								
Ord.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class Geral	Class cota	Condição	Item Não Cumprido
1	44	AC	1040513	Osmar Vasques Gonzalez	35º		AC	Alínea "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
2	277	AC	936540	Renato Ossuna Da Silva	224º		AC	Alínea "e" e "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
3	293	CN	1015557	Wellinton Menezes Grance	547º	59º	CN	Alínea "m" e "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO – NOVA ANDRADINA								
Ord.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class Geral	Class cota	Condição	Item Não Cumprido
1	152	AC	936093	Adriano Hilario Talarico Soletti	122º		AC	Alínea "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
2	202	AC	939535	Junior Cesar Rodrigues Colombo	162º		AC	Alíneas "r", "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
3	352	AC	951202	Murilo Henrique Medeiros Rosa	297º		AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO – COXIM								
ORD.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class Geral	Class Cota	Condiç	Item Não Cumprido
1	327	AC	935718	Daniel Guttemberg Ferreira De Brito	276º		AC	Alínea "r", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
2	343	CN	937552	Gelson Firmo	583º	69º	CN	Alínea "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
3	461	AC	937605	Jailzon Da Silva Rodrigues	425º		AC	Alíneas "i", "j" e "q", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

POLO DE FORMAÇÃO - COXIM								
ORD.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class Geral	Class Cota	Condiç	Item Não Cumprido
4	467	AC	939107	Alan Carlos Miranda De Oliveira Cruz	433º		AC	Alínea "r", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

POLO DE FORMAÇÃO - JARDIM								
ORD.	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Class Geral	Class Cota	Condiç	Item Não Cumprido
1	213	CN	1053161	Francisco Rondon Neto	434º	43º	CN	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
2	303	CN	1049367	Lady Maria Canhete Contrera	550º	61º	CN	Alíneas "i", "j", "m", "r" e "l" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
3	311	AC	1008731	Larissa Cruz Lopes	260º		AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
4	412	AC	1037718	Kenia Rocha Tavares	369º		AC	Alínea "l" e "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
5	430	AC	1048982	Fernando Henrique Assis De Andrade	393º		AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
6	456	AC	936135	Kelly Cristina Cândido Dos Santos	420º		AC	Alínea "r" subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.
7	481	AC	1041398	Osvaldo Gonzalez	451º		AC	Alíneas "i" e "j", subitem 6.2 (candidatos civis), do EDITAL n. 28/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD.

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

ANEXO IV EDITAL n. 30/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS RECURSOS ADMINISTRATIVOS PROVIDOS
COM PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS

Os candidatos deverão apresentar os documentos pendentes conforme segue:

Data: 12/09/2024
Horário: 14h
Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP
Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79103-070

Ord	Vaga	Natureza	INSCRIÇÃO	NOME	Class Geral	Class Cota	Condição
1	42	AC	945018	José Gomes De Andrade Neto	252º		AC

Ord	Vaga	Natureza	INSCRIÇÃO	NOME	Class Geral	Class Cota	Condição
2	48	CN	1026297	Pedro Gabriel Teles Barbosa	256º	10º	CN
3	328	CN	988864	Maycon Fernando Da Gloria Toledo	572º	66º	CN

ANEXO V EDITAL n. 30/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL - CANDIDATOS AUSENTES

Ord	Vaga	Natureza	INSCRIÇÃO	NOME	Class Geral	Class Cota	Condição
1	13	CN	946677	Luciene Sales Dos Santos	207º		AC
2	16	AC	939656	Thayloane Souza Da Silva Luz	208º		AC
3	31	AC	937130	Mariana Maria Rodrigues Zito	219º		AC
4	34	AC	978922	Gabriela Ribeiro Mendonça Maldonado	247º		AC
5	40	AC	978164	Edson Eduardo Fernandes Amarilha	248º		AC
7	55	AC	938466	Igor De Oliveira Salina (Sub judice)	253º		AC
8	62	AC	961931	Clovis De Souza Rocha	556º	63º	CN
9	66	AC	944345	Alexandre Bernardes Gomes Da Silva	279º		AC
10	71	AC	940866	Valleria Orso Valmini Siqueira	283º		AC
11	83	CN ou CI	937823	Dalvan Bruno Ferreira Da Silva	579º	68º	CN
12	106	AC	936989	Brenda Rodrigues Ramires Ferreira	291º		AC
13	108	CN	939168	Luciana Tinoco Machado	293º		AC
14	111	AC	948713	Brendo De Jesus Da Silva	610º	70º	CN
15	128	CN	939392	Wenyberg De Mello Nunes	299º		AC
16	138	CN	1047961	Waldemar Santana Oliveira	314º		AC
17	141	AC	935831	Afonso Cabreira Leao	650º	75º	CN
18	167	AC	946656	Laís Michels Fonseca	330º		AC
19	176	AC	938150	Giovana Viêro Peccini	343º		AC
20	179	AC	936684	Jean Carlos Vilela De Melo	346º		AC
21	185	AC	1042420	Fernando Borges Zwicker	353º		AC
22	193	CN	938072	Luís Flávio Isaías Lopes	365º		AC
23	207	AC	943373	Thor Brum De Oliveira	408º		AC
24	210	AC	1008913	Marcos Da Silva Rezende	421º		AC
25	222	AC	1044974	José Davi Da Silva De Oliveira	448º		AC
26	245	AC	942775	Rafael Theodoro Serpa	465º		AC
27	259	AC	939812	Izamara Casadia	207º		AC
28	260	AC	1053557	Douglas Sousa Tosta	208º		AC
29	272	AC	946337	Thiago Vinicius Fonseca De Oliveira	219º		AC
30	299	AC	940267	Alessandro Gonçalves Da Silva	247º		AC
31	300	AC	1050254	Thiago Wotekoski Iglesias	248º		AC
32	304	AC	1054409	Jeovana Lima Gavilan	252º		AC
33	305	AC	941052	Munir Sami Campitelli Ibrahim	253º		AC
34	313	CN	935699	Lincon Eder Ribeiro Valverde	556º	63º	CN
35	331	AC	936030	Bruna Pereira Schumann	279º		AC
36	335	AC	969592	Luana Schubert	283º		AC
37	338	CN	940042	Rafaela Vieira Neiva	579º	68º	CN
38	345	AC	1053568	Vinnicius Silva Borges	291º		AC

Ord	Vaga	Natureza	INSCRIÇÃO	NOME	Class Geral	Class Cota	Condição
39	347	AC	937671	Abimael Correia Marques	293º		AC
40	348	CN	966048	Luis Henrique Silva Leao	610º	70º	CN
41	355	AC	951796	Henrique Bispo Vaz	299º		AC
42	369	AC	1049775	Mateus Penha Ribeiro Da Silveira	314º		AC
43	373	CN	951047	Wanderson Bach Queiroz	650º	75º	CN
44	383	CN ou CI	947637	Vinícius Moraes Menezes	330º		AC
45	395	AC	1031238	Laercio Cassel Dos Santos	343º		AC
46	398	CN	987412	Rivelton Silva De Moraes	346º		AC
47	402	AC	937963	Ana Júlia Barbosa Aguilera	353º		AC
48	409	AC	936212	Carlos Eduardo Dos Santos Dias	365º		AC
49	444	AC	1059834	Renato De Alencar Ricaldes	408º		AC
50	457	AC	945818	Isabela De Oliveira Da Riva	421º		AC
51	479	AC	949379	Ranon Louran Do Espirito Santo Costa	448º		AC
52	495	AC	1036560	Adna Da Silva Rabello	465º		AC

ANEXO VI EDITAL n. 30/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL - CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE FILA

ORD.	Vaga	Natureza	INSCRIÇÃO	NOME	Class Geral	Class Cota	Condição	Análise Final de Fila
1	5	AC	940292	Gleiciane Santos Costa	4º		AC	DEFERIDO
2	50	CI	937277	Vítor Da Rocha Dias Duarte	40º		AC	DEFERIDO
3	56	AC	967267	Lucas Figale Cardoso	45º		AC	DEFERIDO
4	67	AC	937417	Denner Douglas Medeiros Soares	54º		AC	DEFERIDO
5	69	AC	942797	Edson Maximo Romero Junior	55º		AC	DEFERIDO
6	70	AC	936974	Luiz Fernando Nunes	56º		AC	DEFERIDO
7	74	AC	978056	Nícolás Nogueira Duailibi	59º		AC	DEFERIDO
8	75	AC	935940	Nicole Roda Rodrigues	60º		AC	DEFERIDO
9	91	AC	981364	Lorena Pereira De Souza	73º		AC	DEFERIDO
10	92	AC	946711	Izabelle Souza Delaterra De Assis	74º		AC	DEFERIDO
11	96	AC	947298	Wesley Vinicius Bordas De Figueiredo	77º		AC	DEFERIDO
12	105	AC	1013365	Gabriele Bezerra Porto	84º		AC	DEFERIDO
13	107	AC	949555	Aline Szaubram	86º		AC	DEFERIDO
14	110	AC	950048	Adilson Antunes Martins	88º		AC	DEFERIDO
15	127	AC	1056687	Breno Rezende Rodrigues	102º		AC	DEFERIDO
16	170	AC	946496	Bruno Henrique Simões	136º		AC	DEFERIDO
17	199	AC	938001	Lucas Matos Do Nascimento	159º		AC	DEFERIDO
18	201	AC	979608	Mauricio Matheus De França Araujo	161º		AC	DEFERIDO
19	214	AC	936672	Renan Matheus Oliveira Do Nascimento	171º		AC	DEFERIDO
20	215	AC	949582	Bruno Noé Eger Sampaio	172º		AC	DEFERIDO
21	220	AC	936133	Lucas Farias Alves	176º		AC	DEFERIDO
22	223	CN	980467	Wesley Pereira Dos Santos	445º	45º	CN	DEFERIDO
23	225	AC	941121	Ana Julia Muniz Lemes	180º		AC	DEFERIDO
24	257	AC	986382	Gleici Ferreira Furman	206º		AC	DEFERIDO
25	265	AC	935712	Carla Rebecca Barreto De Aguiar Esteves	212º		AC	DEFERIDO

ORD.	Vaga	Natureza	INSCRIÇÃO	NOME	Class Geral	Class Cota	Condição	Análise Final de Fila
26	274	AC	960849	Angélica Freire Bettencourt	220º		AC	DEFERIDO
27	282	AC	949524	Willian De Oliveira Papa	231º		AC	DEFERIDO
28	290	AC	938980	Reginaldo Muller Pinto Gerolin	238º		AC	DEFERIDO
29	291	AC	987084	Damiao Caboclo Da Silva	239º		AC	DEFERIDO
30	297	AC	1054340	Arthur Rodrigues De Mendonca	246º		AC	DEFERIDO
31	302	AC	937334	Karthylith Rodrigues Vianna	251º		AC	DEFERIDO
32	334	AC	946902	David Rodrigues Ribeiro	281º		AC	DEFERIDO
33	349	AC	1043562	Paulo Ricardo Da Silva De Freitas	294º		AC	DEFERIDO
34	353	CN	943295	Polyana Jessyca Felisardo Gonçalves Wruck	623º	71º	CN	INDEFERIDO
35	358	CN	1021822	Luan Matheus Da Silva Amorim	634º	72º	CN	INDEFERIDO
36	363	CN	939600	Camila Santiago Da Silva	637º	73º	CN	INDEFERIDO
37	365	AC	937337	Felipe Martins De Souza Costa	311º		AC	DEFERIDO
38	368	CN	944070	Michael Carmona De Almeida	646º	74º	CN	INDEFERIDO
39	381	AC	950938	Felipe Barros Garcia	328º		AC	DEFERIDO
40	392	AC	942988	Gustavo Henrique Medeiros De Oliveira	340º		AC	DEFERIDO
41	408	CN	940443	Wuilker Rafael Da Silva Garcia	364º		AC	DEFERIDO
42	419	AC	937645	Luiz Eduardo De Jesus Guedes	378º		AC	DEFERIDO
43	421	AC	941868	Leandro Dias Catellan Teixeira	380º		AC	DEFERIDO
44	422	AC	951740	Vinicius Henrique Gonçalves Portilho	382º		AC	DEFERIDO
45	423	CN	1025872	Lucas Vinícius Almiron Dos Santos	383º		AC	DEFERIDO
46	425	AC	936003	Higor Rodrigues Oliveira	385º		AC	DEFERIDO
47	433	CN	946719	Daniel Macedo Matos Da Silva	396º		AC	DEFERIDO
48	436	AC	937018	Milene Silva Lima Bomfim	399º		AC	DEFERIDO
49	449	AC	937020	Bruna Camila Ajala Araldi	413º		AC	DEFERIDO
50	473	CN	939876	Mariana Pereira De Almeida	440º		AC	DEFERIDO

EDITAL n. 8/2024 – SAD/SEAD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEDHAST/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, nomeado por meio do Decreto “P” n. 938, de 03 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.605, de 06 de setembro de 2024, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer cargo da carreira de Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelecem o art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, Lei Estadual n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, e o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, no dia e horário estabelecido no Anexo, observando-se o **horário oficial de Mato Grosso do Sul**, munidos do **documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta**, usando **trajes de banho** (sunga, para homens, e maiô de duas peças, para mulheres), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

2.1.1. Para os cargos de:

Fiscal de Relações de Consumo e Agente de Relações de Consumo

- a) Avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- h) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- i) Raio x da coluna cervical, com laudo;
- j) Raio x de coluna dorsal, com laudo;
- k) Hemograma completo;
- l) Glicemia (jejum);
- m) Creatinina;
- n) Ureia;
- o) TGO;
- p) TGP;
- q) Fosfatase alcalina;
- r) Bilirrubina totais e frações;
- s) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- t) Sorologia para lues (VDRL);
- u) Sorologia HBS AG;
- v) Sorologia Anti-HCV;
- w) Sorologia Anti HBS,
- x) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.1.2. Para os cargos de:

Gestor de Relações de Consumo e Assistente de Relações de Consumo

- a) Avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- h) Hemograma completo;
- i) Glicemia (jejum);
- j) Creatinina;

- k) Ureia;
- l) TGO;
- m) TGP;
- n) Fosfatase alcalina;
- o) Bilirrubina totais e frações;
- p) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- q) Sorologia para lues (VDRL);
- r) Sorologia HBS AG;
- s) Sorologia Anti-HCV;
- t) Sorologia Anti HBS,
- u) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.2. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.3. Não serão aceitos exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.4. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II - Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura nos cargos da Carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, do cargo, das áreas de especialização, da jornada de trabalho, da remuneração e das atribuições básicas.

3.1. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 8h do dia 20 de setembro de 2024 e às 23h do dia 27 de setembro de 2024.

3.2. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Concurso Público SEAD/2024, digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em Cargos da Carreira de Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD).

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor

de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-4174, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
 - j1) para o cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site <http://www2.concursos.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site <http://www2.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões,

alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial, de caráter obrigatório, dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura na Carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, cargo Assistente de Relações de Consumo, na graduação de opção, conforme constante no Item 2 do Edital n. 1/2022 - SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, o candidato convocado deverá apresentar-se na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos direitos Humanos - SEAD, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 3.5.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, modelo disponível no site <http://www2.concursos.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoescertidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Comprovante de Aptidão expedida pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - Ageprev/MS;
- s) Declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponíveis no site <http://www2.concursos.ms.gov.br/>, devidamente preenchidos e assinados;

t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa XVI – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá comparecer nas datas, horários e locais marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 8/2024 – SAD/SEAD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEDHAST/2022

Etapa I – Exame Médico Admissional:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso, n. 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: **27/09/2024**

Horário: 07h30

Etapa II – Posse:

Local: Auditório da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos direitos Humanos - SEAD;
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS;

Data: **27/09/2024**

Horário: 9h

Cargo: Fiscal de Relações de Consumo

Inscrição	Nome	Condição	Classificação Final
787257	WILLIAN DE ASSIS THEODORO	Ampla Concorrência	9º

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01 -COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS no. 1199, de 29 de agosto de 2024, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 61/2024- PRODHS /PROE /UEMS, de 29 de agosto de 2024, ficando convocado o candidato a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local da sorteio, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 6.4 do Edital nº 61/2024 - PRODHS/PROE/UEMS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Literatura Espanhola, Língua Espanhola e Metodologias de Ensino de Língua Espanhola

SORTEIO: 18/09/2024

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Bloco A - sala de reuniões - piso superior

01 Adelita Franco Montalvo

02 Gabriel de Melo Lima Leal

03 Letícia de Leon Carriconde
04 Lorene Fernandez Dall Negro Ferrari
05 Tiago Osiro Linhar

3. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL Nº 61/2024 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

Andrea Railda Morais Martos	Não atendimento ao item 1.1 - Graduação em Letras-Portugues/Espanhol
Inézia Belizário	Não atendimento ao item 3.4.5 - alínea "B"- Não envio de documentos exigidos
Rafaella Bezerra Rodrigues Saldanha	Não atendimento ao item 1.1 - Graduação em Letras-Portugues/Espanhol
Victoria Nantes Marinho Adorno	Não atendimento ao item 1.1 - Não envio diploma de Graduação em Letras-Portugues/Espanhol

4. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 61/2024 – PRODHS/PROE/UEMS.

Campo Grande, 10 de setembro de 2024

Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera
Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes - UU/CG

EDITAL Nº 380/2024 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 10 de setembro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 380/2024 – PRODHS/UEMS

Encaminhar documentos via e-mail até: **11 de setembro de 2024**

Seleção: Edital nº 56/2023 –PROE/PRODHS de 11/09/2023, D.O. nº 11.265 - 12/09/2023 - pág. 51 Homologação: Edital nº 60/2023 –RTR de 17/10/2023, D.O. de 11.295 - 18/10/2023 - pág. 245			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH

Prorrogar o contrato Nº: 77/000337/2024 – Raissa Nunes Pinto – Subst: Estela Natalina Mantovani Bertoletti. Motivo: Coordenação de Curso - Turma DP – pelo período de: 05/09/2024 a 19/12/2024	Fundamentos da Educação	Pedagogia – Paranaíba	10 h
1 - Chamada para assinatura de contrato - ED. nº 149/2024– PRODHS/UEMS de 02/04/2024 – publicado no Diário Oficial nº 11.453 – 03/04/2024 – pág. 251 – período do contrato: – 08/04/2024 a 13/07/24			
2 - Chamada para assinatura de contrato - ED. nº 260/2024– PRODHS/UEMS de 18/06/2024 – publicado no Diário Oficial nº 11.524 – 19/06/2024 – pág. 134 – período do contrato: – 14/07/2024 a 04/09/24			

EDITAL Nº 381/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 10 de Setembro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **381/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **11/09/2024**

Seleção: Edital nº 75/2023–PRODHS/PROE, de 17/10/2023; D.O. 11.295 – 18/10/2023 – pág. 246 Homologação: Edital nº 86/2023–RTR, de 14/12/2023 – D.O. 11.352 – 15/12/2023 – pág. 95			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
João Vitor de Oliveira Vaga Pura 11/09/2024 a 19/12/2024	Letras Língua Portuguesa e suas Literaturas	Geografia – Jardim	06H

Seleção: Edital nº 06/2024–PRODHS/PROE, de 19/02/2024, D.O. nº 11.419 – 20/02/2024, pág. 103; Homologação: Edital nº 13/2024–RTR, de 18/03/2024, D.O. nº 11.443 – 19/03/2024. pág. 164.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Gustavo Ribeiro Lourenço Vaga Pura 11/09/2024 a 19/12/2024	Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa	Geografia – Jardim	06H

EDITAL Nº 382/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 10 de Setembro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 382/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **11/09/2024**

Seleção: Edital nº 44/2024-PRODHS/PROE, de 03/05/2024 do D.O. 11.482 de 06/05/2024 pág 165 Homologação: Edital nº 52/2024-RTR, de 14/06/2024 do D.O. 11.522 DE 17/06/2024 pág 115			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Priscila Oliveira Monteiro Moreira Subst: Raquel de Oliveira Fonseca. Motivo: Afastamento para Estudo. Subst: Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire. Motivo: Licença Saúde 11/09/2024 a 31/10/2024	Literatura	Letras Espanhol e Letras Inglês - Dourados	30H

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL REFERENTE AO LOTE 003**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, **torna pública a republicação de edital referente ao Lote 003**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0027/2023

PROCESSO: 77/002.149/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 dia 01 de outubro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS 10 de setembro de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC /SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.275, DE 20 DE DEZEMBRO 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 001, 001.1, 002, 002.1, 003, 003.1, 004, 004.1, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 011.1, 012, 012.1, 013, 013.1, 014, 014.1, 015, 015.1, 016, 016.1, 017, 018, 018.1, 019, 019.1, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 029, 030, 030.1, 031, 032, 033, 033.1, 034, 035, 035.1, 036, 037, 039, 040, 041, 042, 042.1, 043, 043.1, 044, 044.1, 045, 046, 046.1, 047, 048, 048.1, 049, 049.1, 050, 050.1, 051, 051.1, 052, 053, 054, 055, 055.1, 056, 057, 058, 059, 061, 062, 062.1, 065, 066, 067, 068, 070, 071 e 072 da licitação abaixo:**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0059/2023

PROCESSO: 77/010.132/2023

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **16 de setembro 2024 às 08h30** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR

Agente de Contratação da Fase Externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO EXMº SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo: 29/034.872/2024

Favorecido: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Ratifica-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 72 da Lei n.14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que tem por objetivo, contratação de empresa especializada para realização da Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul, no valor total de R\$ 7.039.294,88 (sete milhões e trinta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), tendo como contratada a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, de acordo com o inciso XV, do artigo 75, da Lei supracitada, na Fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesas/Item 33903965, Localizador: Avaliação e Funcional Programática: 12.362.2202.6020.0015 e 12.361.2202.6019.0017.

Campo Grande, 10 de setembro de 2024.
Hélio Queiroz Daher
Secretário De Estado De Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.063.529-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 24 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Maria Da Glória Muzzi Ferreira, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA, situada à Rua Mato Grosso Nº 210, Bairro Jardim Água Boa, Cep 79.811-160.

DOURADOS/MS, 9 de setembro de 2024.

Juliana Serafini Kolling
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA
CPF N. xxx.399.210-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.069.887-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 24 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho - Rua Joaquim Murtinho, 1460, Centro, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO, situada à R. Dom Aquino Corrêa Nº 406, Bairro Centro, Cep 79.302-040.

CORUMBA/MS, 9 de setembro de 2024.

Mercie Pimentel Montano dos Santos
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO
CPF N. xxx.957.431-xx

Republica-se por incorreção na publicação original

Publicada no Diário Oficial n. 11.598, de 30 de agosto de 2024, página 126-127.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL LUÍS VAZ DE CAMÕES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL LUÍS VAZ DE CAMÕES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.066.254-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 24 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Luís Vaz De Camões, ANGELICA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL LUÍS VAZ DE CAMÕES, situada à Avenida Presidente Vargas Nº 113, Bairro Centro, Cep 79.787-000.

ANGELICA/MS, 9 de setembro de 2024.

VANESSA TEIXEIRA PALOMO
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL LUÍS VAZ DE CAMÕES
CPF N. xxx.624.041-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.069.962-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 25 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Barão Do Rio Branco, 1225 Centro Paranaíba-ms., PARANAIBA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL, situada à Praça Da República Nº 255, Bairro Centro, Cep 79.500-000.
PARANAIBA/MS, 9 de setembro de 2024.

MARCIA CRISTINA XAVIER DE LIMA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL
CPF N. xxx.345.218-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL 31 DE MARÇO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL 31 DE MARÇO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.070.000-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 23 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Antônio Ignácio Freire S/n - (salão Paroquial), JUTI/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL 31 DE MARÇO, situada à R. Presidente Epitácio Nº 480, Bairro Centro, Cep 79.955-000.
JUTI/MS, 9 de setembro de 2024.

VERUZA ELIAS FLÔRES
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL 31 DE MARÇO
CPF N. xxx.905.501-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.069.770-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h10min, do dia 24 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Profª Neyder Suelly Costa Vieira, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA, situada à R. Marco Aurélio Beier Nº 100, Bairro Conj. Aero Rancho, Cep 79.085-042.
CAMPO GRANDE/MS, 10 de setembro de 2024.

SABRINA MARTINELLI
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA
CPF N. xxx.778.851-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CAMBARAI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar □ PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CAMBARAI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.070.091-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 24 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Cambarai, MARACAJU/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CAMBARAI, situada à R. Pereira Do Lago, Bairro: Cambarai Nº 3120, Bairro Cambarai, Cep 79.150-000.

MARACAJU/MS, 10 de setembro de 2024.

Gabriela da Silva Ferreira Salleiros
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CAMBARAI
CPF N. xxx.684.368-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.063.962-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 24 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual São José, CASSILANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, situada à R. Sebastião Da Silva Lata Nº 300, Bairro Vila Izanópolis, Cep 79.540-000.

CASSILANDIA/MS, 10 de setembro de 2024.

TACMONE FERREIRA DA SILVEIRA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ

CPF N. xxx.676.671-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JONAS BELARMINO DA SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JONAS BELARMINO DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.069.942-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 24 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Jonas Belarmino Da Silva, FATIMA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JONAS BELARMINO DA SILVA, situada à R. Diomedes Xavier Barbosa, Distrito Culturama. Nº 1, Bairro Culturama, Cep 79.700-000.

FATIMA DO SUL/MS, 10 de setembro de 2024.

RIENI DE ARAUJO NASCIMENTO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JONAS BELARMINO DA SILVA

CPF N. xxx.757.721-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL FREI VITAL DE GARIBALDI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL FREI VITAL DE GARIBALDI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.070.258-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 24 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Frei Vital De Garibaldi, APARECIDA DO TABOADO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL FREI VITAL DE GARIBALDI, situada à R. Máximo José Da Rocha, 3.560, Chácara Boa Vista. Nº 3560, Bairro Chácara Boa Vista, Cep 79.570-000.

APARECIDA DO TABOADO/MS, 10 de setembro de 2024.

CAMILA DUTRA FAGUNDES MATOS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL FREI VITAL DE GARIBALDI

CPF N. xxx.960.181-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.062.681-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h10min, do dia 24 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Orcirio Thiago De Oliveira, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA, situada à R. Senador Ponce, Vila Progresso. Nº 0, Bairro Vila Progresso, Cep 79.050-220.

CAMPO GRANDE/MS, 10 de setembro de 2024.

Mara Helena Dias Velasquez

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA

CPF N. xxx.405.431-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO CARLOS FLORES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional

de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO CARLOS FLORES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.069.943-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 24 de setembro de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual João Carlos Flores, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO CARLOS FLORES, situada à R. Assunção Nº Sn, Bairro Rita Vieira I, Cep 79.052-061.

CAMPO GRANDE/MS, 10 de setembro de 2024.

ANDRESSA OLIVEIRA PEREIRA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO CARLOS FLORES

CPF N. xxx.559.761-xx

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, de acordo com a competência atribuída, adjudica e homologa o resultado da dispensa de licitação instaurada através da Compra Direta nº 7/2024

PROCESSO: 31/178.297/2024

OBJETO: Aquisição de Soprador de Folhas à gasolina

Com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
01	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	2.870,00	2.870,00

Campo Grande-MS, 09 de setembro 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente

DETRAN-MS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do inciso I do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, AUTORIZO a inexigibilidade de Licitação, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto do processo administrativo abaixo especificado:

OBJETO: Contratação de serviço de locação de licença de uso, atualização tecnológica e suporte técnico do software rvsMSV, para o ambiente de alta plataforma (Mainframe IBM z/Series z10 2098-j02).

PROCESSO Nº: 31/182.127/2024

CONTRATADA: T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 786.664,08 (setecentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor-presidente

DETRAN-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 - PROC. Nº 00.777/2024/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota com fornecimento de combustíveis, serviços de borracharia e lavagens de veículos em rede credenciada em todo Estado de Mato Grosso do Sul, com pagamento através de cartão eletrônico magnético ou microprocessado e controle através de sistema informatizado, para atender as necessidades da Sanesul.

ABERTURA: 04/10/2024 - 09:00 horas.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o Termo de Referência, encontram-se disponíveis aos interessados

gratuitamente no site da Sanesul <https://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/pregaoPresencial>
DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2024
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.786/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Pé de Verso LTDA**, inscrito no CNPJ 24.424.840/0001-40, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Victor Gregório & Marco Aurélio**" para que realize 1 (um) show musical, no evento "**2ª Feira Agroangélica 2024**" no dia 12 de setembro de 2024 a partir das 21 horas, no Sindicato Rural, Av. Esmeralda Silva Martins, 171, centro, Angélica/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 09/09/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.787/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JH E B Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 46.324.805/0001-91, na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Haroldo e Betinho**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festival da Carne**" no dia 13 de setembro de 2024 a partir das 19 horas, no Parque de Exposições Laucídio Coelho, R. Américo Carlos da Costa, 320 - Vila Carvalho, Campo Grande MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 10/09/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.788/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CRATIVE MUSIC LTDA**, inscrito no CNPJ 08.648.622/0001-32, na condição de empresário exclusivo da banda "**Discopraise**" para realização 01 (um) show musical, no evento "**Clamor pelo Brasil**" no dia 14 de setembro de 2024 a partir das 18 horas, com 90 minutos de duração apresentação, na Praça Municipal, Rua Antônio Luiz da Silva, 1248, Batayporã/MS, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 10/09/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.789/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Inovar Produções LTDA**, inscrito no CNPJ 29.263.595/0001-50, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Jonathan Cordeiro**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Semana Evangélica**" no dia 14 de setembro de 2024 a partir das 19 horas,

na Praça Central, Nioaque/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 09/09/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.635/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de Juliana Moura Monteiro, inscrito no CNPJ 23.978.634/0001-19, na condição de empresário exclusivo da **"Juliana Monteiro"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"76º Aniversário de Camapuã"** no dia 30 de setembro de 2024 a partir das 22 horas, no Parque de Exposições Domingos Rodrigues Ferreira, Rua Pioneiros, 218, Vila Diamantina, Camapuã/MS, com 01 hora e 30 de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 10/09/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.633/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de Thiago Abdulahad Nunes Rios - ME, inscrito no CNPJ 26.614.294/0001-35, na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Samba 10"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"76º Aniversário de Camapuã"** no dia 29 de setembro de 2024 a partir das 19 horas, no Parque de Exposições Domingos Rodrigues Ferreira, Rua Pioneiros, 218, Vila Diamantina, Camapuã/MS, com 01 hora e 30 de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 10/09/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.632/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ o 15.338.266/0001-16, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Henrique & Diego"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Aniversário de Paraíso das Águas"** no dia 28 de setembro de 2024 a partir das 22 horas, na Praça Central, Paraíso das Águas/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 10/09/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.631/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Luciana de Lima Thomaz-ME**, inscrito no CNPJ 19.135.788/0001-71, na condição de empresário exclusivo **"Grupo Sampri"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Sorteio das Escolas de samba de Campo Grande"** no dia 28 de setembro de 2024 a partir das 19 horas, no Armazém Cultural, Av. Calógeras, 3065, Campo Grande MS, com 90 minutos de duração,

pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 10/09/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.628/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de K & B SHOWS E EVENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ 50.065.095/0001-08, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Kaio e Bertine**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**76º Aniversário de Camapuã**" no dia 28 de setembro de 2024 a partir das 20 horas, no Parque de Exposições Domingos Rodrigues Ferreira, Rua Pioneiros, 218, Vila Diamantina, Camapuã/MS, com 01 hora e 30 de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 10/09/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.630/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **EDER JORGE DA SILVA-MEI**, inscrito no CNPJ 43.563.970/0001-08, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Rapadura**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**76º Aniversário de Camapuã**" no dia 28 de setembro de 2024 a partir das 23 horas, no Parque de Exposições Domingos Rodrigues Ferreira, Rua Pioneiros, 218, Vila Diamantina, Camapuã/MS, com 01 hora e 30 de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 10/09/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.796/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **FABIANA ANDRADE DA SILVA**, inscrito no CNPJ 28.444.329/0001-60, na condição de empresário exclusivo o Grupo "**Thaul Danças Árabes**" para que realize 01 apresentação de dança no evento "**MS AO VIVO**" no dia 15 de setembro de 2024 a partir das 17 horas, no Parque das Nações Indígenas, Avenida Afonso Pena, Campo Grande/MS, com 50 minutos de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de e R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 10/09/2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.795/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ARIADNE SAMARA AZEVEDO CRUZ FARINEA**, inscrito no CNPJ 36.271.452/0001-55, na condição de empresário exclusivo de "**Ariadne Farineia**" para que realize 01 apresentação de show musical, no evento "**MS AO VIVO**" no dia 15 de setembro de 2024 a partir das 18 horas, no Parque das Nações Indígenas, Avenida Afonso Pena, Campo Grande/MS, com 1 hora de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de e R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 10/09/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.793/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, inscrito no CNPJ 07.036.069/0001-14, na condição de empresário exclusivo **"Circo do Mato"**, para que realize 01 (um) espetáculo circense, no evento **"MS AO VIVO"** no dia 15 de setembro de 2024 a partir das 18 horas, no Parque das Nações Indígenas, Av. Afonso Pena, Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 11.000,00 (onze mil e reais) para a realização da apresentação.
Data: 10/09/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.791/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **S4 - Produções Artísticas Ltda.**, inscrito no CNPJ 08.047.906/0001-73, na condição de empresário exclusivo da dupla **"João Bosco e Vinicius"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Festival da Carne"** no dia 15 de setembro de 2024 a partir das 19 horas, no Parque de Exposições Laucídio Coelho, R. Américo Carlos da Costa, 320 - Vila Carvalho, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 10/09/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 75 Inc. II da Lei 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção ao telhado e limpeza de calhas e rufos da JUCEMS sede com o fornecimento de materiais necessários.

Nº DO PROCESSO: 83/034.880/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	FAVORECIDO	UNID.	Qtd.	VALOR	
					Unit.	Total
Único	Manutenção, conservação e/ou reparo Predial – Conforme descrito e especificado no Termo de Referência	MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA	1 - Serviço	1	11.400,00	11.400,00
Total						11.400,00

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2024.

PAULO SALVATORE PONZINI
Vice-Presidente – JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.490, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.166, de 25 de abril de 2023, e alterações, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria de Estado, para desempenharem as funções especificadas no quadro, para fim de regularização funcional:

Matrícula nº	Nome	Função	Validade
113518028	Andresa Alves Rosa	Coordenadora da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Cofin)	1º/1/2023
473182025	Luanna Marcielli Holanda dos Santos	Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios (CGC)	1º/3/2024
84370028	Mauricio Amaral Dalla Nora	Coordenador da Coordenadoria de Administração (Coad)	1º/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.491, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RAPHAEL BACCHI DE BARROS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.492, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FRANCISLAINE RUIZ DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.493, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARCOS TADEU ENCISO PUGA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Gerente Especial, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 3 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.494, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MAGNO MENDES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na função de Diretor II, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 2 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

EDITAL N. 5/CGE/2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 50, § 8º, da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Anexo I e II, o **tempo de efetivo exercício**, computado até 31 de dezembro de 2023, dos servidores pertencentes à Carreira Auditoria, integrante do Grupo ocupacional Auditoria, do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo do Estado.

Os servidores poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, para Superintendência de Administração (SUAD) da Controladoria-Geral do Estado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO I DO EDITAL N. 5/CGE/2024
RELAÇÃO DOS SERVIDORES CONTENDO TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA CLASSE

Servidor	Matrícula	Data de Admissão	Classe	Ref.	Data da Última Promoção por Classe	Tempo de Efetivo Exercício na Classe (em dias)
Adhemar Kendi Kashiya	28457022	29/07/2002	Especial	8	08/11/2018	1.880
Adriana Cristina Furtado Reis Nogueira	106452023	16/10/2003	Especial	8	09/01/2019	1.818
Adriana Kazuko Shakiham Interaminense	89447023	13/01/2004	Especial	8	09/01/2019	1.818
Afonso Basso	505619021	07/07/2023	Júnior	1	-	178
Allyson Jorge Miyashiro	111557023	05/10/2005	Máster	6	07/05/2019	1.700
Álvaro Carneiro de Oliveira Neto	109216023	02/03/2004	Máster	6	18/07/2018	1.993
Amanda Leão dos Santos	505617021	07/07/2023	Júnior	1	-	178
Ana Luiza Gonçalves	75665024	21/10/2003	Especial	8	09/01/2019	1.818
Andréa Ribeiro de Barros Batistella	93458025	11/07/2002	Especial	8	08/11/2018	1.880
Arenice Maria da Silva Rosa De Azevedo	21507025	01/03/2004	Máster	6	18/07/2018	1.993
Artur Vieira dos Santos	113205024	31/10/2003	Especial	7	09/01/2019	1.818
Camila Soléra dos Santos	499207021	18/07/2022	Júnior	1	-	532
Carla Guimarães da Silva E Sousa	499939021	02/08/2022	Júnior	1	-	517
Cássia Monteiro da Silva Burigato Costa	502036021	27/10/2022	Júnior	1	-	431
Cauê Varesqui Zeferino	508344021	20/11/2023	Júnior	1	-	42
Cínthia Regina Miranda Ratier Carli	99228023	11/07/2002	Especial	7	08/11/2018	1.880
Claudemir Moraes Honorio	84426024	30/01/2004	Especial	7	02/12/2021	760
Clayton Gouvea da Costa	72401024	14/04/2004	Máster	6	18/12/2018	1.840
Cledi Teresinha Piccin	50590023	06/10/2005	Máster	5	11/12/2019	1.482
Cordon Luiz Capaverde Junior	88956023	02/02/2006	Máster	6	07/05/2019	1.700
Cristiane Gonçalves Correa	98063023	07/04/2004	Máster	6	28/11/2018	1.860
Fabiana Ferreira Saldivar	114330025	15/07/2002	Especial	8	08/11/2018	1.880
Fauze Antonio Moaccar Orro	37139026	11/03/2004	Máster	6	28/11/2018	1.860
Fernanda Guimarães Alves Ferraz	113502023	10/08/2005	Máster	6	09/01/2019	1.818
Florismar Caixeta de Castro	47904024	09/01/2004	Especial	8	09/01/2019	1.818
Glads Rabelo Rodrigues	499112021	18/07/2022	Júnior	1	-	532
Helder Braz Alcantara	485376021	18/07/2022	Júnior	1	-	532
Heverson Jeder Lima Bittencourt	70349022	13/01/2004	Especial	7	02/12/2021	760
Ione Duarte Figueiredo	82354024	15/12/2003	Especial	8	09/01/2019	1.818
José Armando Rodrigues De Sousa Neto	499130021	18/07/2022	Júnior	1	-	532
José Carlos Bombassaro	18612022	02/01/2006	Máster	6	07/05/2019	1.700
José Carlos Hilleshein	113552022	16/10/2003	Especial	8	09/01/2019	1.818

Juliana Silva Barbosa	98303022	21/10/2003	Especial	8	09/01/2019	1.818
Kamila Morandim Maidana	507961021	10/10/2023	Júnior	1	-	83
Laura Cesco Gonçalves da Silva Teixeira	108959022	11/07/2002	Especial	7	08/11/2018	1.880
Leandro Silveira Dos Santos	36676024	11/07/2002	Especial	8	08/11/2018	1.880
Lidiane Andrighetti Leolatto	501516021	21/09/2022	Júnior	1	-	467
Luciana da Cunha Araujo Matos de Oliveira	111929028	16/10/2003	Especial	8	09/01/2019	1.818
Marcelo Gonçalves Ortega	501514021	19/09/2022	Júnior	1	-	469
Marcia Maria Oliveira Sales Tlaes	97697022	02/03/2006	Sênior	3	02/12/2015	489
Marcos Sant'ana Ferreira	111128022	14/01/2004	Especial	7	02/12/2021	760
Marina Hiraoka Gaidarji	84775027	16/10/2002	Especial	8	08/11/2018	1.880
Mayra Caroline Vanzo Marques	499138021	18/07/2022	Júnior	1	-	532
Mércio Antonio Domingues	27288023	21/10/2003	Especial	8	09/01/2019	1.818
Monique Silveira Souza	501029021	15/09/2022	Júnior	1	-	473
Natalino Gonçalves De Almeida	91274025	03/03/2004	Máster	6	18/12/2018	1.840
Patrícia Helena Campos Leite Salamene	118020025	21/10/2003	Especial	8	09/01/2019	1.818
Patrícia Ribeiro de Araujo Bueno	500552021	05/09/2022	Júnior	1	-	483
Raphael Noleto Auad de Gomes	492786021	17/07/2023	Júnior	1	-	168
Raquel Pereira Costa	74013023	10/08/2005	Máster	6	18/12/2018	1.840
Raul Carlos Rosa Valentin	499244021	01/08/2022	Júnior	1	-	518
Renata Lara Diniz Brandão	113255024	21/10/2003	Especial	8	09/01/2019	1.818
Rodrigo Carvalho de Oliveira	111701024	21/10/2003	Especial	8	09/01/2019	1.818
Rodrigo Gonçalves Ribeiro	499121021	18/07/2022	Júnior	1	-	532
Roney Abadio Candido Dias	53014026	11/07/2002	Especial	8	08/11/2018	1.880
Rosely Pereira Maia	27800026	10/02/2004	Máster	6	09/01/2019	1.818
Sérgio da Silva Corrêa	77545023	13/01/2004	Especial	7	02/12/2021	760
Simão Pedro Andrade Segundo	501489021	21/09/2022	Júnior	1	-	467
Simone César De Andrade Corrêa	58700022	09/09/2005	Máster	6	09/01/2019	1.818
Simone Lopes Dos Santos Maiolino	250938021	18/07/2022	Júnior	1	-	532
Tales de Mileto Pagiolli	504369021	25/04/2023	Júnior	1	-	251
Vinícius da Silva Almeida	499176021	18/07/2022	Júnior	1	-	532
Wilson Carrera	28164022	09/01/2004	Especial	8	09/01/2019	1.818
Zacarias Alves da Silva	507955021	02/10/2023	Júnior	1	-	91

ANEXO II DO EDITAL N. 5/CGE/2024

RELAÇÃO DOS SERVIDORES CONTENDO TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA CLASSE – COM INTERRUÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO

Servidor	Matrícula	Data de Admissão	Classe	Ref	Data da Última Promoção por Classe	Interrupção de Tempo (conforme código)	Tempo de Efetivo exercício na classe	Cód
Alexandre Frozino Ribeiro	89355022	12/05/2006	Pleno	2	28/09/2012	4.112	0	1
Cleonice Nakasone Arakaki	34140026	27/11/1984	Sênior	3	11/12/2019	356	1.126	3
Elda Guimarães da Silveira	72831023	21/10/2003	Especial	7	09/01/2019	973	845	2
Fabiana Figueiredo Costa Candia	123811022	02/02/2004	Sênior	3	19/08/2016	1.829	862	3
Luiz Alberto Tibana	50152024	05/10/2005	Máster	5	07/05/2019	1.044	656	2
Marcia Maria Oliveira Sales Tlaes	97697022	02/03/2006	Sênior	3	02/12/2015	3.463	489	3
Valéria Barbosa Gomes Garcia	93587022	11/07/2002	Especial	8	08/11/2018	14	1.866	1

TABELA DE REFERÊNCIA DE CÓDIGOS DO ANEXO II

Código	Descrição
--------	-----------

1	Servidor afastado do exercício do cargo, cedido para ocupar cargo em comissão fora do Poder Executivo Estadual (inciso II, do art. 54, da Lei Complementar Estadual 230/2016).
2	Servidor em vacância do cargo público decorrente de posse em outro cargo inacumulável (inciso VI, do art. 56 da Lei Estadual 1.101/1990)
3	Servidor afastado do exercício do cargo, cedido a outros órgãos do Poder Executivo Estadual sem cargo em comissão (inciso II, do art. 54, da Lei Complementar Estadual 230/2016).

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 582 DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 023/2024, registro IDENTIFICADOR n. 25780, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa RAFAEL OLIVEIRA ENSINO JURÍDICO Ltda. - CNPJ n. 17.163.168/0001-10 (Processo n. 11/009.352/2024):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 023/2024
472919021	Jordana Pereira Lopes Goulart	Procuradora do Estado	Gestor do contrato
100585021	Rogério Paiva Colman	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 023/2024
112413021	Ludmila dos Santos Russi	Procuradora do Estado	Fiscal do Contrato
432952021	Carlos Hidemi Hiraoka	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 598 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR a servidora RENATA SCHMAEDECKE SILVEIRA, matrícula n. 433054021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 18 e 19 de setembro de 2024. NUP 11.012.417-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de setembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.520, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13

de dezembro de 2021 (NUP: 29.068.946-2024 – CODIF/SED/2024).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
101614021	MARIA APARECIDA DE DEUS	V	VI	17/7/2024
109063021	MARIA CASTURINA VILA MAIOR VILALBA	V	VI	13/7/2024
76616021	MARIA DAS DORES MOREIRA DA SILVA	V	VI	10/7/2024
73345021	MARIA DE FATIMA COSTA REIS	V	VI	16/7/2024
60465021	MARIA JACOB DE ARRUDA	V	VI	23/7/2024
113064021	MARIA JOSE DE SOUZA RIMUALDO	IV	V	25/7/2024
60464021	MARIA MADALENA DE SOUZA	V	VI	16/7/2024
108886021	MARIA ODETE DE ANDRADE ROMÃO	V	VI	16/7/2024
77807021	MARIA RINETE FERREIRA COSTA	IV	V	23/7/2024
23640021	MARIA SALOME JERONIMO DA SILVA MENEZES	V	VI	12/7/2024
75947021	MARIA SUELI DA SILVA	V	VI	13/7/2024
86568021	MARIA SUZANA ALVES DA SILVA AMARAL	V	VI	24/7/2024
106055021	MARIA TANIA XIMENES	V	VI	16/7/2024
78182021	MARIA VANUZA DE ARAUJO	IV	V	19/7/2024
40028021	MARIÉ ROSENDO DE QUEIROZ	V	VI	26/6/2024
75753021	MARIENE GUIMARAES FERNANDES	V	VI	20/7/2024
87093021	MARILDA DOS SANTOS FERREIRA	V	VI	13/7/2024
86193021	MARLI SANTANA DA SILVA CABULLAO	V	VI	11/7/2024
123369021	MAXUEL PEREIRA MESQUITA	III	IV	5/6/2024
53706021	NEIDE DE SOUZA SILVA	V	VI	20/7/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
88374021	CLEIDE SAMPAIO VILLAS	IV	V	16/6/2023
40644021	JOSE JUNIOR ATANAZIO DA SILVA	II	III	16/5/2024

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.521, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CREDENCIAR os servidores relacionados abaixo, para conduzirem veículos oficiais, a serviço da Secretaria de Estado de Educação, a partir da data da publicação desta Resolução (NUP: 29.070.007-2024 – DGAPE/SED/2024)

Setor	Servidor	Matrícula	CNH
CRE-5/SUGED/SED	Antônio Marcos Lescano de Oliveira	437491021	05381605277
CRE-4/SUGED/SED	Geovane Candido da Silva	84209021	01000075612

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.522, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO DE OLIVEIRA LEITE, matrícula n. 105230021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenador de despesas no âmbito

do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Lagoa Bonita, localizada no município de Deodápolis/MS, no período de 17 a 31 de outubro de 2024, em substituição à servidora Sara Livino de Jesus, matrícula n. 23746023, em gozo de férias (NUP: 29.068.778-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.523, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ESTELA SOARES VIDAL, matrícula n. 85541021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 28 de agosto a 26 de setembro de 2024, em substituição à servidora Edna dos Santos Holsbach, matrícula n. 63387021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 227084 (NUP: 29.067.863-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.524, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JANE ANDREA LIMA DOS SANTOS LIMA, matrícula n. 120272021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Etalvío Pereira Martins, localizada no município de Rio Brilhante/MS, no período de 9 a 23 de setembro de 2024, em substituição à servidora Eleci Gonçalves Serra Leite, matrícula n. 52516023, em gozo de férias (NUP: 29.069.552-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.525, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora INAJARA NIKITITZ, matrícula n. 97395021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 14 a 28 de Outubro de 2024, em substituição à servidora Joice Mara dos Santos Cintra, matrícula n. 52252021, em gozo de férias (NUP 29. 068.859-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.526, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADENICE FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 65219022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva, localizada no município de Camapuã/MS, no período de 21 a 30 de outubro de 2024, em substituição à servidora Ruth da Silva Lemes Pereira, matrícula n. 91193021, em gozo de férias (NUP: 29.047.927-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.527, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ROSY MARY LOPES GARCIA, matrícula n. 121369022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 5 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 25 de abril de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.012.753-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.528, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora FERNANDA DA COSTA PELLINI, matrícula n. 36181021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 25 de abril de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.037.975-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Profª. Ada Teixeira dos Santos Pereira

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	2	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	1	matutino

Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito)

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	5	integral
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	3	integral

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.529, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JOÃO LUIZ MENDES, matrícula n. 36481022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 28 de junho de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.064.198-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.530, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 51502021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Eliza Bocayúva Corrêa da Costa, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de maio de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.061.925-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.531, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LUCIANO LOPES PEREIRA, matrícula n. 116602027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Senador Filinto Muller para a Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, ambas localizadas no município de Ivinhema/MS, na Unidade Curricular Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 5 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 2 de setembro de 2024, conforme determinação da CI n. 27471/2024/SED/SUGESP/AJUR (NUP: 29.067.023-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.532, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor IZAIAS MACHADO BORGES, matrícula n. 498662021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 2 de setembro de 2024 (NUP: 29.067.572-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 583, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER licença maternidade a servidora abaixo relacionada, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 27/001462/2024):

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd Dias
495499022	HAZELELPONI QUERA NAUMANN CERQUEIRA LEITE	CIRURGIÃ DENTISTA - 20 HS	02/09/2024 30/12/2024	120

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 571, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora GABRIELA VIAPIANA AZEVEDO, matrícula n. 113179024, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de ANALISTA DE SISTEMAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27.003.811-2011).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
7.201, de 25/04/2008, página 48	Resolução "P" SES nº118 de 17 de abril de 2008	05 anos	10
8.400, de 26/03/2013, página 35	Resolução "P" SES nº133 de 19 de março de 2013	10 anos	05
9.573, de 15/01/2018, página 28	Resolução "P" SES nº019 de 10 de janeiro de 2018	15 anos	05

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 572, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora GABRIELA VIAPIANA AZEVEDO matrícula n. 113179024, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de ANALISTA DE SISTEMAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES n.802/2024. (Processo n. 27.003.811-2011).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	20/01/2003 a 31/03/2003 + 02/04/2003 a 19/01/2008	20/01/2008
05%	10	20/01/2008 a 17/01/2013	18/01/2013
05%	15	18/01/2013 a 16/01/2018	17/01/2018

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 573, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
113179024	GABRIELA VIAPIANA AZEVEDO	05	20	17/01/2018 a 15/01/2023	27.003.811-2011	16/01/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 577, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
52833021	JOÃO BATISTA BEZERRA	05	35	03/07/2019 a 30/06/2024	14.001.491- 1994	01/07/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**Processo 27/025.929/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Designar os servidores, abaixo indicados, para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato 241/2024 Identificador 25897, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Ventisol da Amazônia Industria de Aparelhos Elétricos LTDA, que tem por objeto a Aquisição de condicionadores de ar, para atender as demandas da CAF/SES, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024/116534026
Substituto	Juliana Conegero	500139021

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Beatriz Garcia Gomes	128172021
Substituto	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**Processo 27/013.162/2023**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde de MS e a empresa Astrazeneca do Brasil LTDA., objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesa

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: Domingos Sávio de Lima, matrícula n. 112976022, ocupante do cargo Auditor de Serviços de Saúde, função Auditor de Serviços de Saúde - Contador do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria de Avaliação de Serviços de Saúde da Auditoria, Controle e Avaliação no SUS.

Assunto: Liberação de ponto para frequentar o curso de Pós-Graduação Mestrado em Ciências Contábeis na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de março de 2024 a julho de 2024.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018.

Processo: 27/014595/2022.

Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2024.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 547, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Valentina Brizueña Derzi Wasilewski (matrícula 487830022), designada pela Resolução "P" SEAD Nº 479, de 01 de novembro de 2023, publicada no DOE 11.310-Edição Extra de 01 de novembro de 2023, página 32, como GESTORA, pelo servidor abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestor	Matrícula	Lotação
Associação Evangélica de Proteção aos Desamparados de Bela Vista/MS	81.014.877-2023	Suplente: Adriano Gamarra de Matos	512709021	CAOSC

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 548, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Gislaine Moraes Brufato de Queiroz (matrícula 469694023), designada pela Resolução "P" SEAD Nº 581, de 18 de dezembro de 2023, publicada no DOE 11.355 de 19 de dezembro de 2023, página 246, como GESTORA, pelo servidor abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestor	Matrícula	Lotação
Associação Amor Pela Vida Um Gesto de Amor em Campo Grande/MS	81.020.053-2023	Suplente: Adriano Gamarra de Matos	512709021	CAOSC

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 549, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Valentina Brizueña Derzi Wasilewski (matrícula 487830022), designada pela Resolução "P" SEAD Nº 577, de 14 de dezembro de 2023, publicada no DOE 11.352 de 15 dezembro de 2023, páginas 140-141, como GESTORA, pelo servidor abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestor	Matrícula	Lotação
UNIFICAM - União dos Deficientes Físicos de Amambai/MS	81.020.084-2023	Titular: Adriano Gamarra de Matos	512709021	CAOSC

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 551, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/005.238/2024
Substituto: Maria Luiza Rezende Perez Ramos	101470023	Direção Especial e Assessoramento	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	81/005.238/2024
Substituto: Silvia Regina Nakamatsu	88664021	Gestora de Ações Sociais	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 552, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/005.277/2024
Substituto: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Roberta Kelly Conceição da Silva Moraes	496445022	Técnico de Nível Superior	81/005.277/2024
Substituto: Alessandra Gomes da Silva Nery	474476025	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 553, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores e fiscais de contrato**:

Servidores/Gestores	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/005.412/2024
Substituto: Roberto Pereira Coelho	427682028	Coordenador Administrativo	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Márcio Keiti Hiramoto	497208022	Direção Executiva e Assessoramento	81/005.412/2024
Substituto: Flávia Américo dos Reis	427539023	Direção Executiva e Assessoramento	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 550, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 do Decreto nº 12.125, de 18 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados respectivamente, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação de Desempenho conforme condições estabelecidas no Decreto nº 12.125, de 18 de julho de outubro de 2006, que dispõe sobre a avaliação de servidores nomeados em virtude de concurso público no período de estágio probatório de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 550, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Matrícula	Nome	Carreira	Cargo
90694024	Jucinara Soley Nascimento	726 - Gestão de Ações de Assistência e Cidadania	70041 - Assistente de Ações Sociais
76527021	Dulcelina e Silva Torres	726 - Gestão de Ações de Assistência e Cidadania	70041 - Assistente de Ações Sociais
66342022	Jaqueline Barros	845 - Gestão Organizacional	80105 - Técnico Organizacional
72360021	Maria Eleusa Freires da Silva	726 - Gestão de Ações de Assistência e Cidadania	70291 - Gestor de Ações Sociais
81985021	Valcilei Maria Soares Godinho	736 - Gestão de Ações de Defesa do Consumidor	70188 - Assistente de Relações de Consumo

CAMPO GRANDE – MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 546, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Maria Auxiliadora Moraes Miranda, matrícula n. 51602022, cargo de Gestor de Ações Sociais, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Processos, vinculada à Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor, pertencente a esta Secretaria de Estado, no período de 18 de setembro de 2024 a 27 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 28/01/2023 a 27/01/2024, em substituição ao titular Erivaldo Marques Pereira, matrícula n. 79298024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Processo nº: 81.005.333-2024

Interessados: Luiz Felipe Minussi da Silva

Assunto: Vacância

DETERMINO o arquivamento dos autos em razão da perda de objeto devido à superveniente falta de interesse processual por parte do autor, com base no DESPACHO Nº 295/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.

Averba-se o nome da servidora:

Matricula	De	Para	Lotação	Processo n.
130428021	Gisele Pereira Campozano	Gisele Campozano Garicoi Pedraza	TRE	81/004547/2024

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 471/2024 – de 09 de setembro de 2024.**

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar, o servidor **EDILSON OSNEI NAZARETH DUARTE**, Direção Especial e Assessoramento, CCA-09, PFIS 55734, na função de Corregedor/SAS da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, em conformidade com a Resolução SEJUSP/MS nº 977 de 12 de setembro de 2023, **com validade a contar de 09 de setembro de 2024.**

Campo Grande-MS, 09 de setembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 470/2024 – de 09 de setembro de 2024.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar, a servidora **CELIA MARIA BEZERRA DA SILVA**, Direção Especial e Assessoramento, CCA-09, matrícula 44944027, da função de Corregedora/SAS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **com validade a contar de 09 de setembro de 2024.**

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 474 – de 09 de setembro de 2024

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 474– de 09 de setembro de 2024

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
495332022	KATHERINE RINALDI DAMBROS DOMINGUES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	31.229.581-2024	09/08/2024 A 06/12/2024

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 443– de 09 de setembro de 2024

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **08 (OITO) DIAS DE LICENÇA CASAMENTO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, **para fim de regularização funcional**.

Campo Grande, 09 de setembro de 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 443 – de 09 de setembro de 2024

Matrícula	Nome	CARGO	NUP	Período
495639022	JOHANES RIBEIRO DEGUTI VIEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	31.229.499-2024	07/08/2024 A 14/08/2024
501330022	HIGOR RIBEIRO PADILHA	PERITO PAPILOSCOPISTA	31.229.499-2024	06/09/2024 A 13/09/2024

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 475 de 10 de setembro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar **JAIR DA COSTA CARVALHO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 86016022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da UNEI Masculina Dom Bosco, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular **ODAIR MARCELO GOMES SELLES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114282022, no período de **16/10/24 a 04/11/24**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.225.503 -2024)**.

Campo Grande, 10 de setembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 476 de 10 de setembro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **ARILSON D'AVILA CONCEIÇÃO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 80728022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da UNEI TUIUIU, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares da titular **MARIA TEREZA TOLEDO PIRAGIBE CARNEIRO**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 40302022, no período de **16/09/24 a 30/09/24**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 15.016.060-2024)**.

Campo Grande, 10 de setembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 08/DRSP/DRSP-3/PMMS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 10, inciso VIII, da Lei Complementar n. 190, de 04 de abril de 2014, c/c Art. 122, § 4º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado final do estágio probatório realizado no período de 20 de abril de 2021 a 4 de agosto de 2024, regulado por meio da Nota de Instrução n. 002/DEIP/2021, BCG n. 073, Suplemento I, de 1º de junho de 2021, do Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares (SD QPPM), abaixo relacionado, o qual obteve conceito "SUFICIENTE", nos termos da Portaria nº 037/PM-1/EMG/2018, de 9 de março de 2018, publicada no Boletim do Comando Geral n. 058, de 26 de março de 2018.

ORD.	MATR.	NOME	MÉDIA ARITMÉTICA	NUP
1	483824021	DANIEL BOFF	9,15	31.206.420-2024

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 055/DEIP/PMMS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inc. VIII, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos n. 1413840-48.2024.8.12.0000 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul - TJMS e considerando o disposto no artigo 52 da Lei 3.808, de 18 de dezembro de 2009 que estabelece que a formação do Aluno PM obedecerá às normas internas do estabelecimento de ensino, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA nº 014/APM/PMMS de 06 de setembro de 2024 (Anexo I)**, que reintegrou o interessado ao CFO/PMMS.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 055/DEIP/PMMS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA nº 014/APM/PMMS de 06 de setembro de 2024.

O **COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR (APM)** no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 56 da Diretriz de ensino da PMMS, PORTARIA Nº 10/2020-DEIP, de 10 de março de 2020; Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 53 da Lei 3.808, "Lei de Ingresso da PMMS" de 18 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 5.432, de 06 de novembro de 2019 e em cumprimento a ordem judicial autos 1413840-48.2024.8.12.0000 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul (TJMS), que foi enviada ao Comando da APM através do NUP: 15.015.812-2024 no dia 04SET24, **RESOLVE**:

I. REMATRICULAR, no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – (CFO/PMMS), a contar do dia 09 de setembro de 2024 o candidato abaixo relacionado, após ter obtido antecipação de tutela favorável nos autos de agravo de instrumento 1413840-48.2024.8.12.0000 e em atendimento a Orientação da Procuradoria-Geral do Estado PGE/MS/PP/Nº00325/2024.

Ord	Inscrição	NOME
17	944478	LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES

II. O militar em virtude da certidão emitida no NUP: 15.015.812-2024, deve frequentar a 4ª Turma do CFO PMMS, de acordo com os artigos 168 e 170 da Diretriz de Ensino da PMMS, por ter excedido o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas, por questões judiciais, não sendo possível destarte a complementação de carga horária, nem o aproveitamento da carga horária realizada.

III. Encaminhe-se ao Senhor Diretor da DEIP para ciência e anuência do Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral, para que o militar frequente a 4ª Turma do CFO / PMMS com início em 04NOV24, conforme publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 11.592 de 22AGO24, página 110.

IV. Publique-se com decisão.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2024.

DANIEL ELIAS DOS SANTOS – TEN CEL QOPM
COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA PMMS
Mat. 109354021

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS, N. 039, de 18 de janeiro de 2023, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.052, de 19 de janeiro de 2023, referente a **transferência**, por necessidade do serviço, do 2º Sgt QPPM **MAURO ANDRADE**, Mat. 92939021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

“

OPM Destino
Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande – MS

PASSE A CONSTAR:

“

OPM Destino
Comando Geral / Gab Cmt-G – Segurança Institucional / Campo Grande – MS

(Solução ao Processo 31.227.911-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral Interino da PMMS

PORTARIA "P" N. 115/GABCMTG/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. **Dispensar**, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE Designação
3º SGT PM	94750021	FRANCISCO ROBERTO VIEIRA ESTEVAM	Comandante de equipe de serviço no 10º BPM/ CPM/ Campo Grande -MS	11.290

Campo Grande – MS, 10 de setembro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.966, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **NICKOLAS PERALTA BARROS ARAÚJO**, Mat. 7034021, para responder pela função de confiança de **Comandante do EIPMMont/ CPE/ Campo Grande - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Ten Cel QOPM **JIDEVALDO DE SOUZA LIMA**, Mat. 92239021, por motivo de LTS, **a contar de 06 A 11 de setembro de 2024.**

(Solução ao Processo n. 31.227.040-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004/DGP/ DGP-4/PMMS/2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, a 3º SGT PM RR GLEICE KELLY PINHEIRO SOARES AMARAL– Mat. 73294023, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca da NUP. 31.087.851-2024 de Convocação para Compôr o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada da PMMS. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, os autos serão arquivados.

Campo Grande- MS, 10 de setembro 2024.

PEDRO CESAR **FIGUEIREDO** DE LIMA – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84400022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 005/DGP/ DGP-4/PMMS/2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR VALDENEI BARBOSA DE FREITAS– Mat. 82978022, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca da NUP. 31.088.050-2024 de Convocação para Compôr o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada da PMMS. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação, os autos serão arquivados.

Campo Grande- MS, 10 de setembro 2024.

PEDRO CESAR **FIGUEIREDO** DE LIMA – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84400022

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 163, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI do artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

CONCEDER, a contar de 4 de agosto de 2024, progressão funcional da referência 1 (um) para a referência 2 (dois), aos militares constantes na tabela abaixo, em razão de contar com mais de 10 (dez) anos e 1 (um) dia de efetivo serviço na Corporação, de acordo com o art. 26, inciso II, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula
CB BM	Rosimeire Nunes Leandro	121.565-023

CONCEDER, a contar de 8 de agosto de 2024, progressão funcional da referência 1 (um) para a referência 2 (dois), aos militares constantes na tabela abaixo, em razão de contar com mais de 10 (dez) anos e 1 (um) dia de efetivo serviço na Corporação, de acordo com o art. 26, inciso II, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula
CB BM	Douglas Rezende Simões	423.929-021

CONCEDER, a contar de 12 de agosto de 2024, progressão funcional da referência 1 (um) para a referência 2 (dois), aos militares constantes na tabela abaixo, em razão de contar com mais de 10 (dez) anos e 1 (um) dia de efetivo serviço na Corporação, de acordo com o art. 26, inciso II, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula
CB BM	Pablo da Silva Gonzales	423.932-021
CB BM	Tatiane de Carvalho Dourado	423.926-021
CB BM	Lucas Cramoliche de Araújo	423.931-021
CB BM	Iran Ferreira Aguirre Junior	423.925-021
CB BM	Jonas Pedro Teixeira Silva	423.930-021
CB BM	Wellington dos Santos Silva – Sub Juíce	423.927-021

CONCEDER, a contar de 22 de agosto de 2024, progressão funcional da referência 1 (um) para a referência 2 (dois), aos militares constantes na tabela abaixo, em razão de contar com mais de 10 (dez) anos e 1 (um) dia de efetivo serviço na Corporação, de acordo com o art. 26, inciso II, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula
CB BM	Cristiano Araujo de Oliveira – Sub Juíce	115.593-022
CB BM	Wagner Alves de Souza – Sub Juíce	424.390-021

CONCEDER, a contar de 29 de agosto de 2024, progressão funcional da referência 1 (um) para a referência 2 (dois), aos militares constantes na tabela abaixo, em razão de contar com mais de 10 (dez) anos e 1 (um) dia de efetivo serviço na Corporação, de acordo com o art. 26, inciso II, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula
CB BM	Leonardo Cezar Vaz Prates – Sub Juíce	424.391-021
CB BM	Fillipe Roberto Tavares da Costa – Sub Juíce	424.392-021

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 166, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente FELIPE SILVA ALVES DE OLIVEIRA – CB BM		Matrícula 423.721-021
Nome da Dependente: MAITÊ MANCILHA DE OLIVEIRA	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao NUP 31.219.216-2024

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE SETEMBRO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 168, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação da requerente VIVIANE DA COSTA SOUZA DOS SANTOS – 1ºSGT BM		Matrícula 130.680-021
Nome do Dependente: JÚLIA DA COSTA SOUZA DOS SANTOS	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao NUP 31.217.870-2024

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 171, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias de tempo de contribuição prestados pelo 3ºSGT BM GILBERTO FACINE ZACHARIAS, matrícula n. 20.676-022, a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 596/2024 emitida pela Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV MS, em solução ao NUP 31.074.771-2024, a ser computado apenas para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, incisos I e VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c art. 24-G do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019), conforme descrito abaixo:

- POLÍCIA MILITAR-MS – Período: 01.09.2008 a 15.05.2009– Cargo: Aluno-Soldado PM.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.605, de 6 de setembro de 2024.

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 707, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CRISTIANO ANDRE HEIN**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474677023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Fátima do Sul/MS, no período de 27 de agosto a 15 de setembro de 2024, em razão de gozo de férias Paula Ribeiro dos Santos, que responde pela Unidade Policial.(NUP n.31.215.616-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 5 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 716, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 104162023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e

X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2024, em razão de gozo de férias de Daniella Kades de Oliveira Garcia.(NUP n.31.226.499-2024/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 9 de setembro de 2024.
LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 717, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteador-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, **PEDRO LUIS DE SOUZA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 74774024, da Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para a Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.(NUP n.31.223.695-2024/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 9 de setembro de 2024.
LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 718, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteador-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos às matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.219.853-2024/GAB/DGPC/MS)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
92991023	Edvaldo Rodrigues Arantes	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS
484947022	Leandro Yasuhiro Nakasone Paulo	Investigador de Polícia Judiciária	TER	Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 9 de setembro de 2024.
LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 024/2024

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL “DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA” – ACADEPOL/, Dr. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto nº 12.218/2006;
CONSIDERANDO o Plano de Curso – Processo nº 31.145.116-2024;

CONSIDERANDO a indicação de servidores do corpo discente pela DERF – Delegacia Especializada de Roubos e Furtos/DPE/DGPC/MS;

CONVOCA os servidores, abaixo relacionados (Anexos I e II), para participarem do Curso: **"ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM TIRO COM ARMA DE PORTE FUNCIONAL – PISTOLA GLOCK CALIBRE 9X19MM – EQUIPE DERF"**, na modalidade presencial, no Bloco II da AcaDepol nos dias **18 e 19.09.2024**, munidos de óculos de proteção e abafadores auriculares, no período das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 024/2024 (Curso: "ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM TIRO COM ARMA DE PORTE FUNCIONAL – PISTOLA GLOCK CALIBRE 9X19MM – EQUIPE DERF" – Presencial)
18/09/2024

NOME
ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA
ANDRE SANTOS MELO
DEBORAH FIGUEIREDO AUGUSTO SILVA COENE
EDGARD PUNSKY DE SOUSA
EDUARDO JORDÃO
FABIO LEITE BRANDALISE
GIOVANI ALVES SOARES
JACKSON FREDERICO VALE
JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA
MARCÍLIO DE OLIVEIRA
OSMAR FERREIRA
RAFAEL DE FREITAS TEIXEIRA
RODRIGO ANASTÁCIO ALVES
RUI GIBIM LACERDA JUNIOR

ANEXO II - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 024/2024 (Curso: "ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM TIRO COM ARMA DE PORTE FUNCIONAL – PISTOLA GLOCK CALIBRE 9X19MM – EQUIPE DERF" – Presencial)
19/09/2024

NOME
ADRIANO RODRIGUES DE FREITAS
CARLOS FREDERICO ANDRADE
DANIELA PEREIRA LIMA
EDGARD PUNSKY DE SOUSA
GUILHERME CANTERO LOPES
JOÃO DA SILVA JÚNIOR
LUCIANO DA SILVA NERES
OSMAR DORICO DE SOUZA
PEDRO AUGUSTO ZAMBAM BIGLIA
RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO
ROSINEI PERTILLE
SOFIA ADORNO DA SILVA VASCONCELOS
VIVIANE MIRANDA BENTOS
WILLIAN DE QUEIROZ PADILHA SANTANA

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2024.

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
Delegada de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 811, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **GESIAN DOMINGOS PORTO**, matrícula n. 129513022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", do

Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **09/09/2024 a 23/09/2024**, em substituição ao titular **EUDES MELO VICENTE**, matrícula n. 67986021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 812, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **EVELIN RODRIGUES DA COSTA**, matrícula n. 73495022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretora de Unidade Penal de Média Complexidade", do Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/09/2024 a 27/09/2024**, em substituição a titular **LUCELIA MENDONCA RIVERO**, matrícula n. 124950022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 813, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDMILSON ANDRADE JARCEM**, matrícula n. 52788022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema "Delegado Hoston Belizário", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **10/09/2024 a 29/09/2024**, em substituição ao titular **RODRIGO DE CARVALHO BORTOLETO**, matrícula n. 121360021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO N.: 31/603.108/2024

ASSUNTO: Requer licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

DECISÃO: Defiro o pedido de Licença para Trato de Interesse Particular, do servidor **GRAZIELLE VINHA**, matrícula nº. 467886022, Policial Penal, sem ônus para o órgão de origem, sendo que compete ao servidor manter atualizado o seu endereço na Unidade de Recursos Humanos, **com validade a contar de 05 de março de 2024 a 05 de março de 2027**, conforme aprovação do Diretor-Presidente/AGEPEN, fl. 31.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional,

dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Interessados:

Cargo: Policial Penal

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Período
1	465897027	Antonio Soares Leite	31/091154/2021	Deferido	08/08/24 a 01/02/26
2	477611022	Andre Luiz Matos Bezerra	31/086648/2022	Deferido	12/08/24 a 09/02/26
3	60713022	Barbara Bortoletto Silva Lario	31/076973/2021	Deferido	13/08/24 a 12/02/26
4	29377023	Carolina Ferriol Espindola	31/033343/2022	Deferido	27/08/24 a 10/07/26
5	118478022	Cristiane Arantes de Paulo	31/079779/2021	Deferido	15/07/24 a 12/01/26
6	36162022	Deivis Carvalho Feitosa	31/084548/2021	Deferido	02/08/24 a 05/12/25
7	494758022	Diego dos Santos Barbara	31/086580/2022	Deferido	19/08/24 a 13/02/26
8	124320022	Esdras Pereira Canhete	31/078574/2021	Deferido	08/08/24 a 06/02/26
9	124198021	Evelaine Almeida Mendonça	31/078595/2021	Deferido	08/08/24 a 06/02/26
10	477637022	Edivaldo da Silva Sa	31/010782/2023	Deferido	21/08/24 a 20/02/26
11	477007022	Guilherme Pereira do P. Almeida	31/031510/2022	Deferido	23/08/24 a 23/02/26
12	134034025	Juliana Abdo Ferreira	31/011446/2023	Deferido	27/08/24 a 27/02/26
13	339543022	Natalia Delgado Ferreira	31/014878/2022	Deferido	21/08/24 a 21/08/26
14	80145022	Neide de Oliveira Alves	31/035683/2022	Deferido	05/08/24 a 05/02/26
15	477022022	Patrick Carlos Correa	31/063865/2022	Deferido	15/08/24 a 14/02/26
16	20790022	Priscilla Santarosa O. Gimenes	31/027414/2022	Deferido	20/08/24 a 16/02/26
17	99352021	Ricardo Solis Baracat	31/035429/2023	Deferido	08/08/24 a 02/02/26
18	130899021	Rodrigo Borges Marques	31/010999/2022	Deferido	06/08/24 a 02/02/26
19	468035022	Sintianara Cidral de Siqueira	31/063867/2022	Deferido	15/08/24 a 14/02/26
20	494756022	Swanni Nunes Lopes	31/012948/2023	Deferido	10/08/24 a 03/02/26
21	116142022	Tuliana Cecilia M. M. Marques	31/079794/2021	Deferido	05/08/24 a 05/02/26
22	467947022	Wagner dos Santos Mergareno	31/077572/2021	Deferido	09/08/24 a 05/02/26
23	468153023	Wellington da Silva Cabral	31/001974/2023	Deferido	31/07/24 a 12/01/26

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Convocamos a servidora **LAISE GOMES NAVARRO**, matrícula n. 477668022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos DRH/AGEPEN, desta Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Rua Santa Maria, 1307, Bairro Coronel Antonino, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, para tratar de assuntos relacionados a sua vida funcional.

Campo Grande, 10 de setembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0679, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES, matrícula n. 115586021, ocupante do cargo de Professor,

classe G3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/036208/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0680, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, o servidor ADAUTO LUCIO DE OLIVEIRA RODOVALHO, matrícula n. 81099023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial – 2ª Categoria, símbolo 36/B/1/C, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 55/007785/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0681, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor ANTONIO ALVES DA SILVA, matrícula n. 31388021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe E1, nível 6, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, §1º, art. 76-A, §2º, inciso II e §4º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 88, de 7 de maio de 2015 e Emenda Constitucional n. 103, de 12 de dezembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II e §4º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/045483/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0682, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a PEDRO TREVISAN SIMÕES, representado pela genitora ADRIANA PUCENA, na condição de Filho de FLÁVIO TREVISAN SIMÕES, matrícula n. 71783022, transferido para reserva remunerada no cargo de Subtenente-PM, símbolo 644/STE/3, código 40015, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9, §1º, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §5º, inciso II e III, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho

de 1969, todos com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 25 de abril de 2024 (Processo n. 77/009754/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005464/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARLENE BRANDINO FERNANDES, matrículas n. 92498021 e n. 92498022, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 28 de fevereiro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.252/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009864/2024, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ERALDO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula n. 79776021, em que solicita a inclusão do dependente SAULO MIGUEL DE MEDEIROS NASCIMENTO, na condição de Filho, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.357/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010050/2024, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por ANATALIA ANTUNES SILVA, na condição de Genitora, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.110/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001710/2024, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ANGELA ANTONIETA ATHANAZIO LAURINO, matrícula n. 33545024, aposentada no cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.356/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 188, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 064/2022, resolve:

Descredenciar o policial militar, constante do Anexo desta Portaria, que atuava como Agente da Autoridade

do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data da publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente

ANEXO

ORDEM	MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1	125906021	CB QPPM DENNER DO NASCIMENTO ALMEIDA

PORTARIA "P" AGESUL n. 189, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor efetivo Paulo Cesar Machado de Souza, Matrícula nº 65365025, para exercer as atividades de Agente de Contratação da Fase Interna de Licitação, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, nos processos licitatórios realizados pela Secretaria de Administração - SAD, em conformidade com o art. 3º, § 1º, 2º, 4º, II, alínea b e § 5º do Decreto Estadual nº 15.937/22, a contar da publicação.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGESUL n. 188, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 064/2022, resolve:

Descredenciar o policial militar, constante do Anexo desta Portaria, que atuava como Agente da Autoridade do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data da publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente

ANEXO

ORDEM	MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1	125906021	CB QPPM DENNER DO NASCIMENTO ALMEIDA

PORTARIA "P" AGESUL n. 189, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor efetivo Paulo Cesar Machado de Souza, Matrícula nº 65365025, para exercer as atividades de Agente de Contratação da Fase Interna de Licitação, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, nos processos licitatórios realizados pela Secretaria de Administração - SAD, em conformidade com o art. 3º, § 1º, 2º, 4º, II, alínea b e § 5º do Decreto Estadual nº 15.937/22, a contar da publicação.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR TÉCNICO DE CONVÊNIOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores mencionados para a função de GESTOR TÉCNICO dos Convênios celebrados entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e os Municípios listados abaixo, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, a Resolução Normativa TCE 88, de 03/10/2018, e o Decreto Estadual nº 11.261/2003, para acompanhar a execução dos referidos Instrumentos, a contar da data de assinatura dos Convênios:

Convênio	Processo - NUP	Município/ Conveniente	Gestor Técnico	Matrícula
054/2023	79.011.906-2023	Sidrolândia	Camilla Corrent Mansano	498565021
398/2024	79.005.778-2024	Amambai	Renato do Amaral Oliveira	482830024
443/2024	79.005.954-2024	Anastácio	Celso Hirahata	472079025
227/2024	79.003.335-2024	Aquidauana	Rafaela Souza Ferreira	509553021
			Thais Queiroz da Silva	504042021
226/2024	79.002.468-2024	Bela Vista	Fernando Leite	479595023
444/2024	79.005.872-2024	Coxim	Julia de Souza Menezes da Costa	509544021
331/2024	79.005.106-2024	Iguatemi	Renato do Amaral Oliveira	482830024
410/2024	79.005.636-2024	Mundo Novo	Renato do Amaral Oliveira	482830024
424/2024	79.006.030-2024	Novo Horizonte do Sul	Camilla Corrent Mansano	498565023
382/2024	79.005.380-2024	Paranhos	Bianca Rodrigues de Oliveira	334654023
319/2024	79.004.839-2024	Ponta Porã	Bianca Rodrigues de Oliveira	334654023
439/2024	79.005.800-2024	Porto Murtinho	Fernando Leite	479595023
039/2024	79.011.857-2024	Três Lagoas	Fernanda Fidelis de Souza Lino	509564021
381/2024	79.005.701-2024	Três Lagoas	Fernanda Fidelis de Souza Lino	509564021

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 302, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Porto Murtinho/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor VALCI JOSE BRUSAMARELLO, matrícula 59344021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, no período de 04/09/2024 a 16/10/2024.

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 303, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Bandeirantes/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ENIGLAUBER DE LIMA DINIZ, matrícula 96206021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 14/10/2024 a 02/11/2024, em substituição ao titular EUDILEY PROENÇA, matrícula 426241021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 304, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Camapuã/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ENIGLAUBER DE LIMA DINIZ, matrícula 96206021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 24/09/2024 a 03/10/2024, em substituição a titular ADRIANA FERREIRA MARTINS, matrícula 94040021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 305, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Rochedo/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO, matrícula 73295021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 16/09/2024 a 25/09/2024, em substituição a titular TATIANE MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 423306021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 306, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspeção Regional de Campo Grande/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor EZEQUIAS SILVA DUDU, matrícula 64952021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, no período 14/10/2024 a 23/10/2024, em substituição ao titular GUSTAVO GOMES DE FIGUEIREDO, matrícula 5512021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 307, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Inspeção e Classificação de Produtos de Origem Vegetal - DIPOV, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor MARCELO MAGATTI CHAVES, matrícula 40178021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, no período 26/09/2024 a 10/10/2024, em substituição a titular ISABELA PELLICCIARI, matrícula 95018022, ocupante do cargo de Fiscal

Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN N 518 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Função Gratificada ao servidor Moises Henrique Moura dos Santos, matrícula nº 53122021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para desempenhar as atividades de agente de fiscalização de trânsito na Gerência Especial de Fiscalização e Patrulhamento Viário do Departamento Estadual de Trânsito – Detran, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, com redação dada pela Lei nº 6.049, de 28/04/2023, com validade a contar de 15 de agosto de 2024. (NUP: 31.213.460-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 519 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Roberta Izepi Silva Medeiros, matrícula nº 375587021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, para responder pelo expediente da Gerência de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito – Detran/MS, no período de 26/09/2024 a 10/10/2024, em virtude de férias do titular David Gonçalves Fagundes, matrícula nº 92395023, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial E Assessoramento - CCA – 09. (NUP: 31.225.951-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 520 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023, Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025 e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Auto de Investigação Preliminar nº 196/2023-COTRA. (NUP 31.212.306-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 521 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023, Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025 e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Auto de Investigação Preliminar nº 30/2024-COTRA. (NUP 31.064.559-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 502 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de tempo de contribuição requerido pelo servidor Rudiney de Araujo Leal, matrícula nº 118292021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, para fins de regularização funcional, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/193455/2024)

I – Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme Análise Jurídica/PEP/CJUR/-DETRAN/MS/Nº 0231/2024, sendo:

1.245 (um mil, duzentos e quarenta e cinco) dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul- FUNSAU, correspondente ao período de 01/09/2005 a 27/01/2009, no cargo de Técnico de Serviços Organizacionais.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 504 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem comissão para realização de estudos de reestruturação da Carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, bem como revogar a designação dos servidores representantes do DETRAN, David Gonçalves Fagundes e Lorena Santana do Nascimento, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.188 de 19 de junho de 2023 Página 141 e 142.

Membro	Representantes	Função
Jean Carlo Lacerda	DETRAN	MEMBRO
Claudia Roberta Gomes	DETRAN	MEMBRO

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 505 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN Nº 500 de 02 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.603 de 4 de setembro de 2024 Página 358, na parte referente a designação do servidor Antônio Mario de Oliveira, matrícula nº 8969022, onde constou: período de 16/06/2024 a 04/10/2024, passe a contar: período de 16/09/2024 a 04/10/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 506 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito - Detran, com fundamento no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
429033021	Dayana Moreira de Lima	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	19/08/2024 à 07/09/2024	20	Não
126801021	Maria Cristina Albano de Rezende	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	16/08/2024 à 14/09/2024	30	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 507 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013. (NUP: 31.218.533-2024)

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
126221021	Darlan Bettim Silveira	xxx70401xx	AB

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 508 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 31.159.504-2024 e nº 31.183.008-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 509 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Reconduzir os membros das Comissões Sindicantes nº 31.160.897-2024 e nº 31.002.402-2023, bem como prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 510 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.157.165-2024. (NUP: 31.216.872-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 511 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Reconduzir os membros da Comissão Processante nº 31.101.243-2024, bem como prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos. (NUP: 31.214.133-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 512 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Evelyn Reis Campagna Gonçalves Estadulho, matrícula nº 21382021, ocupante de cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, 8 (oito) dias de LICENÇA POR LUTO em razão do falecimento do seu genitor, no período de 24/08/2024 a 31/08/2024, com fulcro

no artigo 171, inciso III, alínea "b", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 513 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Sueli Marcia Costa, matrícula nº 18419021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Gerência de Coordenação Estadual do RENAVAL no período de 27/08/2024 a 30/08/2024, em virtude de Licença por Luto da titular Evelyn Reis Campagna Goncalves Estadualho, matrícula nº 21382023. (NUP: 31.217.081-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 514 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN Nº 442 de 30 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.575 de 5 de agosto de 2024 Página 158 e 159, na parte referente a designação da servidora Shenian de Moraes Rocha, matrícula nº 107713021, onde constou: período de 15/08/2024 a 29/08/2024, passe a contar: período de 15/08/2024 a 21/08/2024 e 26/08/2024 a 29/08/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 515 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Simone Suemi Iseri, matrícula nº 111997021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito de Selvíria, com validade a contar de 02 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N. 516 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Girsiley Leite Lara de Miranda, matrícula nº 427508023, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, Símbolo CCA-14, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito

Shopping Bosque dos Ipês, no período de 24/06/2024 a 08/07/2024, em virtude de férias da titular Rosilda da Silva Melo, matrícula 30394027, para fins de regularização funcional. (NUP: 31.154.523-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1001/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1100/2024, Processo 85/010.600/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **RENATO PACHECO SWERTS MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.688.121/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.
OBJETO DO CONTRATO: **Realização de Show Musical**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1002/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1112/2024, Processo 85/010.786/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Pé de Verso LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 24.424.840/0001-40, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.
OBJETO DO CONTRATO: **Realização de Show Musical**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” ESCOLAGOV N.30 de 10 de setembro de 2024.

A Diretora-presidente DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 9º, inciso III, do Decreto n.16.192/2023, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados como suplente e fiscal do Contrato n. 006/2024 celebrado entre Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e Direito Tributário, oferecido pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET) processo n. 77/011.764/2024

Matrícula n.	Nome	Unidade
132989026	Flavia Amaral de Oliveira	Fiscal de Contrato

Campo Grande, 10 de setembro de 2024.

Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Diretora-Presidente Escolagov

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FUNTRAB Nº 129, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor José Carlos Borges Pinto, matrícula nº 56163027, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para responder como Gerente de Gestão de Pessoas GGP/FUNTRAB, no período de 16 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024, em substituição a titular Valdeth dos Santos Araujo Silva, matrícula 71793023, durante afastamento para gozo de férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 9 de setembro de 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P”/UEMS nº 1352, de 10 de setembro de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto “contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior”.

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Reíssa Alves Vilela					CPF: xxx.108.981-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000656/2024	8h	04/09/2024	04/09/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 64/2023–PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					

Mariane Gabriela Cesar Ribeiro Ferreira					CPF: xxx.821.971-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000657/2024	22h	05/09/2024	10/09/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 5.610,23
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 64/2023-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.289 de 06 de outubro de 2023)					
Fernando Antonio Anjo					CPF: xxx.129.906-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000658/2024	16h	05/09/2024	06/09/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 02/2023-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.055 de 23 de janeiro de 2023)					
Nicolaz Bordan Aranda					CPF: xxx.571.221-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000659/2024	32h	06/09/2024	06/09/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2023-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					
Helton Marques					CPF: xxx.553.158-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000660/2024	30h	09/09/2024	10/09/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 7.650,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11055 de 23 de janeiro de 2023)					
Ivan Clementino de Souza					CPF: xxx.638.128-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000661/2024	4h	09/09/2024	09/09/2024 a 10/01/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.020,04
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022-PROE/PRODHS(publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Kauyse Matos Nascimento					CPF: xxx.692.241-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000662/2024	16h	10/09/2024	10/09/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 31/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.480 de 02 de maio de 2024)					
Alexis Miguel Escorsim					CPF: xxx.483.901-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000663/2024	8h	10/09/2024	18/09/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 41/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.957 de 04 de outubro de 2022)					
Neder Henrique Martinez Blanco					CPF: xxx.786.441-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000664/2024	8h	10/09/2024	10/09/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 43/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.962 de 13 de outubro de 2022)					
Luciano de Oliveira					CPF: xxx.743.208-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000665/2024	38h	10/09/2024	10/09/2024 a 31/10/2024	Excepcional interesse público	R\$ 9.690,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11248 de 23 de agosto de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1353, de 10 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 24 de outubro de 2024 a 22 de dezembro de 2024, a Licença Maternidade de FABIANE BACH, matrícula nº. 479227021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº 29/056599/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1354, de 10 de setembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 20 horas semanais, para 40 horas semanais para as atividades da Instituição, código 60073, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, do servidor abaixo relacionado:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
Renato Bichat Pinto de Arruda 429383023	Professor de Ensino Superior III/60030 29.040.352-2023	10/09/2024

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1355, de 10 de setembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO CARLOS ESPÍNDOLA GONZALEZ, matrícula nº. 31612022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, para exercer a função de Coordenador Pró-Tempore do Curso de Teatro, Licenciatura, na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, código 60118, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 215, de 18/09/2002, no período de 04 de setembro de 2024 a 28 de março de 2025.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1356, de 10 de setembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO CARLOS ESPÍNDOLA GONZALEZ, matrícula nº. 31612022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, para exercer, SEM ÔNUS, a função de Coordenador Pró-Tempore do Curso de Artes Cênicas, Licenciatura, na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 215, de 18/09/2002, no período de 04 de setembro de 2024 a 28 de março de 2025.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1357, de 10 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora FABIANA NUNES SANTANA VERÍSSIMO, matrícula nº. 125309025, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A1, nível I, código 60097, a partir de 21 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 29/06/2023 a 28/06/2024, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº. 29.070.314-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1358, de 10 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor RENATO LUSTOSA SOBRINHO, matrícula nº. 48126021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe C4, nível III, código 60097, a partir de 19 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 08/06/2023 a 07/06/2024, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº. 29.070.308-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1359, de 10 de setembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CARLOS OTÁVIO ZAMBERLAN, matrícula nº. 121606021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, para exercer a função de Coordenador Pró-Tempore do Curso de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade EAD, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, código 60118, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 215, de 18/09/2002, no período de 1º de setembro de 2024 a 28 de março de 2025.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1360, de 10 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P"/UEMS nº. 1170, de 27 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Nº 11.595, de 28 de agosto de 2024, p. 204, que designou SUZANIR FERNANDA MAIA, matrícula nº. 130677023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia do Setor de Atenção Socioassistencial, na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), no período de 25 de Setembro de 2024 a 04 de Outubro de 2024, em substituição a titular MIRIAM MONTENEGRO DE ROSA, matrícula n. 13214023, em férias no período. (Processo nº. 29/042947/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1361, de 10 de setembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar SUZANIR FERNANDA MAIA, matrícula nº. 130677023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A1, nível I, código 60096, para exercer a função de Confiança de Chefe do Setor de Atenção Socioassistencial, código 60111, na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), a partir de 09 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL Nº 095, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **Heleno da Silva Mira**, matrícula n. 86068021, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe de Unidade de Fiscalização e Controle, deste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 9 de setembro a 23 de setembro de 2024, em substituição a titular Maria Helena Salomão, matrícula n. 39193021, durante férias da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 83, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor ARMANDO HARUKI MATSUMOTO, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário nº 62088022, para responder e substituir LETÍCIA BARROS PINTO, Prontuário nº 473140023, Gerente de Contabilidade e Finanças - CCA-12, por motivo de férias da servidora, no período de 11 a 20 de setembro de 2024.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2024

Paulo Salvatore Ponzini
Vice-Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**PORTARIA "V" Nº 37/2024-CGDP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul as nominalmente relacionadas abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Darlene Francisco Augusto da Silva	Aquidauana	02/09/2024
Maria Clara Teodoro Reis	Bataguassu	02/09/2024

Campo Grande, 10 de setembro de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

PORTARIA "V" Nº 38/2024-CGDP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Amadeu Nantes Nunes	Campo Grande	04/10/2021
Ana Clara Ramires de Rezende	Campo Grande	17/03/2021
Ana Paula Vieira	Eldorado	30/06/2022
Balduino Lopes da Silva	Ivinhema	01/02/2022
Beatriz Marin Oliveira	Brasilândia	13/07/2022
Bhárbara Giovanna Heyn Ramires	Itaporã	09/02/2022
Bianca Penha Rodrigues	Campo Grande	13/09/2021
Carlos Eduardo Silva Tintino	Três Lagoas	06/12/2022
Lenir Alencar Peinado	Corumbá	01/08/2024
Rafael Costa Alves	Aquidauana	01/07/2024

Campo Grande, 10 de setembro de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

**EDITAL/DPGE nº 032/2024
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica** às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Instância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **17ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância** que tem por atribuição atuar perante a 5ª Câmara Cível, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Seções Cíveis, em distribuição equitativa entre seus membros, Seção Especial Cível, Precatórios, Processos de competência da Vice-Presidência, todos do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e perante os Tribunais Superiores, conforme art. 5º, § 5º da Resolução DPGE n. 339/2023.

Comunica, ainda, às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Entrância Especial, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **promoção pelo critério de merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.
Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 033/2024 CONCURSO DE PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica** às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância, que no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **merecimento**, para a **7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande**, que tem por atribuição realizar atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica nas demandas ajuizadas relativas a direito de família e sucessões; participar das audiências de conciliação, instrução e julgamento realizadas em Juízo; encaminhar e participar na Câmara de Conciliação da Defensoria Pública, quando a parte assistida manifestar interesse na conciliação; referendar as homologações de acordo realizadas na Câmara de Conciliação da Defensoria Pública; participar das audiências de mediação; ingressar com o cumprimento provisório de decisão proferida pelo Juízo; ingressar com as medidas cautelares incidentais que forem necessárias para assegurar os direitos da parte assistida durante a tramitação do processo, e demais atribuições constantes no art. 30 da Resolução DPGE n. 249, de 29 de julho de 2021 e ainda, atuar pelos autores em processos em trâmite na 2ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final ímpar, e pela parte ré em casos de conflitos, conforme art. 17, §3º, alínea "c" da Resolução DPGE n. 339/2024.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 034/2024 CONCURSO DE PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica** às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **14ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande** que tem por atribuição realizar atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica nas demandas ajuizadas relativas a direito de família e sucessões; participar das audiências de conciliação, instrução e julgamento realizadas em Juízo; encaminhar e participar na Câmara de Conciliação da Defensoria Pública, quando a parte assistida manifestar interesse na conciliação; referendar as homologações de acordo realizadas na Câmara de Conciliação da Defensoria Pública; participar das audiências de mediação; ingressar com o cumprimento provisório de decisão proferida pelo Juízo; ingressar com as medidas cautelares incidentais que forem necessárias para assegurar os direitos da parte assistida durante a tramitação do processo, e demais atribuições constantes no art. 30 da Resolução DPGE n. 249, de 29 de julho de 2021 e ainda atuar pelos autores em processos em trâmite na 5ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final par, e pela parte ré em casos de conflitos, conforme art. 17, §3º, alínea "j" a Resolução DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE nº 035/2024
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica** às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Entrância Especial que, no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá** que tem por atribuição prestar atendimento ao público e acompanhar os processos relativos à Execução Penal e à Infância e Adolescência, conforme o art. 20, §3º, alínea "a" da Resolução DPGE n. 339/2023, bem como a Resolução DPGE n. 091, de 18 de maio de 2015, e a Resolução DPGE n. 222, de 4 de agosto de 2020.

Comunica, ainda, às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **promoção** pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE nº 036/2024
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica** às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **Defensoria Pública da comarca de Iguatemi** que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na Vara Única da Comarca, conforme o art. 27 da Resolução DPGE n. 339/2023.

Comunica, ainda, às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de merecimento.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 037/2024
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica** às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **2ª Defensoria Pública da comarca de Cassilândia**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 2ª Vara, conforme art. 26, § 2º da Resolução PGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE nº 038/2024
CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica** às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Aquidauana** que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos em trâmite 2ª Vara Cível, conforme art. 24, § 1º da Resolução DPGE n. 339/2023.

Comunica, ainda, às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de **merecimento**.

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL/DPGE Nº 039/2024
CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica** às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **2ª Defensoria Pública da comarca de Chapadão do Sul**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 2ª Vara, conforme art. 26, § 2º da Resolução DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Atos de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n. 33/001900/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90018/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 008/DPGE/2024

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 008/2024, para **aquisição de bebedouros industriais, para atender as necessidades das comarcas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90018/2024, Processo Administrativo n. 33/001900/2024, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

LOTE 1 – COTA PRINCIPAL					
IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA CNPJ n. 50.456.480/0001-78 End.: Rua Ciro Escobar, 173, sala b, setor 207, quadra 03, lote 01, Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-850. Telefone: (69) 9 9999-4487 - (69) 3422-4105 E-mail: ibbalicitacao@gmail.com Representante Legal: Wilson Rocha - CPF n. 258.409.322-72					
Item	Especificação	Unidade	UASG	Qtd.	Valor Unit.
1	Bebedouro de água industrial 03 torneiras, capacidade para 100 litros. (Conforme Termo de Referência).	UNID	926.605	36	R\$ 2.050,00
			160.512	08	
2	Bebedouro de água industrial 02 torneiras, capacidade para 50 litros. (Conforme Termo de Referência).	UNID	926.605	31	R\$ 1.600,00
			160.512	06	
3	Bebedouro de água industrial 02 torneiras, capacidade para 50 litros, com cuba removível. (Conforme Termo de Referência).	UNID	926.605	30	R\$ 1.750,00
			160.512	02	

LOTE 2 – COTA RESERVA – ME/EPP/MEI					
IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA CNPJ n. 50.456.480/0001-78 End.: Rua Ciro Escobar, 173, sala b, setor 207, quadra 03, lote 01, Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-850. Telefone: (69) 9 9999-4487 - (69) 3422-4105 E-mail: ibbalicitacao@gmail.com Representante Legal: Wilson Rocha - CPF n. 258.409.322-72					
Item	Especificação	Unidade	UASG	Qtd.	Valor Unit.
4	Bebedouro de água industrial 03 torneiras, capacidade para 100 litros. (Conforme Termo de Referência).	UNID	926.605	09	R\$ 2.050,00
5	Bebedouro de água industrial 02 torneiras, capacidade para 50 litros. (Conforme Termo de Referência).	UNID	926.605	10	R\$ 1.600,00
6	Bebedouro de água industrial 02 torneiras, capacidade para 50 litros, com cuba removível. (Conforme Termo de Referência).	UNID	926.605	08	R\$ 1.750,00

Campo Grande, 10 de setembro de 2024.

Nildo Vieira da Silva
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal

PORTARIA “D” Nº 011/2024 CSDP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **RAFAEL RIBAS BIZIAK**, matrícula nº 5507804-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotado na 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã, para a classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, com lotação na **12ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e demais matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91 § 2º e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 30 de agosto de 2024 - Ata nº 1.687 (Processo SEI nº 33/002847/2024).

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

PORTARIA "D" Nº 012/2024 CSDP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **CRISTIANO RONCHI LOBO**, matrícula nº 863203-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotado na 2ª Defensoria Pública da comarca de Coxim, para a classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, com lotação na **9ª Defensoria Pública do Consumidor e demais matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, inciso I ao IV, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 42 e 42-B do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 30 de agosto de 2024 - Ata nº 1.687 (Processo SEI n. 33/002848/2024).

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

PORTARIA "D" Nº 013/2024 CSDP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REMOVER a pedido, o Defensor Público **LUCIANO MONTALI**, matrícula nº 719510-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotado na 1ª Defensoria Pública da Fazenda Pública da comarca de Campo Grande, para a **1ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e demais matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande**, com fundamento nos artigos 78, 81, 84, inciso I e artigo 85, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 43, 43-A e 43-E, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 30 de agosto de 2024 - Ata nº 1.687 (Processo SEI n. 33/002849/2024).

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

PORTARIA "D" Nº 014/2024 CSDP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **EDUARDO ADRIANO TORRES**, matrícula nº 5516496-1, símbolo DP-23, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, lotado na Defensoria Pública da comarca de Sete Quedas, para a classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, com lotação na **2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91 § 2º e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 30 de agosto de 2024 - Ata nº 1.687 (Processo SEI nº 33/002857/2024).

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

PORTARIA "D" Nº 015/2024 CSDP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **MARCEL ANTÃO DE MACEDO**, matrícula nº 5515308-1,

símbolo DP-23, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, lotado na Defensoria Pública da comarca de Nioaque, para a classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, com lotação na **1ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, inciso I ao IV, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 42 e 42-B do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 30 de agosto de 2024 - Ata nº 1.687 (Processo SEI n. 33/002858/2024).

Campo Grande, data do sistema.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

PORTARIA “D” DPGE n. 922/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria “D” DPGE n. 632/2024, de 24 de junho de 2024, publicada no D.O.E. n. 11.532, de 25 de junho de 2024, páginas 176/177, que autorizou o registro de afastamento para tratamento de saúde, da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
8276301	Juliana Cláudia Honório Lyrio	12/6 a 11/7/2024	30	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 01116/2024

PASSA A CONSTAR:

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
8276301	Juliana Cláudia Honório Lyrio	12/6 a 1/9/2024	82	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 01116/2024

Campo Grande, 10 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 923/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria “D” DPGE n. 909/2024, de 06 de setembro de 2024, publicada no D.O.E. n. 11.606, de 09 de setembro de 2024, página 177, que autorizou o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
6768021	Darvino Antonio Maciel Júnior	2 a 22/9/2024	21	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01689/2024
6240981	Renato Rodrigues dos Santos	19 a 25/8/2024	7	Não	atestado	Nr Requerimento: 01691/2024

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
6768021	Darvino Antonio Maciel Júnior	4 a 22/9/2024	19	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01689/2024
6240981	Renato Rodrigues dos Santos	20 a 25/8/2024	6	Não	atestado	Nr Requerimento: 01691/2024

Campo Grande, 10 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 924/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos Defensores Públicos nominados neste ato, adidos ao Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções participarem da **89ª Reunião Ordinária do CONDEGE** convocada para os dias 18 e 19 de setembro de 2024, ocasião em que haverá agendas institucionais e visitas técnicas a unidades da Defensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo, incluindo-se os dias necessários para deslocamento e retorno, para comparecimento aos atos. (Processo SEI n. 33/004547/2024).

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
55005831	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA
55152181	PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE

Campo Grande, 10 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 925/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 221/2022, de 24 de março de 2022, publicada no D.O.E n. 10.788, de 28 de março de 2022, página 179, que indicou o Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula n. 5507723-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para compor, como membro suplente, o **Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul – CERMA/MS**.

Campo Grande, 10 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 926/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR a Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula n. 7126631, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, para compor, como membro suplente, o **Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul – CERMA/MS**.

Campo Grande, 10 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 927/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 680/2024, de 2 de julho de 2024, publicada no D.O.E n. 11.543, de 3 de julho de 2024, páginas 180/203, na parte que designou os membros da Defensoria Pública, para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE – CÍVEL (Campo Grande)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
LUCIANO MONTALI	2ª DPFAMD	De 31/07 das 19h01min a 07/08/2024 às 11h59min
ALCEU CONTERATO JUNIOR	3ª DPFAMD	De 07/08 das 19h01min a 14/08/2024 às 11h59min

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE – CRIMINAL (Campo Grande)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
HELTON CAMPOS DA COSTA	9ª DPCRIM	De 31/07 das 19h01min a 07/08/2024 às 11h59min
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA	3ª DPCRIM	De 07/08 das 19h01min a 14/08/2024 às 11h59min
MARIANE VIEIRA RIZZO	5ª DPCRIM	De 14/08 das 19h01min a 21/08/2024 às 11h59min
Quem estiver substituindo- GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA	11ª DPCRIM	De 21/08 das 19h01min a 28/08/2024 às 11h59min

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ – Corumbá e Ladário

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	1ª DP Criminal de Corumbá	De 31/07 das 19h01min a 07/08/2024 às 11h59min
REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	3ª DP Criminal de Corumbá	De 14/08 das 19h01min a 21/08/2024 às 11h59min
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	2ª DP Cível de Corumbá	De 28/08 das 19h01min a 04/09/2024 às 11h59min

4ª REGIONAL DE DOURADOS – DOURADOS (Criminal)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
LUCAS COLARES PIMENTEL	1ª DP Criminal e Execução Penal de Dourados (em subst.)	De 14/08 das 19h01min a 21/08/2024 às 11h59min

LUCAS COLARES PIMENTEL	2ª DP do Tribunal do Júri de Dourados	De 21/08 das 19h01min a 28/08/2024 às 11h59min
BRUNO BERTOLI GRASSANI	1ª DP do Tribunal do Júri de Dourados	De 28/08 das 19h01min a 04/09/2024 às 11h59min

4ª REGIONAL DE DOURADOS – Dourados, Laguna Caarapã, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Juti, Jateí e de Vicentina

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	1ª DP de Caarapó	De 28/08 das 19h01min a 04/09/2024 às 11h59min

5ª REGIONAL DE JARDIM – Jardim, Guia Lopes da Laguna, Bela Vista, Caracol, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	1ª DP de Bonito (em substituição)	De 31/07 das 19h01min a 07/08/2024 às 11h59min
VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA	DP de Nioaque	De 14/08 das 19h01min a 21/08/2024 às 11h59min
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	DP de Porto Murtinho	De 21/08 das 19h01min a 28/08/2024 às 11h59min

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ – Ponta Porã, Amambai, Antonio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Sete Quedas e Paranhos

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	DP de Coronel Sapucaia	De 31/07 das 19h01min a 07/08/2024 às 11h59min
MATHEUS PAULO DE ANDRADE	1ª DP Criminal de Amambai	De 21/08 das 19h01min a 28/08/2024 às 11h59min
RAFAEL RIBAS BIZIAK	1ª DP Cível de Ponta Porã	De 28/08 das 19h01min a 04/09/2024 às 11h59min

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo e Ribas do Rio Pardo

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	2ª DP de Ribas do Rio Pardo (em substituição)	De 14/08 das 19h01min a 21/08/2024 às 11h59min

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Bodoquena, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	2ª DP de Miranda (em substituição) 1ª DP Criminal de Aquidauana	De 21/08 das 19h01min a 28/08/2024 às 11h59min

Campo Grande, 10 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n 928/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública GLÁUCIA SILVA LEITE, integrante da Classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, para, com prejuízo de suas funções atuar na 3ª Defensoria Pública da Mulher da comarca de Campo Grande/MS, no período de 11 de setembro a 31 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 37, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/003287/2024)

Campo Grande, 10 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 668/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000961/2024)

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA
55302663	EDUARDO MARWELL TÓMAZ DE LIMA	07/09/2024 (sábado/feriado)

Campo Grande, 10 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 669/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora e do servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de

Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem da **Conferência Gartner CIO & IT Executive**, a realizar-se nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2024, em São Paulo/SP, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao evento, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004233/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
55291503	ALINE LOPES FRANCISCO	Chefe de Departamento/STI
55290603	MARCELO ROBERTO MUCCILLO	Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação

Campo Grande, 10 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 670/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria “S” DPGE n. 481/2024, de 2 de julho de 2024, publicada no D.O.E n. 11.543, de 3 de julho de 2024, páginas 265/266, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **2ª Regional de Corumbá/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005693/2023)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORES	PERÍODOS
GIANNI DEMARI RIEN	De 25/09 das 19h01min a 02/10/2024 às 11h59min
WELLINGTON DE OLIVEIRA VIEIRA	De 16/10 das 19h01min a 23/10/2024 às 11h59min
NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA	De 30/10 das 19h01min a 06/11/2024 às 11h59min
LUCIENE ROJAS CESPEDES	De 06/11 das 19h01min a 13/11/2024 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORES	PERÍODOS
WELLINGTON DE OLIVEIRA VIEIRA	De 25/09 das 19h01min a 02/10/2024 às 11h59min
GIANNI DEMARI RIEN	De 16/10 das 19h01min a 23/10/2024 às 11h59min
LUCIENE ROJAS CESPEDES	De 30/10 das 19h01min a 06/11/2024 às 11h59min
NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA	De 06/11 das 19h01min a 13/11/2024 às 11h59min

Campo Grande, 10 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA-MS.

CONTRATADA: S & G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS SARJETAS, ACESSIBILIDADE E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, no município de Anaurilândia-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.002.04.122.0006.2084 – 449051.00.00.00

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 520.567,71 (Quinhentos e vinte mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)

PRAZO: Cinco (05) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – prefeito municipal, e o Sr. Ricardo Fabricio Meirelles, da empresa: S & G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA EPP.

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024, tipo menor preço por item, que tem por objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de: Governo, Administração, Finanças e Planejamento, Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04571, processo administrativo nº 158/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 25/09/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF).

Batayporã-MS, 10 de setembro de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL
Agente de Contratação.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, nesta, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06/2020; Resolução/FNDE/CD nº 04/2015, bem como a Lei 8.666/1993, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02 de outubro de 2024, até as 13h00min horário local, no Setor de Licitações da Prefeitura de Batayporã-MS. Para maiores informações e acesso ao Edital completo, poderão ser obtidas no Setor de Licitação, no endereço constante no preâmbulo, em horário de expediente. Batayporã-MS, 10 de setembro de 2024. CACILDO DA SILVA PAIÃO - PREFEITO MUNICIPAL em EXERCÍCIO. FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 030/2024 do ordenador despesas, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a aquisição de aparelhos celulares (SMARTPHONE), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Batayporã-MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04382, processo administrativo nº 156/2024, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: LUCAS ALEXANDRE LOPES ZANETTI LTDA, CNPJ nº 32.467.355/0001-

81, no valor total de R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais). Batayporã-MS, 10 de setembro de 2024.

LETICIA RODRIGUES SANCHES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a aquisição de equipamentos permanente de limpeza, conforme solicitação da secretaria de Saúde e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04050, processo administrativo nº 155/2024. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 79/2024. 1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 28/2023 e 56/2024. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h00min de 11/09/2024 as 08h00min de 18/09/2024, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 18 de setembro de 2024, das 08h30min horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 10 de setembro de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação - Decreto nº 79/2024.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a aquisição de medicamentos de uso contínuo, por meio das ordens judiciais nº 0800382-29.2024.8.12.0027, 0800522-63.2024.8.12.0027, 0800314-79.2024.8.12.0027 e 0800422-11.2024.8.12.0027, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da secretaria municipal de saúde, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04503, processo administrativo nº 154/2024. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 79/2024. 1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 28/2023 e 56/2024. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h00min de 11/09/2024 as 08h00min de 17/09/2024, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 17 de setembro de 2024, das 08h30min horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 10 de setembro de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação - Decreto nº 79/2024.

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 059/2024 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS.

Processo: 21.701/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SIMÉIA AHM MUSTAFÁ - EPP.

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais pedagógicos e esportivos, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá.

VALOR: R\$ 1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 24.92.12.361.0101.2598 – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS FNDE – ENSINO FUNDAMENTAL;

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Vigência : 01 (um) ano.

Data da Assinatura: 27/08/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SIMÉIA AHM MUSTAFÁ - EPP.

Prefeitura Municipal de Costa Rica**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 857/2024**

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTE E CULTURA; E SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa que possua outorga da agência nacional de telecomunicações (ANATEL) especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP, com acessos para comunicação de voz e de dados com tecnologia 4G, na modalidade pós pago, via rede móvel disponível nacionalmente, tecnologia habilitação e fornecimento de aparelhos telefônicos celulares, em regime de comodato, observando que os aparelhos não será objeto de pagamento.

VALOR ESTIMADO: R\$ 131.151,60 (cento e trinta e um mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 27 de setembro de 2024.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h.

Costa Rica – MS, 10 de setembro de 2024.

Wilsiany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria nº 16.150/2024

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.313/2024**

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de decoração equipamentos de sonorização, iluminação e demais materiais necessários para a realização do Projeto Primavera 2024.

VALOR ESTIMADO: R\$ 152.973,34 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 26 de setembro de 2024.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h.

Costa Rica – MS, 10 de setembro de 2024.

Wilsiany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria nº 16.150/2024

Prefeitura Municipal de Coxim**Resultado Concorrência Eletrônica Nº 005/2024**

Processo Administrativo: Nº 344/2024. O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Gerência de licitação, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: Construção da Unidade de Saúde do Vale do Taquari, neste município de Coxim/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Empresa vencedora: Terra Norte Engenharia Serviços Ltda com o lote: 1 no valor total de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais). Coxim - MS, 10 de setembro de 2024. Claudival Conceição de Araújo. Gerente de Gestão de Licitação.

Aviso de Suspensão da Concorrência Eletrônica 006/2024. Processo Administrativo 348/2024. O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua Gerência de Gestão de Licitações, TORNA PÚBLICO, que o Processo Administrativo Nº 348/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica 006/2024, encontra-se SUSPENSO, para análise de revisão do edital. Coxim-MS, 10 de Setembro de 2024. Claudival Conceição de Araújo. Gerente de Gestão de licitações.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, o ADIAMENTO da sessão pública para julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 036/2024, anteriormente marcada para as 9h do dia 11/09/2024, conforme segue.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA ÁREA DE HOTELARIA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Sessão: A nova data para abertura e julgamento das propostas será às 9h do dia 26/09/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".
Dourados-MS, 10 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2024-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANIZADO DE LIMPEZA COM REMOÇÃO DE DETRITOS, DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS (BOCA DE LOBO) E DE GALERIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAIS COM EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO COMBINADO SIMULTÂNEO DE ALTA PRESSÃO E SUÇÃO E ALTO VÁCUO, ACOPLADO SOBRE O CHASSI DE CAMINHÃO TRUCADO, COMPOSTO COM EQUIPES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo VII - termo de referência. **EMPRESA CLASSIFICADA: C J L – PODAS & REMOÇÃO DE ARVORES LTDA**, vencedor do item: 01, no valor total de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais). Ivinhema-MS, 10 de setembro de 2024. **Karen Nunes Venâncio**-“Pregoeira”-Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, **HOMOLOGO** o presente resultado adjudicado pela pregoeira. **Juliano Ferro Barros Donato**-“Prefeito Municipal”

Prefeitura Municipal de Jaraguari

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 154/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 048/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REALIZAR REFORMA NA PARTE**

DA FRENTE (PARTE ANTIGA DO IMÓVEL) DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS. O município de Jaraguari-MS Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Prefeito Municipal Edson Rodrigues Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:** I – Com base nas informações constante na Concorrência Eletrônica em epígrafe, e em cumprimento as determinações da Lei nº 14.133/2021, **ACOLHO** as informações fornecidas pelo(a) Agente de Contratação/Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, constantes na Ata da Sessão, relatórios e demais documentos que compõem o **Processo Administrativo Licitatório Nº 048/2024**, e **ADJUDICO E HOMOLOGO** em favor da Empresa para emissão do **CONTRATO** para que dele provenham seus efeitos legais, conforme segue: Empresa vencedora: **CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA (04.109.075/0001-66) no valor Global de R\$ 110.571,24 (cento e dez mil e quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).** Jaraguari-MS, 10 de setembro de 2024. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA/Prefeito Municipal de Jaraguari/MS**

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM. EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADAS – LEI COMPLEMENTAR 123/2006. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de Farmácia Básica destinados a atender aos munícipes e as demandas das Unidades de Saúde pertencentes à Rede Municipal de Saúde do município de Jardim-MS. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Federal nº 11.462,0 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 016, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 029, de 08 de fevereiro de 2024 e Decreto Municipal nº 116, de 19 de agosto de 2024. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 25 de setembro de 2024 às 09h (horário Oficial de Brasília-DF). **INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 12 de setembro de 2024 às 10h (horário Oficial de Brasília-DF). **TÉRMINO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 25 de setembro de 2024 às 08h30min (horário Oficial de Brasília-DF). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br). **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>, na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com. Jardim-MS, 10 de setembro de 2024. **Laura Agélica Moreira Magalhães** - Secretária Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Jatei

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de peças mecânicas para linha amarela e linha agrícola em atendimento a demanda das secretarias municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução destas Atas, correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

125	02.010.04.122.0019.2047.3.3.90.30.1.799.7400	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA * Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Municipal * MANUTENCAO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA * Material de Consumo * Descrição não encontrada no sistema legado
157	02.012.04.122.0019.2045.3.3.90.30.1.500.0000	SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER * Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Municipal * MANUTENCAO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL * Material de Consumo * Descrição não encontrada no sistema legado
125	02.010.04.122.0019.2047.3.3.90.30.1.704.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA * Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Municipal * MANUTENCAO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA * Material de Consumo * Descrição não encontrada no sistema legado

VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Fátima do Sul.

EXTRATO DA ATA Nº. 062/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

LINCOLN KENDI OHASHI - CNPJ/MF nº 17.902.605/0001-70

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 122.123,54 (cento e vinte e dois mil cento e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA: 05 de setembro de 2024

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Lincoln Kendi Ohashi, representante da Contratada e testemunhas.

EXTRATO DA ATA Nº. 063/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

CISCO CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF nº 45.568.814/0001-65

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 87.471,41 (oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos)

DATA: 06 de setembro de 2024

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Anderson Orlando Cesconetto, representante da Contratada e testemunhas.

EXTRATO DA ATA Nº. 064/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

B.S. AUTO PEÇAS LTDA-EPP - CNPJ/MF nº 03.190.152/0001-92

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 120.851,11 (cento e vinte mil oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos)

DATA: 05 de setembro de 2024

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Karla Gislaíne Coimbra Neto, representante da Contratada e testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2024

EXTRATO DA ATA Nº. 065/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

JLA COMERCIO MATERIAISE SERVICOS LTDA - CNPJ: 33.749.589/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para linha leve e linha pesada, para atender as necessidades de demanda da frota de veículos, máquinas e caminhões das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jatei, conforme as especificações contidas no termo de Referência e na Proposta da Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 102.160,72 (cento e dois mil cento e sessenta reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução desta Ata, correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0127	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.799.7400	FONTES
1.704.0000	
1.500.0000	

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0017	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.500.0000	FONTE
R\$ 23.423,31	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0050	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.500.0000	FONTE
R\$ 10.144,40	VALOR

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0186	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.600.0000	FONTES
1.500.1002	

R\$ 148.624,94	VALOR
07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0266	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.500.0000	FONTE
R\$ 51.533,84	VALOR
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0009.2018	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0092	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.500.1001	FONTE
R\$ 32.799,09	VALOR
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0125	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.799.7400	FONTES
1.720.0000	
R\$ 25.690,83	VALOR
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0011.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0176	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.500.0000	FONTE
R\$ 13.335,04	VALOR
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0157	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.500.0000	FONTE
R\$ 12.596,56	VALOR

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 09 de setembro de 2024.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Josiane Azevedo Barthimann Carlota, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2024

EXTRATO DA ATA Nº. 066/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

LINCOLN KENDI OHASHI - CNPJ: 17.902.605/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para linha leve e linha pesada, para atender as necessidades de demanda da frota de veículos, máquinas e caminhões das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jateí, conforme as especificações contidas no termo de Referência e na Proposta da Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 321.078,00 (trezentos e vinte e um mil e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução desta Ata, correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0127	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.799.7400 1.704.0000 1.500.0000	FONTES

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0017	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.500.0000	FONTE
R\$ 23.423,31	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0050	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.500.0000	FONTE
R\$ 10.144,40	VALOR

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0186	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.600.0000 1.500.1002	FONTES
R\$ 148.624,94	VALOR

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0266	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.500.0000	FONTE
R\$ 51.533,84	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0009.2018	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0092	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.500.1001	FONTE
R\$ 32.799,09	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0125	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.799.7400 1.720.0000	FONTES
R\$ 25.690,83	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0011.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

0176	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.500.0000	FONTE
R\$ 13.335,04	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0157	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.500.0000	FONTE
R\$ 12.596,56	VALOR

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 09 de setembro de 2024.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Lincoln Kendi Ohashi, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2024

EXTRATO DA ATA Nº. 067/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA-CNPJ: 42.188.998/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para linha leve e linha pesada, para atender as necessidades de demanda da frota de veículos, maquinas e caminhões das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jatei, conforme as especificações contidas no termo de Referência e na Proposta da Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 19.292,00 (dezenove mil duzentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução desta Ata, correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0127	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.799.7400 1.704.0000 1.500.0000	FONTES

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0017	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.500.0000	FONTE
R\$ 23.423,31	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0050	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.500.0000	FONTE
R\$ 10.144,40	VALOR

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0186	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.600.0000 1.500.1002	FONTES
R\$ 148.624,94	VALOR

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0266	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.500.0000	FONTE
R\$ 51.533,84	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0009.2018	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0092	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.500.1001	FONTE
R\$ 32.799,09	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0125	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.799.7400	FONTES
1.720.0000	
R\$ 25.690,83	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0011.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0176	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.500.0000	FONTE
R\$ 13.335,04	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0157	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.500.0000	FONTE
R\$ 12.596,56	VALOR

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 09 de setembro de 2024.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Mirsail Gabriel da Silva Júnior, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2024

EXTRATO DA ATA Nº. 068/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

B.S. AUTO PECAS LTDA – EPP-CNPJ: 03.190.152/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para linha leve e linha pesada, para atender as necessidades de demanda da frota de veículos, máquinas e caminhões das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jatei, conforme as especificações contidas no termo de Referência e na Proposta da Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução desta Ata, correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

0127	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.799.7400 1.704.0000 1.500.0000	FONTES

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0017	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.500.0000	FONTE
R\$ 23.423,31	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0050	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.500.0000	FONTE
R\$ 10.144,40	VALOR

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0186	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.600.0000 1.500.1002	FONTES
R\$ 148.624,94	VALOR

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0266	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.500.0000	FONTE
R\$ 51.533,84	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0009.2018	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0092	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.500.1001	FONTE
R\$ 32.799,09	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0125	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.799.7400 1.720.0000	FONTES
R\$ 25.690,83	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0011.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0176	RED

3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.500.0000	FONTE
R\$ 13.335,04	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0157	RED
3390.30.39.00.00	Material de Manutenção de Veículos
1.500.0000	FONTE
R\$ 12.596,56	VALOR

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 09 de setembro de 2024.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Ari Anderson Coimbra Neto e Karla Gislaíne Coimbra Neto, representantes da Contratada; e, as testemunhas.

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 032/2024, Processo Administrativo nº. 096/2024, que teve por objeto receber proposta para o Registro de preços para Aquisição de filtros e lubrificantes para manutenção corretiva e preventiva dos veículos e maquinários, para atendimento das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Educação e Cultura e Meio Ambiente, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, em favor das empresas ganhadoras: **B.S. AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.190.152/0001-92, para o item 3461, no valor unitário de R\$ 2,00; para o item 20308, no valor unitário de R\$ 49,00; para o item 20307, no valor unitário de R\$ 23,00; para o item 6987, no valor unitário de R\$ 20,00; para o item 6746, no valor unitário de R\$ 19,00; para o item 3493, no valor unitário de R\$ 28,00; para o item 3551, no valor unitário de R\$ 37,00; para o item 3487, no valor unitário de R\$ 99,00; para o item 23480, no valor unitário de R\$ 35,00; para o item 20303, no valor unitário de R\$ 86,00; para o item 20304, no valor unitário de R\$ 88,00; para o item 3511, no valor unitário de R\$ 48,00; para o item 3444, no valor unitário de R\$ 36,00; para o item 20306, no valor unitário de R\$ 100,00; para o item 3443, no valor unitário de R\$ 99,00; para o item 3442, no valor unitário de R\$ 18,00; para o item 20302, no valor unitário de R\$ 69,00; para o item 3489, no valor unitário de R\$ 20,00; para o item 3510, no valor unitário de R\$ 29,00; para o item 3463, no valor unitário de R\$ 9,50; para o item 3464, no valor unitário de R\$ 11,30; para o item 3465, no valor unitário de R\$ 550,00; para o item 3559, no valor unitário de R\$ 280,00; para o item 23481, no valor unitário de R\$ 27,00; para o item 20502, no valor unitário de R\$ 21,00; para o item 20503, no valor unitário de R\$ 215,00; para o item 20498, no valor unitário de R\$ 360,00; para o item 20501, no valor unitário de R\$ 230,00; para o item 20505, no valor unitário de R\$ 370,00; para o item 14420, no valor unitário de R\$ 370,00; para o item 20507, no valor unitário de R\$ 890,00; para o item 3586, no valor unitário de R\$ 68,00; para o item 24170, no valor unitário de R\$ 90,00; para o item 24171, no valor unitário de R\$ 270,00; para o item 24173, no valor unitário de R\$ 14,00; para o item 24195, no valor unitário de R\$ 39,00. **COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.854.427/0001-71, para o item 6777, no valor unitário de R\$ 14,60; para o item 20496, no valor unitário de R\$ 12,60. **MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.681.332/0001-44, para o item 3492, no valor unitário de R\$ 15,00; para o item 22485, no valor unitário de R\$ 23,00. **MARTINI E SANTANA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.757.248/0001-10, para o item 20497, no valor unitário de R\$ 470,00; para o item 3473, no valor unitário de R\$ 23,00; para o item 20499, no valor unitário de R\$ 390,00. **VANESSA V. A. DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.191.888/0001-05, para o item 20492, no valor unitário de R\$ 208,00; para o item 3459, no valor unitário de R\$ 79,90; para o item 20495, no valor unitário de R\$ 95,90; para o item 22483, no valor unitário de R\$ 25,00; para o item 3495, no valor unitário de R\$ 39,80; para o item 3445, no valor unitário de R\$ 25,00; para o item 3446, no valor unitário de R\$ 125,80; para o item 6744, no valor unitário de R\$ 44,90; para o item 3486, no valor unitário de R\$ 99,50; para o item 3447, no valor unitário de R\$ 4,99; para o item 3592, no valor unitário de R\$ 24,90; para o item 20504, no valor unitário de R\$ 299,90; para o item 6778, no valor unitário de R\$ 249,90; para o item 20506, no valor unitário de R\$ 268,00; para o item 20494, no valor unitário de R\$ 750,00; para o item 22494, no valor unitário de R\$ 200,00; para o item 20508, no valor unitário de R\$ 399,00; para o item 20500, no valor unitário de R\$ 390,00; para o item 20509, no valor unitário de R\$ 300,00; para o item 20493, no valor unitário de R\$ 249,00; para o item 16388, no valor unitário de R\$ 21,50; para o item 24172, no valor unitário de R\$ 9,00; para o item 24196, no valor unitário de R\$ 18,00; para o item 24197, no valor unitário de R\$ 79,90. Jateí/MS, 06 de setembro de 2024.

Beatriz Pereira Melo Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 032/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 032/2024, Processo Administrativo nº. 096/2024, que teve por objeto

receber proposta para o Registro de preços para aquisição de filtros e lubrificantes para manutenção corretiva e preventiva dos veículos e maquinários, para atendimento das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Educação e Cultura e Meio Ambiente, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, do tipo menor preço por item e resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, em favor das empresas ganhadoras: **B.S. AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.190.152/0001-92, para o item 3461, no valor unitário de R\$ 2,00; para o item 20308, no valor unitário de R\$ 49,00; para o item 20307, no valor unitário de R\$ 23,00; para o item 6987, no valor unitário de R\$ 20,00; para o item 6746, no valor unitário de R\$ 19,00; para o item 3493, no valor unitário de R\$ 28,00; para o item 3551, no valor unitário de R\$ 37,00; para o item 3487, no valor unitário de R\$ 99,00; para o item 23480, no valor unitário de R\$ 35,00; para o item 20303, no valor unitário de R\$ 86,00; para o item 20304, no valor unitário de R\$ 88,00; para o item 3511, no valor unitário de R\$ 48,00; para o item 3444, no valor unitário de R\$ 36,00; para o item 20306, no valor unitário de R\$ 100,00; para o item 3443, no valor unitário de R\$ 99,00; para o item 3442, no valor unitário de R\$ 18,00; para o item 20302, no valor unitário de R\$ 69,00; para o item 3489, no valor unitário de R\$ 20,00; para o item 3510, no valor unitário de R\$ 29,00; para o item 3463, no valor unitário de R\$ 9,50; para o item 3464, no valor unitário de R\$ 11,30; para o item 3465, no valor unitário de R\$ 550,00; para o item 3559, no valor unitário de R\$ 280,00; para o item 23481, no valor unitário de R\$ 27,00; para o item 20502, no valor unitário de R\$ 21,00; para o item 20503, no valor unitário de R\$ 215,00; para o item 20498, no valor unitário de R\$ 360,00; para o item 20501, no valor unitário de R\$ 230,00; para o item 20505, no valor unitário de R\$ 370,00; para o item 14420, no valor unitário de R\$ 370,00; para o item 20507, no valor unitário de R\$ 890,00; para o item 3586, no valor unitário de R\$ 68,00; para o item 24170, no valor unitário de R\$ 90,00; para o item 24171, no valor unitário de R\$ 270,00; para o item 24173, no valor unitário de R\$ 14,00; para o item 24195, no valor unitário de R\$ 39,00. **COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.854.427/0001-71, para o item 6777, no valor unitário de R\$ 14,60; para o item 20496, no valor unitário de R\$ 12,60. **MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.681.332/0001-44, para o item 3492, no valor unitário de R\$ 15,00; para o item 22485, no valor unitário de R\$ 23,00. **MARTINI E SANTANA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.757.248/0001-10, para o item 20497, no valor unitário de R\$ 470,00; para o item 3473, no valor unitário de R\$ 23,00; para o item 20499, no valor unitário de R\$ 390,00. **VANESSA V. A. DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.191.888/0001-05, para o item 20492, no valor unitário de R\$ 208,00; para o item 3459, no valor unitário de R\$ 79,90; para o item 20495, no valor unitário de R\$ 95,90; para o item 22483, no valor unitário de R\$ 25,00; para o item 3495, no valor unitário de R\$ 39,80; para o item 3445, no valor unitário de R\$ 25,00; para o item 3446, no valor unitário de R\$ 125,80; para o item 6744, no valor unitário de R\$ 44,90; para o item 3486, no valor unitário de R\$ 99,50; para o item 3447, no valor unitário de R\$ 4,99; para o item 3592, no valor unitário de R\$ 24,90; para o item 20504, no valor unitário de R\$ 299,90; para o item 6778, no valor unitário de R\$ 249,90; para o item 20506, no valor unitário de R\$ 268,00; para o item 20494, no valor unitário de R\$ 750,00; para o item 22494, no valor unitário de R\$ 200,00; para o item 20508, no valor unitário de R\$ 399,00; para o item 20500, no valor unitário de R\$ 390,00; para o item 20509, no valor unitário de R\$ 300,00; para o item 20493, no valor unitário de R\$ 249,00; para o item 16388, no valor unitário de R\$ 21,50; para o item 24172, no valor unitário de R\$ 9,00; para o item 24196, no valor unitário de R\$ 18,00; para o item 24197, no valor unitário de R\$79,90

Jateí/MS, 09 de setembro de 2024.

Eraldo Jorge Leite Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juti

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº020/2024

Pregão Presencial SRP nº025/2024, Processo Administrativo nº072/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, as empresas licitantes: **LEME & SANTANA LTDA- CNPJ Nº 04.745.484/0001-59**, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 1,2,5,6,7,8,9,10,13,14,15,18,19,21,25,27,28,29,34,35,42,46,48,50,58,59,61,64,67,68,78,79,80,82,84,85,86,87,88,90,91,105,107,108,109,110,112,113,114,115,117,119,122,130,133,138,139,145,148,149,150,153,161,164,165,166,167,168,175,187,188,189,190,205,207,217,218,220,221,223,224,230,232,235,236,237,239,274,275,277,306,307,309,310,311,312,335 e 344, valor total de R\$ 300.237,40 (trezentos mil, duzentos e trinta e sete mil e quarenta centavos); **SILVANA BARATELLA FERNANDES-EPP- CNPJ Nº 05.112.326/0003-96**, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 3,11,12,16,17,20,30,32,33,36,37,38,40,44,45,51,53,54,55,57,62,63,70,72,73,75,76,83,93,94,95,97,101,102,104,111,118,124,126,127,129,135,137,140,141,144,146,147,151,152,157,159,162,170,172,173,177,180,183,185,186,193,194,197,198,2002,204,209,210,215,216,219,225,226,228,229,234,240,241,242,243,244,246,247,250,253,256,257,259,262,263,265,266,270,272,273,280,283,284,287,288,292,293,294,295,297,298,300,301,302,305,308,313,314,318,321,322,324,326,328,331,332,333,334,336,338,340,342,343,346,347,349 e 350, valor total de R\$ 318.892,30 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos); **SOLIMAR INACIO DE ALMEIDA JUNIOR & CIA LTDA ME - CNPJ Nº 18.569.567/0001-49**, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 4,22,23,24,26,31,39,41,43,47,49,52,56,60,65,66,69,71,74,77,89,92,96,98,99,100,103,106,116,120,121,123,125,128,131,132,134,136,142,143,154,155,156,158,160,163,169,171,174,178,179,181,182,184,191,192,195,196,199,200,203,206,208,211,212,213,214,222,227,231,233,238,245,248,249,251,252,254,255,258,260,261,264,267,268,269,271,276,278,279,281,282,285,286,289,290,291,296,299,303,304,315,316,317,319,320,323,325,327,329,330,337,339,341,345 e 348, valor total de R\$ 310.009,35 (trezentos e dez mil, e nove reais e trinta e cinco centavos). Valor total da presente licitação R\$ 929.139,06(novecentos e vinte e nove mil, cento e trinta e nove reais e seis centavos).

Data de assinatura: 06/09/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – PREFEITO MUNICIPAL e ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, SILVANA BARATELLA FERNANDES e SOLIMAR INACIO DE ALMEIDA JUNIOR-REPRESENTANTES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2024 Processo nº. 068/2024, Pregão Eletrônico nº. 004/2024. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e D Z COMÉRCIO LTDA. Objeto: Aquisição de Lavadora Industrial para atender a Hospital Municipal Santa Luzia, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 06.02.10.302.070.1019.568 4.4.90.52.00 Manutenção da estruturação dos serviços públicos da saúde e atenção especializada. Valor total R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais); Data da assinatura: 10/09/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, Anderson Augusto Pedrão – Secretário Municipal de Saúde, Diego Zaneti de Souza - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2024 Processo nº. 060/2024, Pregão Eletrônico nº. 003/2024. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e ENZO VEÍCULOS LTDA. Objeto: a. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 02.07.01.08.244.0900.2090.523 4.4.90.52.00 Bloco da Proteção Social Especial de Média e alta Complexidade. Valor total R\$ 120.100,00 (cento e vinte mil e cem reais); Data da assinatura: 09/09/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, CLEUZA CAVALCANTE DA SILVA – Secretário Municipal de Assistência Social, Carlos Eduardo Nunes de Mamã - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2024 Processo nº.069/2024, Concorrência Eletrônica nº. 002/2024. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e CONSTRUTORA G&K LTDA - ME. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de execução de obra de infraestrutura urbana – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE JUTI - MS, conforme Contrato de Repasse nº899189/2020/MTRU/AIXA – Operação 1070146-07, Programa "A hora do Turismo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. 002/2024. Vigência: 720 (setecentos e vinte) dias. Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.0200.2007.077 4.4.90.51.00 – Manutenção da secretaria municipal de infraestrutura. Valor total R\$ 279.200,00 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos reais); Data da assinatura: 10/09/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, KAIO DE SOUZA SANTOS- Representante.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 078/2024, Processo SIGA HR-ADM-2024/00098. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 24/09/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 06 de setembro de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS E A EMPRESA AGUILERA CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 108/2023, cujo objeto é a Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para manutenção, conservação e adequação de próprios municipais em áreas urbanas e rurais do Município de Porto Murtinho MS.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 108/2023 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 22/09/2024 até 21/09/2025.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo

Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA: 05 de setembro de 2024.

ASSINAM: ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS – pela Contratante.

RITA DE CÁSSIA PADILHA – pela Contratante.

EDSON MARINE AGUILERA– pela Contratada.

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 11.160.486/0001-41, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanente médico hospitalar para atender Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira através da resolução nº 230/SES/MS de 18 de junho de 2024, Processo nº 27/018153/2024, que autoriza a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho – MS, por um período de 12 meses conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível, podendo ser obtido, exclusivamente, no [sítio eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](https://bll.org.br), Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br> e no site do município <https://portomurtinho.ms.gov.br/>.

VALOR TOTAL REFERENCIAL: R\$ 3.031.765,20 (três milhões, trinta e um mil, setecentos e sessenta e cinco Reais e vinte centavos).

INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/09/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 25/09/2024 08:30

INÍCIO DISPUTA: 25/09/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)

Local: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: [menor preço item]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 15.110 de 17 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

Porto Murtinho MS, 06 de setembro de 2024.

RITA DE CÁSSIA PADILHA - Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Resultado/Adjudicação/Homologação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Processo nº 126/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Administração de Porto Murtinho/MS, comunica o resultado/adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expedientes e pedagógicos, a fim de atender a demanda das Secretarias municipais de Porto Murtinho – MS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência.

FAVORECIDO: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº. 52.469.727/0001.16 com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 182, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 262, 263, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 293, 294, 295, 296, 303, 304, 308, 310, 311, 312, 313, 314, 316, 323, 327, 331, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 387, 388, 389 no valor total de R\$ 444.250,82 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

FAVORECIDO: VIA PANTANAL PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ Nº. 18.921.677/0001.28 com os itens: 38, 56, 66, 356 no valor total de R\$ 63.042,70 (sessenta e três mil e quarenta e dois reais e setenta centavos).

FAVORECIDO: LEMOIGNE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ Nº. 04.582.061/0001.65 com os itens: 41, 42, 43, 45, 50, 73, 74, 75, 81, 135, 136, 178, 179, 180, 181, 191, 192, 193, 195, 241, 256, 292 no valor total de R\$ 53.810,13 (cinquenta e três mil e oitocentos e dez reais e treze centavos).

FAVORECIDO: GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº. 53.852.451/0001.13 com os itens: 28, 183, 184,

264, 283, 298, 305, 309, 315, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 324, 325, 326, 328, 329, 330, 332 no valor total de R\$ 20.955,07 (vinte mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos).

FAVORECIDO: DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº. 07.245.458/0001.50 com os itens: 29, 99, 110, 260, 261, 265, 297, 299, 300, 301, 302, 386 no valor total de R\$ 3.936,78 (três mil e novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

FAVORECIDO: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 50.958.011/0001.57 com os itens: 227, 306, 307 no valor total de R\$ 3.780,12 (três mil e setecentos e oitenta reais e doze centavos).

FAVORECIDO: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº. 08.692.456/0001.71 com os itens: 382, 384, 385 no valor total de R\$ 1.754,72 (um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

FAVORECIDO: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 23.496.174/0001.92 com o item: 383 no valor total de R\$ 200,04 (duzentos reais e quatro centavos).

PORTO MURTINHO/MS, 09 de setembro de 2024.

Jeferson Regi Ferreira – Secretário Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Concorrência Eletrônica nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de ampliação da Escola Municipal Pingo de Gente, com recursos da ordem bancária 2023OB813773-11/12/2023 - do ME - Ministério da Economia /Fazenda, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Projeto Básico deste Edital e seus anexos, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 26 de setembro de 2024**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de setembro de 2024.

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049/2024

PREGÃO ELETRONICO 004/2024

Em decorrência do exposto no processo Administrativo a mim apresentado, adjudico e Homologo o resultado do julgamento da licitação:

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024

Tipo Menor Preço GLOBAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESTEIRA DE ELEVÇÃO, 01 (UMA) ESTEIRA DE SEPARAÇÃO E 01 (UMA) PRENSA VERTICAL, DESTINADAS A UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS (UTR), CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE N. 5007703/2023 E ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS.

1	ESTEIRA DE ELEVÇÃO DE RESÍDUOS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10.000 MM	UN	1
002.001.051	E 1380MM DE LARGURA; COM TALISCAS TIPO FIXA E MOEGA COM ESTRUTURA METÁLICA REVESTINDO O FOSSO NA PARTE INFERIOR DA ESTEIRA. ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO CONSTRUÍDA COM CHAPAS DE AÇO. BASE PLANA EM CHAPA DE AÇO PARA DESLIZAMENTO DA CORREIA. LARGURA ÚTIL DA LONA 1000MM E LARGURA DA TALISCA 800MM E ALTURA MÍNIMA 50MM. EQUIPADA COM MOTO REDUTOR DE MÍNIMO 3CV CONTROLE ATRAVÉS DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA PODENDO ATRAVÉS DE POTENCIÔMETRO REGULAR A VELOCIDADE DA MESMA DE 0 A 8 M/M. COM SISTEMA DE ACIONAMENTO PARA DESLIGAMENTO DE EMERGÊNCIA AOS OPERADORES DO EQUIPAMENTO. LONA COM TALISCAS E EMENDA TIPO GRAMPO PRENSADO PARA SISTEMA DE ELEVÇÃO E VEDAÇÕES LATERAIS. PINTURA ELETROSTÁTICA. A ESTEIRA DE ELEVÇÃO DEVE SER COMPATÍVEL E INSTALADA/ACOPLADA COM A ESTEIRA DE SEPARAÇÃO PLANA COM DIMENSÕES DE: 1010MM ALTURA X 1380MM LARGURA X 10500MM COMPRIMENTO, ATRAVÉS DE UM FUNIL DA ALIMENTAÇÃO, UNINDO OS DOIS EQUIPAMENTOS.	38.447,70	38.447,70
	IBRUSIBR-EST-TRI-10.5ADPT		

2 002.001.050	ESTEIRA DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: TAMANHO MÍNIMO DE 10500MM, EQUIPAMENTO COM ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO, EQUIPADO COM MOTORREDUTOR ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 1KW DIMENSÕES DO PRODUTO: 1010MM ALTURA X 1380MM LARGURA X 10500MM COMPRIMENTO SENDO 1000 X 10500MM LARGURA ÚTIL DE TRIAGEM NA CORREIA TRANSPORTADORA. PROTEÇÃO LATERAL EM BORRACHA PARA EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS NA CORREIA TRANSPORTADORA. BASE PLANA EM CHAPA DE AÇO PARA DESLIZAMENTO DA CORREIA. SISTEMA DE VARIAÇÃO NA VELOCIDADE DA CORREIA TRANSPORTADORA, ATRAVÉS DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA E POTENCIÔMETRO CONTROLANDO DE AVANÇO DA ESTEIRA DETERMINANDO A VELOCIDADE PARA A OPERAÇÃO DE 0 A 8 METROS POR MINUTO. COM SISTEMA DE ACIONAMENTO PARA DESLIGAMENTO DE EMERGÊNCIA AOS OPERADORES DO EQUIPAMENTO. MANCAIS COM SISTEMA DE REGULAGEM PARA ALINHAMENTO DA CORREIA TRANSPORTADORA. ROLOS DE TRAÇÃO USINADOS E GALVANIZADOS. PINTURA ELETROSTÁTICA. COMPATÍVEL E INSTALADO EM ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESIDUOSDE LAGURA1380MM IBRUSIBR-EST-TRI-10.5ADPT	UN 29.075,30	1 29.075,30
3 002.001.052	PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: COM PORTA DE SEGURANÇA, CAIXA DE Prensagem na dimensão mínima (largura 1000mm; altura 1400mm; profundidade 600mm); motor trifásico de no mínimo 5CV.; potência hidráulica nominal mínima de 15 T; estrutura de chapa de aço 1020 ou superior na espessura mínima de 3/16"; pintura eletrostática; voltagem de 220V trifásico; acionamento do motor em partida direta; sistemas de segurança que atendam às normas vigentes ABNT NBR e normas reguladoras (NRS); dispositivos de emergência; painel de comando com detecção de falha de seus componentes; sistema de retenção mecânica; boca funil de alimentação de no mínimo 500mm x 1000mm. O equipamento deve ser entregue com óleo hidráulico e demais acessórios necessários para o seu pleno funcionamento após instalado. O equipamento deve ser entregue com carro de retirada e movimentação de fardos compatível com o equipamento. Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação. IBRUSIBR-PEHV-15ADPT	UN 22.477,00	1 22.477,00
Total do Proponente			90.000,00

Sendo a(s) **vencedora(s)** a(s) Empresa(s): **H2W SOLUÇÕES LTDA EPP- CNPJ 19.726.807/0001-34**
Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Sete Quedas / MS, 09 de setembro de 2024

Francisco Pirolí
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 12/09/2024
HORÁRIO: 16h00 – Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 13/09/2024

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2024
AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
EDITAL Nº 012/2024

A Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), TORNA PÚBLICA O RESULTADO DE LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização da obra de Construção, Ampliação e Reforma do prédio da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado-MS, de acordo com todos os anexos ao presente processo licitatório e exigências estabelecidas no edital.

Empresa vencedora – **VISAO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ Nº 39.717.167/0001-03

Valor Inicial Previsto para Contratação: R\$ 1.762.930,95 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

Valor Final Contratado: R\$ 1.474.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

Total de Desconto obtido: R\$ 288.930,95 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

Prazo de vigência do contrato – 16 (dezesesseis) meses contados da assinatura do contrato de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O RESULTADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE <https://camaraaparecidadotaboado.ms.gov.br/publicacoes> e no <https://pncp.gov.br/app/editais/15386444000184/2024/26>

Aparecida do Taboado-MS, 09 de setembro de 2024.

EQUIPE DE LICITAÇÕES.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FUNDAÇÃO LOWTONS DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNLEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUNLEC 007-2022/2024 ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL 20.09.2024

Heron dos Santos Filho, Presidente em Exercício do Conselho Curador da **Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC**, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto da Fundação em vigor **CONVOCA** os Membros Representantes das Lojas Instituidoras e Contribuinte da citada Fundação, para se reunirem em **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL** no dia 20 de setembro de 2024, sexta-feira, às 16:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Análise e deliberação sobre Instruções e Calendário Eleitoral para o provimento dos Cargos Eletivos da FUNLEC;
2. Palavra do Presidente em Exercício do Conselho Curador.

Para participar da videochamada, através do link:

<https://meet.google.com/yim-jjwh-vce>

Para participar por telefone, disque +55 11 4560-8013 e digite este PIN: 228 646 207#

Para acessar mais números de telefone, através do link:

<https://tel.meet/yim-jjwh-vce?hs=5>

Campo Grande, 9 de setembro de 2024.

Heron dos Santos Filho
Presidente em Exercício do Conselho Curador

EDITAL

A **JBS S/A**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI), a Licença de Operação para Posto de Abastecimento (PA), localizada na Rodovia BR 376 km 169, bairro Escolinha, município de Nova Andradina – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

REQUERIMENTO

VALTER JOSÉ ANZILIEIRO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Operação para a atividade de **Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos)**. Localizada na **CHÁCARA NOSSA SENHORA DA APARECIDA**, município de Sidrolândia/MS.

EDITAL

Bloco de Onze Aeroportos do Brasil S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da RAA nº 40/2018 de Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO para Bloco de Onze Aeroportos do Brasil S.A localizada na Avenida Duque de Caxias, 4355 – Vila Eliane, município de Campo Grande, válida até 08/12/2026.

EDITAL

CASSIO MORCELLI, CPF: 158.763.598-40 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul/MS a mudança de titularidade da Autorização Ambiental nº 11/2023 de PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A (atual VIBRA ENERGIA S/A) para CASSIO MORCELLI, CPF: 158.763.598-40, localizada à Rua Aral Moreira esquina com a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, lote nº 04 da quadra nº 32, município de Itaporã/MS válida até 04/08/2027.